

Distrito + logo



DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII Nº 1739 32 PÁGINAS

CAMPO GRANDE, MS, SEGUNDA FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 1986

CR\$ 1.000

Parte I

Poder Executivo

Decreto

DECRETO Nº 3.450 DE 17 DE JANEIRO DE 1986

Altera disposições do Decreto nº 1.697, de 8 de julho de 1982 e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 276, de 24 de novembro de 1981,

DECRETA:

Art. 19 - Os artigos 17, 24, § 19, "a", 32, 46 e 49 do Decreto nº 1.697, de 8 de julho de 1982, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 - Atendidas as prescrições gerais e especiais, estabelecidas na Lei 276/81 e neste Decreto, as terras devolutas do Estado serão alienadas a seus possuidores, ou para a execução de projetos agropecuários ou de colonização.

§ 19 - Dispensar-se-á a licitação, por incompatível, nas alienações de terras devolutas aos, que as possuírem, tornando-as produtivas.

§ 29 - As alienações para execução de projetos agropecuários ou de colonização far-se-á através de concorrência pública, observado o disposto no Decreto-lei nº 19, de 19 de janeiro de 1979, procedendo-se, previamente, à discriminação ou arrecadação sumária da área a ser alienada.

Art. 24 -

§ 19 -

a - trabalhos técnicos, exigidos em resolução da Diretoria do TERRASUL;

Art. 32 - O preço das terras devolutas do Estado, para efeito de regularização fundiária, será fixado por decreto do Poder Executivo, com base no Maior Valor de Referência (M.V.R.), consideradas as áreas até 100 (cem) e além de 100 (cem) hectares, na conformidade do anexo a este Decreto.

§ único - Na regularização de excessos, considerar-se-á a área total do imóvel primitivamente titulado, para efeito de aplicação da tabela de preços.

Art. 46 - Os requerimentos pertinentes à conclusão de processos pendentes serão instruídos com os documentos que forem exigidos em resolução da Diretoria do TERRASUL.

Art. 49 - Constituem receita do TERRASUL o produto da alienação das terras devolutas e as importâncias devidas pelas partes a título de emolumentos e prestação de serviços.

§ único - Na aplicação da receita proveniente da alienação de terras devolutas, o TERRASUL reservará:

a - 70% (setenta por cento) para aquisição de áreas que se prestem a colonização;

b - 30% (trinta por cento) para custeio da elaboração e implantação dos respectivos projetos.

Art. 29 - O artigo 43 do Decreto nº 1.697/82 passa a ser acrescido do seguinte parágrafo:

§ 39 - A conclusão dos processos de que trata este artigo independe de licitação e discriminação ou arrecadação prévias, considerada a natureza do contrato preliminar e a lei vigente à época em que foi firmado.

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 2.566, de 15 de junho de 1984, e de suas disposições em contrário.

Campo Grande, 17 de janeiro de 1986

Wilson Barbosa Martins

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

TABELA DE PREÇOS DE TERRAS PÚBLICAS

ANEXO DO DECRETO Nº 3450/86

MICROREGIÃO	ÁREA	VALOR
I (PANTANAIS)	01 a 100 ha	0,40 MVR/ha
	101 a 3.000 ha	1,40 MVR/ha
II (ALTO TAQUARI)	01 a 100 ha	0,30 MVR/ha
	101 a 3.000 ha	1,00 MVR/ha

SUMARIO

PARTE I	PODER EXECUTIVO	PÁGINA
Atos do Governador		01
Secretarias de Estado		03
Administração Indireta		08
Órgãos Federais		16
Boletim de Pessoal		16
PARTE II	PODER LEGISLATIVO	
Tribunal de Contas		19
PARTE III	PODER JUDICIÁRIO	
Tribunal de Justiça		21
Poder Judiciário Federal		28
PARTE IV	MUNICIPALIDADES	
Prefeitura da Capital		30
PUBLICAÇÕES A PEDIDO		31

III (PARANÁ)	01 a 100 ha	0,40 MVR/ha
	101 a 3.000 ha	1,20 MVR/ha
IV (BODOQUENA)	01 a 100 ha	0,40 MVR/ha
	101 a 3.000 ha	1,40 MVR/ha
V (PASTORIL DE CAMPO GRANDE)	01 a 100 ha	0,60 MVR/ha
	101 a 3.000 ha	1,70 MVR/ha
VI (TRÊS LAGOAS)	01 a 100 ha	0,40 MVR/ha
	101 a 3.000 ha	1,20 MVR/ha
VII (CAMPO DA VACAIA MATA DE DOURADOS)	01 a 100 ha	0,70 MVR/ha
	101 a 3.000 ha	2,40 MVR/ha

DECRETO Nº 3.451 DE 17 DE JANEIRO DE 1986

Aprova a reestruturação do Quadro de Pessoal do Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul - TERRASUL.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 58 da Constituição Estadual e considerando as disposições do artigo 19 do Decreto-lei nº 115, de 30 de julho de 1979,

DECRETO:

Art. 19 - Fica aprovada, na forma dos Anexos I e II deste Decreto, a reestruturação do Quadro de Pessoal e da Tabela de Funções de Confiança do Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul.

Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 17 de janeiro de 1986

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

Estado de Mato Grosso do Sul

GOVERNADOR	WILSON BARBOSA MARTINS
VICE-GOVERNADOR	RAMES TEBET
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil	Plínio Soares Rocha
Chefe da Casa Militar	Carlos Moreira Soares
Auditor Geral do Estado	Gilberto Congo Bastos
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral	Jardel Barcellos de Paula
Secretário de Estado de Fazenda	Thiago Franco Cançado
Secretário de Estado de Administração	Silvio Aparecido Barbeto
Secretário de Estado de Justiça	Juarez Marques Batista
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alcides Paraguassú Neto
Secretário de Estado de Saúde	Jorge João Chacha
Secretário de Estado de Educação	Idenor Machado
Secretário de Estado do Desenv. da Cult. e do Desporto	Vicente Sarubbi
Secretário de Estado de Trabalho	João José de Souza Leite
Secretário de Estado de Obras Públicas	Olavo Villalva de Andrade
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária	João da Câmara
Secretário de Estado de Indústria e Comércio	Eraldo Moreira
Secretário de Estado de Meio Ambiente	João Pedro Cuthi Dias
Procurador Geral do Estado	Uvaldo Vieira Andrade
Procurador Geral de Justiça	Francisco Leal de Queiroz
Representante do Estado no Distrito Federal	

Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul

CGC-MF nº 15.461.627/0001-17

Diretor Presidente:
Sílvia Aparecido Barbeto
Parque dos Poderes, bloco I. Tel.: (067)382.5110
79.100 - Campo Grande - MS

DIÁRIO OFICIAL

entrega de originais: Os originais para publicação devem ser entregues diretamente na IOSUL, nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que serão publicados em até 72 horas úteis. Os originais não reclamados em até trinta dias após sua publicação, serão inutilizados.

reclamações: as reclamações sobre matérias incorretamente publicadas, por erro da IOSUL, somente serão aceitas quando formuladas por escrito, no prazo de cinco dias úteis após a respectiva publicação. Findo este prazo o valor da retificação será cobrado integralmente da parte interessada.

locais e horários de atendimento:

- Parque dos Poderes, bloco I, ala D: das 12 às 18 horas.

- Rua Rui Barbosa nº 2791: das 7 às 11h30 e das 12h30 às 16 horas

forma de pagamento: os pagamentos de assinaturas e de publicações, devem ser feitos na agência de Campo Grande (MS) no Banco do Brasil S/A, em moeda corrente. Para efetuar pagamento em cheque, o cliente deverá dirigir-se à sede da IOSUL, no Parque dos Poderes, ciente de que somente serão aceitos cheques **VICADO** ou **GERADO**, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, pagável em Campo Grande (MS). Recomenda-se o envio de **Ordem de Pagamento** através do Banco do Brasil S/A.

preço das publicações:

texto por colunaCr\$ 20.000 por cm/col.

texto compostoCr\$ 13.000 por cm/col.

editais judiciaisCr\$ 13.000 por cm/col.

valor mínimo da publicaçãoCr\$ 50.000

preço de assinatura e de exemplar:

assinatura com remessaCr\$ 150.000

assinatura (retirando na IOSUL)Cr\$ 110.000

exemplar atrasadoCr\$ 1.500

exemplar do diaCr\$ 1.000

remessa de exemplar avulso (por exemplar)Cr\$ 400

OBS: 1) As assinaturas têm validade por seis meses; 2) a IOSUL não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser vendidas em sua agência.

ANEXO I

TABELA DE PESSOAL

(Decreto nº 3.451, de 17 de janeiro de 1.986)

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSES	QUANT.	REFERÊNCIAS
GRUPO : PROCURADORIA	Procurador Autárquico	C	02	128 a 130
		B	03	125 a 127
		A	08	122 a 124
GRUPO : TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	Engenheiro - Engenheiro Agrônomo	C	02	128 a 130
		B	04	125 a 127
		A	10	122 a 124
Geógrafo		C	01	128 a 130
		B	01	125 a 127
		A	01	122 a 124
Geólogo		C	01	128 a 130
		B	01	125 a 127
		A	01	122 a 124
Contador - Economista - Técnico de Administração		C	02	128 a 130
		B	03	125 a 127
		A	02	122 a 124
GRUPO : TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	Cartógrafo - Desenhista - Técnico de Contabilidade - Topógrafo	C	05	118 a 119
		B	07	116 a 117
		A	12	114 a 115
Técnico Agrícola		C	01	118 a 119
		B	02	116 a 117
		A	03	114 a 115

GRUPO : APOIO TÉCNICO Auxiliar Técnico	C	02	112 a 113
	B	02	110 a 111
	A	02	108 a 109
GRUPO : APOIO ADMINISTRATIVO (29 GRAD) Almoxarife - Arquivista - Assis- tente de Administ.- Tesoureiro	C	05	118 a 119
	B	07	116 a 117
	A	12	114 a 115
Agente Administrativo	C	03	112 a 113
	B	05	110 a 111
	A	09	108 a 109
GRUPO : TRANSPORTES OFICIAIS Motorista	C	01	111 a 112
	B	02	109 a 110
	A	03	107 a 108
GRUPO : SERVIÇOS AUXILIARES Telefonista	C	00	110 a 111
	B	00	108 a 109
	A	01	106 a 107
Recepcionista	C	00	110 a 111
	B	00	108 a 109
	A	01	106 a 107
Servente - Contínuo	C	02	107 a 108
	B	04	105 a 106
	A	06	103 a 104
Copeiro	C	01	107 a 108
	B	02	105 a 106
	A	03	103 a 104

ANEXO II

(Decreto nº 3.451, de 17 de janeiro de 1.986)

SÍMBOLOS	FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	Nº DE CARGOS
FCS-1	Diretor-Geral	01
FCS-3	Diretor Técnico	01
FCS-4	Diretor de Administração e Finanças	01
FCS-4	Procurador-Chefe	01
FCS-4	Assessor I	01
FCS-5	Chefe de Divisão	04
FCS-5	Inspetor Seccional de Finanças	01
FCS-5	Assessor II	04
FCS-6	Assessor III	04

SÍMBOLOS	FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE ASSISTÊN- CIA DIRETA	Nº DE CARGOS
FCA-5	Secretário III	01
FCA-5	Assistente V	01
FCA-6	Secretário IV	04

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Republicação

Republicamos por incorreção o objeto do Termo Aditivo ao Convênio nº 423/84, publicado no DO nº 1626 de 02.08.85.

Onde se lê : no período de setembro a dezembro do corrente ano

Leia-se : no período de setembro a dezembro do ano de 1984

Secretaria de Fazenda

PORTARIA/SAT Nº 121, DE 17 DE JANEIRO DE 1986:

"Altera Lista de Preços Mínimos"

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA no

uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2º da Resolução/SEF nº 394, de 31 de maio de 1983,

RESOLVE:

1 - Ficam alterados os valores dos itens 1 - 4, 1 - 9, 1 - 15 e 1 - 26, da Lista de Preços Mínimos, relativos aos produtos ARROZ, CEBOLA, FEIJÃO E MILHO, conforme anexos.

2 - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 21 de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 17 de janeiro de 1.986.

DEOCLECIANO MASCARENHAS

Superintendente de Administração Tributária.

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS
Resolução/SEF nº 394

ITEM : 1 - 4

PRODUTO : ARROZ

Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Crs
1.	Comm com casca - seco ou verde	Sc. 60 Kg	120.000
2.	Agulhinha com casca - seco ou verde	Sc. 60 Kg	150.000
3.	Quirera	Sc. 60 Kg	100.000
4.	1/2 arroz	Sc. 60 Kg	140.000
5.	Bica corrida	Sc. 60 Kg	220.000
6.	3/4 separado	Sc. 60 Kg	192.000
7.	Extra	Sc. 60 Kg	250.000
8.	Agulhinha	Sc. 60 Kg	290.000
9.	Parelo de arroz	Sc. 60 Kg	45.000

Observação: Com vigência a partir do dia 21 de janeiro de 1986.

Anexo da Portaria SAT nº 121 de 17.01.86
Substitui a Portaria-SAT nº 111 de 27.12.85

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS Resolução/SEF nº 394		ITEM: 1 - 9	
PRODUTO : CEBOLA			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Crs
1.	Cebola	Quilo	6.000
Observação: Com vigência a partir de 21 de janeiro de 1986			

Anexo da Portaria SAT nº 121 de 17.01.86
Substitui a Portaria-SAT nº 051 de 03.07.85

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS
Resolução/SEF nº 394

ITEM: I - 15

PRODUTO : FEIJÃO

Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Crs
1.	Cariquinha	Sc. 60 Kg	420.000
2.	Bico de Ouro	Sc. 60 Kg	360.000
3.	Jalo e manteiga	Sc. 60 Kg	480.000
4.	Preto Especial	Sc. 60 Kg	320.000
5.	Preto Extra	Sc. 60 Kg	360.000
6.	Rosinha	Sc. 60 Kg	490.000
7.	Roxinho	Sc. 60 Kg	490.000
8.	Rajado	Sc. 60 Kg	480.000
9.	Outros tipos	Sc. 60 Kg	360.000

Observação: Com vigência a partir do dia 21 de janeiro de 1986.

Anexo da Portaria SAT nº

121 de 17.01.86

Substitui a Portaria-SAT nº

111 de 27.12.85

Anexo da Portaria SAT nº 121 de 17.01.86
Substitui a Portaria-SAT nº 111 de 27.12.85

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS Resolução/SEF nº 394		ITEM: I - 26	
PRODUTO : MILHO			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Cr\$
1.	Debulhado	Sc. 60 Kg	80.000
2.	Em espiga	Carro	720.000
3.	Pipoca tipo americana	Sc. 60 Kg	500.000
4.	Pipoca comum	Sc. 60 Kg	230.000
Observação: Com vigência a partir do dia 21 de janeiro de 1986.			
Anexo da Portaria SAT nº 121 de 17.01.86 Substitui a Portaria-SAT nº 111 de 27.12.85			

Secretaria de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO:

-Dia: 16/01/86 - Processo nº 04/10.007/86

Homologo parcialmente o resultado da Tomada de Preços nº 004/86, excetuando o item 10, que fica revogado por conveniência administrativa, e do item 16, que aguarda recurso administrativo a ser interposto por um dos licitantes.

Objeto: Aquisição, pela Secretaria de Educação, de geladeiras, ventiladores, mobiliário p/escritório, máquinas de escrever e de calcular, utensílios p/escritório, mimeógrafos, no valor aproximado de Cr\$ 2.500.000.000.

Empresas vencedoras:

Olivemaq Ltda.	
Itens 01,05 e 17.....Cr\$	369.010.000
Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda.	
Itens 02 e 18.....Cr\$	65.167.350
Suprimaq Equip. p/escritório Ltda.	
Itens 03,06 e 19.....Cr\$	176.035.000
Equipe Indústria Metalúrgica Ltda.	
Item 04.....Cr\$	135.861.440
Ziliotto Comércio e Representações Ltda.	
Itens 07 a 09,13 e 15.....Cr\$	349.099.061
Facimat Ltda.	
Itens 11,12 e 14.....Cr\$	78.425.100
Arte Estilos Ind. e Comércio de Móveis Ltda.	
Item 20.....Cr\$	39.873.600

-Dia: 16/01/86 - Processo nº 04/10.006/86

Homologo o resultado da Tomada de Preços nº 005/86

Objeto: Aquisição, pela Secretaria de Educação, de balanças, relógios de parede, armários de cozinha, fogões, liquidificadores e enceradeiras, no valor aproximado de Cr\$ 900.000.000.

Empresas vencedoras:

Plantel S/A.	
Itens 01,02,05 e 06.....Cr\$	489.052.410
Elvira Alice Dorilão da Silva	
Item 03.....Cr\$	29.250.000
OBS: Item 04 - não acudiram interessados.	

Secretaria de Obras Públicas

EXTRATO DE OES Nº 002/86
Processo Administrativo nº 07/469/85
Data da Assinatura: 09.01.86

CONTRATANTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Secretário de Estado de Obras Públicas e a firma NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Ampliação da Escola EPSG CASTRO ALVES, em DOURADOS - MS.

VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO: Cr\$ 543.894.728 (Quinhentos e quarenta e três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros) com previsão de reajustamento. PT: 08070251.001 - ND: 4110 - FR: 00 - EP: 0516/85.

PRAZOS: a) de início: 09.01.86
b) da conclusão: 18.06.86
c) do recebimento: 18.07.86
d) contados a partir de: 09.01.86

MULTAS: Cr\$ 5.438.947 (Cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros) por dia de atraso e Cr\$ 108.778.945 (Cento e oito milhões setecentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros) pela inexecução do objeto contratado.

ASSINAM: OLAVO VILLELA DE ANDRADE, pelo CONTRATANTE e ANTONIO LUIZ NOGUEIRA pela CONTRATADA.

(G.R. 24158 - Cr\$ 156.000)

EXTRATO DE OES Nº 079/85
Processo Administrativo nº 07/0494/85
Data da Assinatura: 30.12.85

CONTRATANTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Secretário de Estado de Obras Públicas e a firma ESAL ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Reforma da EEPSC "FERNANDO CORREA DA COSTA" em TRÊS LAGOAS - MS.

VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO: Cr\$ 70.764.811.- (setenta milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e onze cruzeiros) PT: 2001.08070251.001 - ND: 4110.0000 - FR: 00 - Empenho nº 0518/85.

PRAZOS: a) de início: 30.12.85
b) da conclusão: 29.01.86
c) do recebimento: 28.02.86
d) contados a partir de: 30.12.85

MULTAS: Cr\$ 707.648.- (setecentos e sete mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros) por dia de atraso e Cr\$ 14.152.962.- (quatorze milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros) pela inexecução do objeto contratado.

ASSINAM: OLAVO VILLELA DE ANDRADE pelo CONTRATANTE e ALTINO GONÇALVES SOARES, pela CONTRATADA.

(G.R. 24165 - Cr\$ 156.000)

EXTRATO DE OES Nº 92/85
Processo Administrativo nº 07/0498/85
Data da Assinatura: 30.12.85

CONTRATANTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Secretário de Estado de Obras Públicas e a firma CARNEIRO CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Reforma da EEPSC MARIA LEITE - P. Multirão, em CORUMBÁ - MS.

VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO: Cr\$ 116.634.342 (Cento e dezesseis milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois cruzeiros) PT: 2001.08070251.001 - ND: 4110 - FR: 00 - EP: 512/85.

PRAZOS: a) de início: 30.12.85
b) da conclusão: 29.01.86
c) do recebimento: 28.02.86
d) contados a partir de: 30.12.85

MULTAS: Cr\$ 1.166.343 (Um milhão, cento e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e três cruzeiros) por dia de atraso, e Cr\$ 23.326.868 (Vinte e três milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros), pela inexecução do objeto contratado.

ASSINAM: OLAVO VILLELA DE ANDRADE, pelo CONTRATANTE e FÁBIO MOREIRA CARNEIRO, pelo CONTRATADO.

(G.R. 24167 - Cr\$ 143.000)

Secretaria de Educação

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a despesa e a emissão de empenho

Processo Nº	Data	Favorecido	Valor
13/27324/85	05.11.85	Josefa Vernoche de Moraes	\$ 440.000

13/27324/85	05.11.85	Jurcilene Ap ^a . Maldonado Alves	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Katia Aparecida dos Santos	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Laudicéia Leite	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Lídia Carvalho Duarte	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Marcia Barros Coffaci	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Maria Benedita P. de Arruda	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Maria Faldim da Silva	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Maria de Lourdes M. Chaves	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Mariolini Bejarano da Cruz	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Marineide Luzia da S. Moreira	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Marleide Conceição Alecrim	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Marley Correa da Trindade	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Marly Correa da Trindade	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Nair Terezinha G. Rosa	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Nilda Afonso Ferreira	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Norma Cristina Penha	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Petronilha Justiniano Leão	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Paulina Ortiga da Costa	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Claudia Augusto de Araújo	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Reinalda Vitoria do Nascimento	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Regina Danardi Diniz	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Helena Andrade dos Santos	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Rozileide de O. Sales	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Salet Vital Cortez	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Sheila dos Santos Carvalho	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Sandra Regina de Almeida	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Sandra Madalena N. Campos	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Teodolina Ayala de Souza	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Tânia da Silva Conceição	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Verônica Alves de Souza	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Dalila Freire	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Eliane Oliveira do Vale	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Edna Maria Peronali	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Eulina Anaro da Silva	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Francisca Silvia dos Santos	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Ilda Mara de Freiria	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Lucineide Dantas Feitosa	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Maria Eunice Malaquias	\$ 440.000

OBJETO: Folha de pagamento de prestação de monitoria no Núcleo do Proa pe, jurisdicionado à Agência de "Corumbá", "Dourados".

AMPARO LEGAL: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19/79.

Processo Nº	Data	Favorecido	Valor
13/27324/85	05.11.85	Maria Sônia Silva	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Marcia Conci	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Marcia Ronise da F. Silveira	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Maria Aparecida E. Arêvalo	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Meire Azevedo de Souza	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Neuza Shizue Imai	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Olinda dos Santos Pereira	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Alda Marques dos Santos	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Rute Afonso Nascimento	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Sandra Maria França	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Silvana Maciel Gonçalves	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Vanusa Marcia dos Santos	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Antonilda B. de Oliveira	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Josefa Maria Caires	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Leopoldina Maria Tomas	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Maria José de M. Santos	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Marcia Rosa da Cruz	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Rosana Silvia Gomes	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Elieti Paes Nantes	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Maria Ester Rezende	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Sueli Camilo Loukenczuk	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Antonia Zulene G. Freire	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Elizabeth Alves Silva	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Helena Sampaio de Queiroz	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Maria Analú C. Contini	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Maria dos Anjos do P. Silva	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Maria Lúcia Andrade Fernandes	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Silvia Regina Carneiro	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Simone Andrade Fernandes	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Patricia Mireia Pollom	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Carmem Silva S. Amaral	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Maria Aparecida de Souza	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Myrtes Malheiros do Amaral	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Norma S. Silva Martins	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Adriana de Almeida Silva	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Angela Maria Burgedurte	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Tacira Helena Cirino Pinto	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Ilda Adriana Sanabria	\$ 440.000

13/27324/85	05.11.85	Katia Maria da Silva	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Neuza Adelina de Souza	\$ 440.000

OBJETO: Folha de pagamento de prestação de monitoria no Núcleo do Proa pe, jurisdicionado à Agência de "Dourados", "Fátima do Sul", "Naviraí", "Nova Andradina", "Paranaíba", "Ponta Porã".

AMPARO LEGAL: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19/79.

Processo Nº	Data	Favorecido	Valor
13/27324/85	05.11.85	Mônica A. de Oliveira	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Nair dos Santos Roman	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Nanci dos Santos Almeida	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Noélia Alves Gobbi	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Rute Martins Valentin	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Rosana dos Santos Roman	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Sandra Levino da Silva	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Sônia Regina A. Lobo	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Sônia de Azevedo Lins	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Tânia Regina Batista	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Vera Maria O. Garcia	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Vilma Nunes Siqueira	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Adenir Fernandes da Silva	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Cássia Abbalde	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Dione Pereira do Valle	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Katia Dinara M. Pesqueira	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Maria Freitas dos Santos S. Ferreira	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Marinez Francisca de Santana	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Silvana Gonçalves Barbosa	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Adelina de Lima Martins	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Beatriz Rosalina Ribeiro Cavassa	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Benedita Auxiliadora de Carvalho	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Cecília Marques da Silva	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Cibele Cristina dos Santos	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Cremilda Freitas Fernandes	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Cristiane Leite de Barros	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Denise Divina Bueno	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Ecila Irani Antunes de Brito	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Eliane Alves Corrêa	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Eliana Cáceres	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Elma de Pinho Nunes	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Elizabeth Reis de Carvalho	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Erani Dias da Silva	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Geornizete de Jesus Brandão	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Gloria Aparecida Brito Chaparro	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Helena Ortega da Costa	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Isodete Cabeleira da Silva	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Janil Gonzada da Rosa	\$ 440.000
13/27324/85	05.11.85	Jonilse Aparecida Monteiro	\$ 440.000

OBJETO: Folha de pagamento de prestação de monitoria no Núcleo do Proa pe, jurisdicionado à Agência de "Campo Grande", "Corumbá".

AMPARO LEGAL: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19/79.

Processo Nº	Data	Favorecido	Valor
13/27776/85	20.11.85	Ivone Nemer de Arruda	\$ 515.000
13/27776/85	20.11.85	Francisca Peixoto de Lima	\$ 600.000
13/27776/85	20.11.85	Helena Eiko Kimura	\$ 535.000
13/27776/85	20.11.85	Dalila Queiroz Vilela	\$ 665.000
13/27776/85	20.11.85	Inês Osória de Moraes	\$ 630.000
13/27776/85	20.11.85	Carmem Scherwinski	\$ 570.000
13/27776/85	20.11.85	Geni Ferreira de Oliveira	\$ 540.000
13/27776/85	20.11.85	Vanda das Graças Lopes	\$ 540.000
13/27776/85	20.11.85	Cleodette Fiori Carcano	\$ 635.000
13/27776/85	20.11.85	Tânia Arlene de Jesus Icassati	\$ 565.000
13/27776/85	20.11.85	Irineia sarto Szpaki	\$ 575.000
13/27776/85	20.11.85	Mauro Ribeiro	\$ 550.000
13/28146/85	21.11.85	Alcila Ferraz de Melo	\$ 440.000
13/28146/85	21.11.85	Aurita Ferraz Agi	\$ 440.000
13/28146/85	21.11.85	Célia Rosa B. Aguiar	\$ 440.000
13/28146/85	21.11.85	Eni das G.R. de Mello	\$ 440.000
13/28146/85	21.11.85	Dirce Barbosa Rezende	\$ 462.000
13/28146/85	21.11.85	Rita de Castro Gonçalves	\$ 462.000
13/28146/85	21.11.85	Maria Auxiliadora M. do Amaral	\$ 440.000
13/28146/85	21.11.85	Lenir Souza Schmid	\$ 440.000
13/28146/85	21.11.85	Maria Aparecida P. da Rocha	\$ 440.000
13/28670/85	28.11.85	Cezar Rodrigues da Silva	\$ 150.000
13/28670/85	28.11.85	Edneia Turra Galindo	\$ 150.000
13/28670/85	28.11.85	Iraci Lucio da Silva	\$ 246.000
13/28670/85	28.11.85	Maria Aparecida P. de Brito	\$ 150.000
13/28670/85	28.11.85	Paulo Bento da Silva	\$ 246.000

13/28670/85	28.11.85	Rosemary Guarini da Silva	\$ 246.000
13/28670/85	28.11.85	Raimunda Alencar Onça	\$ 246.000
13/28670/85	28.11.85	Zenilda de Souza Peixoto	\$ 246.000
13/28670/85	28.11.85	Cristina Aparecida Faria	\$ 211.000
13/28670/85	28.11.85	Gildete Fátima S. Marques	\$ 115.000
13/28670/85	28.11.85	Inis Aparecida Queiroz Paes	\$ 115.000
13/28670/85	28.11.85	Leila Zar	\$ 211.000
13/28670/85	28.11.85	Maria de Lourdes A. Queiroz	\$ 211.000
13/28670/85	28.11.85	Maria de Lourdes Ferreira	\$ 211.000
13/28670/85	28.11.85	Maria Lliandra de Menezes	\$ 211.000
13/28670/85	28.11.85	Nobutika Shirabe	\$ 211.000
13/28670/85	28.11.85	Antonia Marilda F. Martins	\$ 221.000
13/28670/85	28.11.85	Clarice Lopes de Barros	\$ 221.000

OBJETO: Folha de Pagamento dos cursos "Atualização para Supervisores Regionais de Educação Especial-3ª Etapa", "Treinamento de Dificuldades de Aprendizagem", "Capacitação de Recursos Humanos 5º Encontro Pedagógico".

AMPARO LEGAL: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19/79.

Processo Nº	Data	Favorecido	Valor
13/28670/85	28.11.85	Celia Maria da Rocha Silva	\$ 125.000
13/28670/85	28.11.85	Donival Ulisses Assis da Cunha	\$ 221.000
13/28670/85	28.11.85	Elisa Maria F. de Camargo	\$ 125.000
13/28670/85	28.11.85	Evair Alves da Silva	\$ 221.000
13/28670/85	28.11.85	Francisco Aparecida Lins	\$ 221.000
13/28670/85	28.11.85	Ilda Ribeiro Falcão	\$ 221.000
13/28670/85	28.11.85	Ivani Mateus de Moura	\$ 221.000
13/28670/85	28.11.85	José Arnaldo da Silva	\$ 221.000
13/28670/85	28.11.85	José Cândido da Silva	\$ 125.000
13/28670/85	28.11.85	Lúcia Barbosa Lima	\$ 221.000
13/28670/85	28.11.85	Petronio Alves C. Filho	\$ 221.000
13/28670/85	28.11.85	Roberto Pereira da Cunha	\$ 221.000
13/28670/85	28.11.85	Rosa Maria Lima	\$ 221.000
13/28670/85	28.11.85	Yoshike Ide	\$ 221.000
13/28670/85	28.11.85	Anail Alves de Q. Mostachio	\$ 226.000
13/28670/85	28.11.85	Arlindo Candido	\$ 226.000
13/28670/85	28.11.85	Écia Brandão	\$ 130.000
13/28670/85	28.11.85	Maria Rosa Alves Mendes	\$ 226.000
13/28670/85	28.11.85	Marilucia Rosa T. Lalucci	\$ 226.000
13/28670/85	28.11.85	Ordalha Cristina Mariano	\$ 226.000
13/28670/85	28.11.85	Silvana Ferreira da Silva	\$ 130.000
13/28670/85	28.11.85	Maria das Dores M. Queiroz	\$ 226.000
13/28670/85	28.11.85	Sandra Maria Dias Porto	\$ 307.000
13/28670/85	28.11.85	Eusébia Mariano Pereira	\$ 226.000
13/28670/85	28.11.85	Suely Afonso da Silva	\$ 130.000
13/28670/85	28.11.85	Maria Tereza Ribeiro Garcia	\$ 226.000
13/28670/85	28.11.85	Juraci Barcelos de Melo	\$ 130.000
13/29114/85	28.11.85	Marli Sonete da Silva Haas	\$ 219.000
13/29114/85	28.11.85	Vilma Maria Bocchi	\$ 219.000
13/29114/85	28.11.85	Iracilda Corrêa Alves Carminatti	\$ 204.000
13/29114/85	28.11.85	Rosa Maria Bortolone Medeiros	\$ 204.000
13/29114/85	28.11.85	Rose Mari Stefanello Vieira	\$ 204.000
13/29114/85	28.11.85	Valdenira de Oliveira	\$ 204.000
13/29114/85	28.11.85	Olimpio Galina	\$ 204.000
13/29114/85	28.11.85	Luiz Roberto Nogueira Veiga	\$ 227.000
13/29114/85	28.11.85	Carmo dos Santos Pinho	\$ 227.000
13/29114/85	28.11.85	Domingos Luciano Dias	\$ 224.000
13/29114/85	28.11.85	Elza Leiko Hatanda	\$ 224.000
13/29114/85	28.11.85	Margarida K. S. Alves	\$ 224.000
13/29114/85	28.11.85	Massayoshi Orita	\$ 224.000

OBJETO: Folha de Pagamento do curso "Capacitação de Recursos Humanos 5º Encontro Pedagógico, realizado em Três Lagoas-MS", "Encontro Regional de Professores de 1ª a 8ª séries/1º Grau, realizado em Naviraí-MS".

AMPARO LEGAL: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19/79.

Processo Nº	Data	Favorecido	Valor
13/29114/85	28.11.85	Rogéria L. Ribeiro	\$ 224.000
13/29114/85	28.11.85	Maria Valdeglacia Oliveira	\$ 224.000
13/29114/85	28.11.85	Margarida Gomes de Jesus	\$ 224.000
13/29114/85	28.11.85	Dulca dos Santos Macedo	\$ 231.000
13/29114/85	28.11.85	José Sebastião Franjotti	\$ 231.000
13/29114/85	28.11.85	Dircé Tamica Okada	\$ 224.000
13/29114/85	28.11.85	Luiz Carlos Montan	\$ 231.000
13/29114/85	28.11.85	Pedro Nascimento Castruera	\$ 204.000
13/29190/85	07.12.85	Iraci Esteves Rodrigues	\$ 307.000
13/29190/85	07.12.85	Maria Ines A. Peres	\$ 307.000
13/29190/85	07.12.85	Antonio Sergio Caetano	\$ 307.000
13/29190/85	07.12.85	Olga B. Adami	\$ 307.000
13/29190/85	07.12.85	Julio Defendi	\$ 299.000
13/29190/85	07.12.85	Benta das S. Shimoto	\$ 302.000

13/29190/85	07.12.85	Antonio Carvalho	\$ 302.000
13/29190/85	07.12.85	Isabel C. Pereira	\$ 295.000
13/29190/85	07.12.85	Anaide Barreiros	\$ 295.000
13/29190/85	07.12.85	Cleonice Victor	\$ 295.000
13/29190/85	07.12.85	Maria H. L. Nascimento	\$ 295.000
13/29190/85	07.12.85	Irineu G. Magoso	\$ 303.000
13/29190/85	07.12.85	Iudercio M. de Almeida	\$ 295.000
13/29190/85	07.12.85	Maria M. de Almeida	\$ 303.000
13/29190/85	07.12.85	Marlene B. Sampaio	\$ 303.000
13/29190/85	07.12.85	Aparecida de L. Nonato	\$ 295.000
13/29190/85	07.12.85	Moises do S. Gama	\$ 295.000
13/29190/85	07.12.85	Elvira F. da Rocha	\$ 295.000
13/29190/85	07.12.85	Claudio F. de Souza	\$ 295.000
13/29190/85	07.12.85	Ricardo Anzoategui	\$ 295.000
13/29190/85	07.12.85	Nei R. de Paula	\$ 303.000
13/29190/85	07.12.85	Ana M. da S. Dauria	\$ 303.000
13/29190/85	07.12.85	Nadir Ines B. da Costa	\$ 303.000
13/29190/85	07.12.85	Roseli de O. e Silva	\$ 303.000
13/29190/85	07.12.85	Ormindia A. da Silva	\$ 303.000
13/29190/85	07.12.85	Venaneio Monteiro	\$ 303.000
13/29190/85	07.12.85	Francisca B. Freitas	\$ 303.000
13/29190/85	07.12.85	Benedito Cardoso	\$ 303.000
13/29190/85	07.12.85	Ivete Zilda P. Gimenes	\$ 303.000
13/29190/85	07.12.85	José Alves	\$ 303.000
13/29190/85	07.12.85	Maria Cleuza do S. Pereira	\$ 303.000
13/29190/85	07.12.85	Maria Vanda dos S. Marques	\$ 303.000

OBJETO: Folha de Pagamento do "Encontro Regional de Professores de 5ª a 8ª série/1º Grau", "3º Encontro de Especialistas de Educação".

AMPARO LEGAL: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19/79.

Processo Nº	Data	Favorecido	Valor
13/29190/85	07.12.85	Marta Aparecida C. Sarmento	\$ 303.000
13/29190/85	07.12.85	Maria Lucion	\$ 303.000
13/29190/85	07.12.85	Jair Isaias de Santana	\$ 299.000
13/29885/85	13.12.85	Eliane Santos Soares	\$ 275.000
13/29907/85	17.12.85	Irene Aparecida de Moura	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Lourdes Lima Moreira	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Mara Luci Dias	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Maria Eliza Rodrigues de Souza	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Ana Aparecida Brites	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Cândida Aparecida Alves Cunha	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Carmem Aparecida de Azevedo	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Diva Ferreira Martins	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Edina Ferreira Barbosa	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Edna Bazachi	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Egles Firmino Paim	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Luzia Cassilda de Oliveira	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Maria Cristina Rios Garcia	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Margarida de Arruda Moura	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Margarida E. de Aquino	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Marilza Oliveira da Silva	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Miriam de Souza Gualberto	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Isabel Cristina Lopes	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Leda Regina Bittencourt Babuena	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Maria Neiva Vera Paredes	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Alaide Romero Armond	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Ana Aparecida de Almeida	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Ana Aparecida Gracioso da Silva	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Angela Mar Mendes	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Angela Maria Brito	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Audrey Barbosa Martins	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Claudia Adriane de O. Teixeira	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Claudia Moreno de Alcantara	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Cleide Maria Xavier	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Cleuza Delmandes S. Cruz	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Creuza Daniana da Silva	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Edna Barbosa Bezerra	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Elizabeth Cristina C. da Silva	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Elizabeth de Oliveira	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Tereza Alves da Silva	\$ 220.000

OBJETO: Folha de pagamento referente ao "3º Encontro de Especialistas de Educação, realizado em Dourados-MS", Folha de pagamento de prestação de monitoria no Núcleo do PROAPE, jurisdicionado à Agência de Amambai, Aquidauana, Bela Vista, Campo Grande-MS, referente ao mês de novembro de 1985.

AMPARO LEGAL: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19/79.

Processo Nº	Data	Favorecido	Valor
13/29907/85	17.12.85	Emilce Moreira dos Santos	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Dilma Luzia Barbosa	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Francisca Pereira de S. Silva	\$ 220.000

13/29907/85	17.12.85	Iara Gutierrez Cuellar	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Josefa Firmino de A. Campelo	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Júlia Mara da S. Martinez	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Léia Machado	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Luzia Gander Espíndola	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Maria Ana da Costa Farias	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Maria Aparecida de Brito	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Maria Francisca G. Cárcano	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Maria da Conceição Brito	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Maria de Jesus Silva Viana	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Maria Helena Guedes da Silva	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Vilma Nunes Siqueira	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Maria Lúcia de Almeida Lira	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Maria Joana Durben	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Maria José de Lima	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Marcia Vicente Ferreira	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Marta da Glória Campeiro	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Miriam Gimenez Pereira	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Mônica A. de Oliveira	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Nair dos Santos Roman	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Nanci dos Santos Almeida	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Noélia Alves Gobbi	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Rute Martins Valentin	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Rosana dos Santos Roman	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Sandra Levino da Silva	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Sônia Regina A. Lobo	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Sônia de Azevedo Lins	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Tânia Regina Batista	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Vera Maria O. Garcia	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Adenir Fernandes da Silva	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Cássia Abbalde	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Dione Pereira do Valle	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Katia Dinara M. Pesqueira	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Maria Freitas dos Santos S. Ferreira	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Marinez Francisca de Santana	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Silvana Gonçalves Barbosa	\$ 220.000

OBJETO: Folha de pagamento de prestação de monitoria no Núcleo do PROA PE, jurisdicionado à Agência Campo Grande-MS, referente ao mês de novembro de 1985.

AMPARO LEGAL: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19/79.

Processo Nº	Data	Favorecido	Valor
13/29907/85	17.12.85	Beatriz Rosalina Ribeiro Cavassa	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Benedita Auxiliadora de Carvalho	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Cibele Cristina dos Santos	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Cremilda Freitas Fernandes	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Cristiana Leite de Barros	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Denise Divina Bueno	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Ecila Irani Antunes de Brito	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Eliane Alves Corrêa	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Eliana Cáceres	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Elma de Pinho Nunes	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Elizabeth Reis de Carvalho	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Helena Ortega da Costa	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Isodete Cabelreira da Silva	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Janil Gonzaga da Costa	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Jonilse Aparecida Monteiro	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Jurcilene Apª. Maldonado Alves	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Kátia Aparecida dos Santos	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Marcia Barros Coffaci	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Maria Benedita P. de Arruda	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Maria Faldim da Silva	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Maria de Lourdes M. Chaves	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Marilini Bejarano da Cruz	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Marineide Luzia da S. Moreira	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Marleide Conceição Arlecrim	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Marley Correa da Trindade	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Marly Correa da Trindade	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Nair Terezinha G. Rosa	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Nilda Afonso Ferreira	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Norma Cristina Penha	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Petronilha Justiniano Leão	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Cláudia Augusto de Araújo	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Reinalda Vitória do Nascimento	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Helena Andrade dos Santos	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Rozileide de O. Sales	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Salet Vital Cortez	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Sheila dos Santos Carvalho	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Sandra Regina de Almeida	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Sandra Madalena N. Campos	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Teodolina Ayala de Souza	\$ 220.000

OBJETO: Folha de pagamento de prestação de monitoria no Núcleo do PROA PE, jurisdicionado à Agência de "Corumbá-MS", referente ao mês

de novembro de 1985.

AMPARO LEGAL: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19/79.

Processo Nº	Data	Favorecido	Valor
13/29907/85	17.12.85	Tânia da Silva Conceição	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Verônica Alves de Souza	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Alice Sarmento Silva	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Antonia Ferreira de Queiroz	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Conceição Cândida de Silva	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Dalila Freire	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Eliene Oliveira do Vale	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Edna Maria Peromali	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Eulina Anaro da Silva	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Francisca Sílvia dos Santos	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Ilda Mara de Freiria	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Lucineide Dantas Feitosa	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Maria Eunice Malaquias	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Maria Sônia Silva	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Marcia Conci	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Marcia Ronise da F. Silveira	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Maria Aparecida E. Arêvalo	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Meire Azevedo de Souza	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Neuza Shizue Imai	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Olinda dos Santos Pereira	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Alda Marques dos Santos	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Rute Afonso Nascimento	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Sandra Maria França	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Silvana Maciel Gonçalves	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Vanusa Marcia dos Santos	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Antonilda B. de Oliveira	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Josefa Maria Caires	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Leopoldina Maria Tomas	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Maria José de M. Santos	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Marcia Rosa da Cruz	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Rosana Sílvia Gomes	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Elieti Paes Nantes	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Maria Ester Rezende	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Sueli Camilo Loukenczuk	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Antonia Zulene G. Freire	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Elisabeth Alves Silva	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Helena Sampaio de Queiroz	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Maria Analú C. Contini	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Maria dos Anjos do P. Silva	\$ 220.000

OBJETO: Folha de pagamento de prestação de monitoria no Núcleo do PROA PE, jurisdicionado à Agência de "Corumbá, Coxim, Dourados, Fátima do Sul, Naviraí, Nova Andradina", referente ao mês de novembro de 1985.

AMPARO LEGAL: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19/79.

Processo Nº	Data	Favorecido	Valor
13/29907/85	17.12.85	Maria Lúcia Andrade Fernandes	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Sílvia Regina Carneiro	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Simone Andrade Fernandes	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Patricia Mireia Pollom	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Carmem Silva S. Amaral	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Maria Aparecida de Souza	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Myrtes Malheiros do Amaral	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Norma S. Silva Martins	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Adriana de Almeida Silva	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Angela Maria Burgedurte	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Tacira Helena Cirino Pinto	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Ilda Adriana Sanabria	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Katia Maria da Silva	\$ 220.000
13/29907/85	17.12.85	Neuza Adelina de Souza	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Irene Aparecida de Moura	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Lourdes Lima Moreira	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Mara Luci Dias	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Maria Eliza Rodrigues de Souza	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Ana Aparecida Brites	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Cândida Aparecida Alves Cunha	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Carmem Aparecida de Azevedo	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Diva Ferreira Martins	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Edina Ferreira Barbosa	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Edna Bazachi	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Egles Firmino Paim	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Luzia Cassilda de Oliveira	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Maria Cristina Rios Garcia	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Margarida de Arruda Moura	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Margarida E. de Aquino	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Marilza Oliveira da Silva	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Miriam de Souza Gualberto	\$ 220.000

13/30731/85	17.12.85	Isabel Cristina Lopes	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Lêda Regina Bittencourt Babuena	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Maria Neiva Vera Paredes	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Alaide Romero Armond	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Ana Aparecida de Almeida	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Ana Aparecida Gracioso da Silva	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Angela Mar Mendes	\$ 220.000

OBJETO: Folha de pagamento de prestação de monitoria no Núcleo do PROA PE, jurisdicionado à Agência de Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, referente ao mês de novembro de 1985. Amambai, Aquidauana, Bela Vista, Campo Grande-AEE, referente ao mês de dezembro de 1985.

AMPARO LEGAL: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19/79.

Processo Nº	Data	Favorecido	Valor
13/30731/85	17.12.85	Angela Maria Brito	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Audrey Barbosa Martins	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Claudia Adriane de O. Teixeira	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Claudia Moreno de Alcântara	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Cleide Maria Xavier	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Cleuza Delmandes S. Cruz	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Creuzia Daniana da Silva	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Edma Barbosa Bezerra	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Elizabeth Cristina C. da Silva	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Elizabeth de Oliveira	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Tereza Alves da Silva	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Emilce Moreira dos Santos	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Dilma Luzia Barbosa	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Francisca Pereira de S. Silva	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Iara Gutierrez Cuellar	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Josefa Firmino de A. Campelo	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Júlia Mara da S. Martinez	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Léia Machado	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Luzia Gander Espindola	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Maria Ana da Costa Farias	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Maria Aparecida de Brito	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Maria Francisca G. Cárcano	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Maria Conceição Brito	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Maria de Jesus Silva Viana	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Maria Helena Guedes da Silva	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Vilma Nunes Siqueira	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Maria Lúcia de Almeida Lira	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Maria Joana Durben	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Maria José de Lima	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Marcia Vicente Ferreira	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Marta da Glória Campeiro	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Miriam Gimenes Pereira	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Mônica A. de Oliveira	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Nair dos Santos Roman	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Nanci dos Santos Almeida	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Noélia Alves Gobbi	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Rute Martins Valentin	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Rosana dos Santos Roman	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Sandra Leivino da Silva	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Sônia Regina A. Lobo	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Sônia de Azevedo Lins	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Tânia Regina Batista	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Vera Maria O. Garcia	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Adenir Fernandes da Silva	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Cassia Abbalde	\$ 220.000

OBJETO: Folha de pagamento de prestação de Monitoria no Núcleo do PROAPE jurisdicionado a Agência de Campo Grande, período de 01.12.85 a 31.12.85.

AMPARO LEGAL: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19/79.

Processo Nº	Data	Favorecido	Valor
13/30731/85	17.12.85	Dione Pereira do Valle	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Katia Dinara M. Pesqueira	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Maria Freitas dos Santos S. Ferreira	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Márcinez Francisca de Santana	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Silvana Gonçalves Barbosa	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Beatriz Rosalina Ribeiro Cavassa	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Benedita Auxiliadora de Carvalho	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Cibele Cristina dos Santos	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Cremilda Freitas Fernandes	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Cristiana Leite de Barros	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Denise Divina Bueno	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Ecila Irani Antunes de Brito	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Eliane Alves Corrêa	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Elisana Cáceres	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Elma de Pinho Nunes	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Elizabeth Reis de Carvalho	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Helena Ortega da Costa	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Isodete Cabelreira da Silva	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Janil Gonzaga da Costa	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Jonilse Aparecida Monteiro	\$ 220.000

13/30731/85	17.12.85	Jurcilene Aparecida M. Alves	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Kátia Aparecida dos Santos	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Marcia Barros Coffaci	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Maria Benedita P. de Arruda	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Maria Faldim da Silva	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Maria de Loudes M. Chaves	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Marilini Bejarano da Cruz	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Marineide Luzia da S. Moreira	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Marleide Conceição Arlecrim	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Marley Correa da Trindade	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Marly Correa da Trindade	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Nair Terezinha G. Rosa	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Nilda Afonso Ferreira	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Norma Cristina Penha	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Petronilha Justiniano Leão	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Cláudia Augusto de Araújo	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Reinalva Vitória do Nascimento	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Helena Andrade dos Santos	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Rozileide de O. Sales	\$ 220.000

OBJETO: Folha de pagamento de prestação de monitoria no Núcleo do PROA PE, jurisdicionado à Agência de Campo Grande-AEE, Corumbá, referente ao mês de dezembro de 1985.

AMPARO LEGAL: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19/79.

Processo Nº	Data	Favorecido	Valor
13/30731/85	17.12.85	Salet Vital Cortez	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Sheila dos Santos Carvalho	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Sandra Regina de Almeida	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Sandra Madalena N. Campos	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Teodolina Ayala de Souza	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Tânia da Silva Conceição	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Verônica Alves de Souza	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Alice Sarmento Silva	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Antonia Ferreira de Queiroz	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Conceição Cândida da Silva	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Dalila Freire	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Eliene Oliveira do Vale	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Edna Maria Peromali	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Eulina Anaro da Silva	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Francisca Silvia dos Santos	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Ilda Mara de Freiria	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Lucineide Dantas Feitosa	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Maria Eunice Malaquias	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Maria Sônia Silva	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Marcia Conci	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Marcia Ronise da F. Silveira	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Maria Aparecida E. Arêvalo	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Leire Azevedo de Souza	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Neuza Shizue Imai	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Olinda dos Santos Pereira	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Alda Marques dos Santos	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Rute Afonso Nascimento	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Sandra Maria França	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Silvana Maciel Gonçalves	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Vanusa Marcia dos Santos	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Antonilda B. de Oliveira	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Josefa Maria Caires	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Leopoldina Maria Tomas	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Maria José de M. Santos	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Marcia Rosa da Cruz	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Rosana Silvia Gomes	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Elieti Paes Nantes	\$ 220.000
13/30731/85	17.12.85	Maria Ester Rezende	\$ 220.000

OBJETO: Folha de pagamento de prestação de monitoria no Núcleo do PROA PE, jurisdicionado à Agência de Corumbá, Coxim, Dourados, Fátima do Sul, Naviraí-MS, referente ao mês de dezembro de 1985.

AMPARO LEGAL: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19/79.

Administração Indireta

DERSUL

Extrato do Contrato CEOS nº 23/85-PJU, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL e a empresa MAPE S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, em 11 de outubro de 1985.

OBJETO: Pavimentação asfáltica em ruas da cidade de Bela Vista-MS, numa área de 10.080,00 m².

VALOR Cr\$ 495.894.351 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e hum cruzeiros) a preços iniciais.

PRAZO 120 (cento e vinte) dias úteis, contados da data da ordem de início dos serviços,

FUNDAMENTO LEGAL Decreto-Lei nº 19/79 e Decreto nº 113/79.

RECURSOS Programa de Trabalho: 16.88.5311.084, natureza da despesa: 4.1.1.0, fonte: 13, nota de empenho nº 2521 no valor de 495.894.351 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e hum cruzeiros).

(G.R. 23609 - Cr\$ 130.000)

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a despesa e emissão de empenho

Processo nº: 3640/85-AC - Data 27.05.85

Credor: ICO COMERCIAL S/A

Objeto: Material p/ atender a 3a. RRO

Valor: 767.600

Amparo legal: Decreto Lei 19/79 art. 89 inciso II alt. pela lei 316/81 Art. 19.

Processo nº: 3875/85-AC - Data 27.05.85

Credor: ACADE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

Objeto: Camas p/ Dep./Admc.

Valor: 396.000

Amparo legal: Decreto Lei 19/79 art. 89 inciso II alt. pela lei 316/81 Art. 19.

Processo nº: 3963/85-AC - Data 27.05.85

Credor: MÁQUINAS E MOVIS TEC MAC LTDA

Objeto: Materiais p/ atender a DRI/ADMC.

Valor: CR\$ 1.197.000

Amparo legal: Decreto Lei 19/79 art. 89 inciso II alt. pela lei 316/81 Art. 19.

Processo nº: 4078/85-AC - Data 30.05.85

Credor: EXTINTORES PASA LTDA.

Objeto: Serviços p/ 1a. RRO

Valor: CR\$ 235.000

Amparo legal: Decreto Lei 19/79 art. 89 inciso II alt. pela lei 316/81 Art. 19.

Processo nº: 4154/85-AC - Data 30.05.85

Credor: MATSU YAMAZATO E FILHO LTDA

Objeto: prego p/ 9a. RRO

Valor: CR\$ 540.000

Amparo legal: Decreto Lei 19/79 art. 89 inciso II alt. pela lei 316/81 Art. 19.

Processo nº: 3333/85-AC - Data 27.05.85

Credor: CONTA MEC COM. E IND. LTDA.

Objeto: Material p/ SRST/ADMC.

Valor: CR\$ 26.000

Amparo legal: Decreto Lei 17/79 art. 89 inciso II alt. pela lei 316/81 Art. 19.

Processo nº: 3875/85-AC - Data 27.05.85

Credor: CASA KALLIL LTDA.

Objeto: Material p/ atender ao DEP/AC.

Valor: 177.000

Amparo legal: Decreto lei 19/79 art. 89 inciso II alt. pela lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 7806/85-AC - Data 26/09/85

Credor: LOUREIRO PEREIRA QUEIROZ

Objeto: P/ atender a diversas Residências

Valor: CR\$ 1.200.000

Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 7806/85-AC - Data 26/09/85

Credor: VIAÇÃO SÃO LUIS LTDA.

Objeto: P/ atender a diversas Residências

Valor: CR\$ 5.000.000

Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 7806/85-AC - Data 26/09/85

Credor: CIA TELEFÔNICA DO BRASIL CENTRAL

Objeto: P/ atender diversas Residências

Valor: CR\$ 1.000.000

Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. VII

Processo nº 7806/85-AC - Data 26/09/85

Credor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Objeto: P/ atender diversas Residências

Valor: CR\$ 3.000.000

Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. VII.

Processo nº 7806/85-AC - Data 26/09/85

Credor: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO DO SUL - SANESUL

Objeto: P/ atender a diversas Residências

Valor: CR\$ 3.000.000

Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. VII

Processo nº 7916/85-AC - Data 27/09/85

Credor: LION S/A.

Objeto: Valor ref. a aquisição de peças p/ prest. de serviços.

Valor: CR\$ 100.000.000

Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 7806/85-AC - Data 26/09/85

Credor: ENERGÉTICA DE SÃO PAULO (CESP)

Objeto: P/ atender diversas Residências

Valor: CR\$ 4.000.000

Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. VII.

Processo nº 7806/85-AC - Data 26/09/85

Credor: XEROX DO BRASIL S/A

Objeto: P/ atender diversas Residências

Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. IV alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 7806/85-AC - Data 26/09/85

Credor: IMPRENSA OFICIAL DE MS - IOSUL

Objeto: P/ atender diversas Residências

Valor: CR\$ 5.000.000

Amparo Legal: Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc. VII

Processo nº 5221/85-AC - Data 04/07/85

Credor: ARQUITÉCNICA

Objeto: P/ atender ao SAP/AC

Valor: CR\$ 169.800

Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 5308/85-AC - Data 04/07/85

Credor: MATSU YAMAZATO E FILHO

Objeto: P/ atender ao DEP/AC

Valor: CR\$ 2.171.350

Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4952/85-AC - Data 04/07/85

Credor: UNIFER UNIVERSOS DAS FERRAMENTAS LTDA.

Objeto: P/ atender a 5a. RRO - P. Porã

Valor: CR\$ 493.000

Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 5210/85-AC - Data 03/07/85

Credor: EMPRESA BRASILEIRA S/A - EMBRATEL

Objeto: P/ atender Adm. Central

Valor: CR\$ 3.000.000

Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. VII

Processo nº 5210/85-AC - Data 03/07/85

Credor: IMP. OFICIAL M. GROSSO DO SUL - IOSUL

Objeto: Despesas com publicações

Valor: CR\$ 12.000.000

Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. VII.

Processo nº 5210/85-AC - Data 03/07/85

Credor: LOUREIRO PEREIRA QUEIROZ

Objeto: Despesas com passagens fornecidas aos servidores deste Departamento.

Valor: CR\$ 600.000

Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 5189/85-AC - Data 04/07/85

Credor: OLIVETTI DO BRASIL S/A

Objeto: Renovação de contrato de assistência técnica em máquina eletrônica AUDIT-5

Valor: CR\$ 28.501.912

Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. IV e V alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 5210/85-AC - Data 03/07/85

Credor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT.

Objeto: Despesas com tarifas postais

Valor: CR\$ 8.000.000

Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. VII.

Processo nº 4956/85-AC - Data 26/06/85

Credor: SOUZA & MAZZINI LTDA.

Objeto: P/ atender a 14a. RRO-C.Rica

Valor: CR\$ 660.500

Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4555/85-AC - Data 27/06/85
 Credor: IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL
 Objeto: Renovação de assinatura de Diário Oficial
 Valor : CR\$ 2.293.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. VII

Processo nº 4555/85-AC - Data 27/06/85
 Credor: VANDERLEI RODRIGUES SONE
 Objeto: Valor ref. assinaturas da folha de S. Paulo e Gazeta Mercantil.
 Valor : CR\$ 2.100.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. IV alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4555/85-AC - Data 27/06/85
 Credor: RADIO JORNAL-EMP. JORNALÍSTICA MATOGROSSENSE
 Objeto: Renovação de 13 assinaturas do jornal Correio do Estado.
 Valor : CR\$ 1.105.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. VI alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4555/85-AC - Data 27/06/85
 Credor: EMPRESA JORNAL DA MANHÃ LTDA.
 Objeto: Valor ref. a 4 assinaturas do Jornal da Manhã
 Valor : CR\$ 240.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. IV alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4555/85-AC - Data 27/06/85
 Credor: S/A CORREIO BRASILENSE (DIÁRIO DA SERRA).
 Objeto: Renovação de 11 assinatura do Jornal Diário da Serra.
 Valor : CR\$ 825.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. IV alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 5048/85-AC - Data 28/06/85
 Credor: JAIRO MARÇAL CORRÊA
 Objeto: Suprimento de Fundos p/ aquisição de diversos materiais de consumo
 Valor : CR\$ 5.000.000
 Amparo Legal: Decreto Lei 17/79 Art. 189 Inc. V alt. pelo Dec. 52/79.

Processo nº 4937/85-AC - Data 28/06/85
 Credor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Objeto: P/ atender Adm. Central e Residência.
 Despesas com transportes de malote.
 Valor : CR\$ 7.500.000
 Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. VII.

Processo nº 4368/85-AC - Data 05/06/85
 Credor: CAMPO GRANDE DIESEL S/A
 Objeto: aquisição de peças e prestação de serviços
 Valor : CR\$ 20.000.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. IV e V alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4162/85-AC - Data 14/06/85
 Credor: CONTA MEC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
 Objeto: Cmpa. plástica p/ atender ao SVCR
 Valor : CR\$ 750.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4318/85-AC - Data 10/06/85
 Credor: CIFERCAL LTDA.
 Objeto: Tijolos 8 furos e cimento p/ atender ao SVZS/AC
 Valor : CR\$ 279.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4327/85 - Data 10/06/85
 Credor: ELÉTRO ALVORADA LTDA.
 Objeto: Lâmpadas p/ SVZS/AC
 Valor : CR\$ 290.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4166/85-AC - Data 12/06/85
 Credor: XEROX DO BRASIL S/A
 Objeto: p/ atender ao ALMX.
 Valor : CR\$ 4.816.090
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4027/85-AC Data 11/06/85
 Credor: DISGRAF DISTR. MATOGROSSENSE LTDA.
 Objeto: P/ atender SVCR - AC
 Valor : CR\$ 1.960.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4527/85-AC - Data 12/06/85
 Credor: MARTE'S FOTOLITOS LTDA.
 Objeto: p/ atender SEG E DTR., Gráfica na confecção de matrizes, fotolitos e arte final.
 Valor : CR\$ 1.084.000
 Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 3979/85-AC - Data 27/05/85
 Credor: COMERCIAL TUCANO LTDA.
 Objeto: P/ atender a Sa.RRO
 Valor : CR\$ 250.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 3946/85-AC - Data 27/05/85
 Credor: REPRESENTAÇÕES CAMPO GRANDE LTDA.
 Objeto: Copinhos p/ café atendendo ao ALMX/AC.
 Valor : CR\$ 725.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 3948/85-AC - Data 27/05/85
 Credor: IRMÃO SOARES
 Objeto: Detergente p/ atender Almx./AC
 Valor : CR\$ 127.740
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 3966/85-AC - Data 27/05/85
 Credor: MAPA FISCAL EDITORA LTDA
 Objeto: Renovação de assinaturas
 Valor : CR\$ 350.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4011/85-AC - Data 27/05/85
 Credor: MATSU YAMAZATO E FILHO
 Objeto: Garrafa Térmica p/ DPP/AC
 Valor : CR\$ 65.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4011/85-AC - Data 27/05/85
 Credor: ARQUITÉCNICA LTDA.
 Objeto: Material diversos p/ DEP/SPR/AC
 Valor : 111.600
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 3282/85-AC - Data 27/05/85
 Credor: REPRESENTAÇÕES C. GRANDE LTDA.
 Objeto: Material p/ atender a SVZS/AC
 Valor : CR\$ 285.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 3966/85-AC - Data 27/05/85
 Credor: MAPA FISCAL EDITORA LTDA.
 Objeto: Renovação de assinaturas
 Valor : CR\$ 350.000
 Amparo legal: Decreto lei 19/79 Art. 89 Inciso II alt. pela lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4011/85-AC - Data 27/05/85
 Credor: MATSU YAMAZATO E FILHO
 Objeto: Garrafa térmica p/ DPP/AC
 Valor : CR\$ 65.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inciso II alt. pela lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4011/85-AC - Data 27/05/85
 Credor: ARQUITÉCNICA LTDA
 Objeto: Material diversos p/ DEP/SPR/AC
 Valor : CR\$ 113.600
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inciso II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 3282/85-AC - Data 27/05/85
 Credor: REPRESENTAÇÕES C. GRANDE LTDA.
 Objeto: Material p/ atender a SVZS/AC
 Valor : CR\$ 285.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inciso II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4004/85-AC - Data 27/05/85
 Credor: ARCO IRIS TINTAS LTDA.
 Objeto: Tintas p/ atender a SVZS/AC
 Valor : CR\$ 925.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inciso II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 3989/85-AC - Data 27/05/85
 Credor: ISSA NICHOLAS FERRELLI
 Objeto: Vidros p/ atender a STB
 Valor : CR\$ 199.500
 Amparo legal: Decreto lei 19/79 Art. 89 Inciso II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4011/85-AC - Data 27/05/85
 Credor: CONTA MEC COM. E IND. LTDA.
 Objeto: Material p/ atender a DPP e DEP
 Valor : 78.700
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inciso II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4044/85-AC - Data 27/05/85

Credor: CONTA MEC COM. E IND. LTDA.

Objeto: Material p/ atender a DTR/AC

Valor : CR\$ 231.800

Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 inciso II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 3918/85-AC - Data 27/05/85

Credor: PANTANAL MAT. P/ CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Material p/ atender a SVZS/AC

Valor : CR\$ 48.000

Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 inciso II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº: 3854/85-AC - Data 27/05/85

Credor: IMPORPEÇAS C.GRANDE C. REP. DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA

Objeto: Peças p/ atender a 13a. RRO

Valor : CR\$ 80.738

Amparo Legal: Decreto lei 19/79 Art. 89 Inciso II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 3902/85-AC - Data 27/05/85

Credor: BENJAMIM CHAIA

Objeto: Amortecedor p/ atender veiculos da 13a.RRO

Valor : CR\$ 333.000

Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inciso II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº: 3933/85-AC - Data 27/05/85

Credor: REPRESENTAÇÕES CAMPO GRANDE LTDA.

Objeto: Solupan p/ atender a 10a.RRO

Valor : CR\$ 1.210.000

Amparo legal: Decreto lei 19/79 Art. 89 Inciso II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 3993/85-AC - Data 27/05/85

Credor: ICO COMERCIAL S/A

Objeto: Material p/ SRC/AC

Valor : CR\$ 1.850.855

Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inciso II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº: 3919/85-AC - Data 27/05/85

Credor: CONTA MEC COM. E INDUSTRIA LTDA.

Objeto: Material p/ atender a DFI-SPD E ALMX.

Valor : CR\$ 67.000

Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inciso II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 3946/85-AC - Data 27/05/85

Credor: REPRESENTAÇÕES CAMPO GRANDE LTDA.

Objeto: Copinhos p/ café atendendo ao ALMX/AC

Valor : CR\$ 725.000

Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inciso II Alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº: 3948/85-AC - Data 27/05/85

Credor: IRMÃOS SOARES

Objeto: Detergente p/ atender Almoz./AC

Valor : CR\$ 127.740

Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inciso II Alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4117-AC - Data 30.05.85

Credor: MUNZA AUTO PEÇAS LTDA.

Objeto: Peças p/ atender a 13a.RRO

Valor : CR\$ 287.100

Amparo legal: Decreto lei 19/79 art. 89 inciso II Alt. pela lei 316/81 Art. 19.

Processo nº: 4094/85-AC - Data 30.05.85

Credor: ARCO IRIS TINTAS LTDA

Objeto: Fardo de Estopa p/ 5a.RRO

Valor : CR\$ 700.000

Amparo legal: Decreto Lei 19/79 art. 89 inciso II Alt. pela lei 316/81 Art. 19.

Processo nº: 4163/85-AC - Data 30.05.85

Credor: XEROX DO BRASIL S/A

Objeto: p/ atender a 4a. RRO

Valor : CR\$ 144.840

Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 inciso II Alt. pela lei 316/81 Art. 19.

Processo nº: 3959/85-AC - Data 27.05.85

Credor: MINADA E FILHO LTDA.

Objeto: Peças p/ veiculos da 4A. RRO

Valor : CR\$ 480.000

Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 inciso II Alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº: 3834/85-AC - Data 27.05.85

Credor: IMPORPEÇAS C.GRANDE C. REP. DE PEÇAS P/TRATORES LTDA.

Objeto: Peças p/ atender a 10a.RRO

Valor : CR\$ 332.383

Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 inciso II Alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº: 3933/85-AC - Data 27/05/85

Credor: GENERAL CHEMINCAIS DO BRASIL IND. E COM. LTDA.

Objeto: Sampoo p/ atender a 10a.RRO

Valor : CR\$ 462.000

Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 inciso II Alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 3991/85-AC - Data 27/05/85

Credor: CONTA MEC COM. E IND. LTDA.

Objeto: Material(Grafite) p/ atender o S. de Projetos/AC.

Valor : CR\$ 110.000

Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 inciso II Alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4004/85-AC - Data 27/05/85

Credor: ARCO IRIS TINTAS LTDA.

Objeto: Tintas p/ atender a SVZS/AC

Valor : CR\$ 925.000

Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 3989/85-AC - Data 27/05/85

Credor: ISSA NICOLAS FERZELLI

Objeto: Vidros p/ atender ao STB

Valor : CR\$ 199.500

Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4011/85-AC - Data 27/05/85

Credor: CONTA MEC COM. E IND. LTDA.

Objeto: Material p/ DPP e DEP.

Valor : CR\$ 78.700

Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4044/85-AC - Data 27/05/85

Credor: CONTA MEC COM. E IND. LTDA

Objeto: Material p/ DTR/AC

Valor : CR\$ 231.800

Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4090/85-AC - Data 30/09/85

Credor: MADEIREIRA MODELO LTDA.

Objeto: Complementação de ponte de madeira sobre o Córrego Ferreira

Valor : CR\$ 12.379.813

Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4139/85-AC - Data 31/05/85

Credor: SOUZA & MAZZINI LTDA.

Objeto: Material p/ atender a 10a. RRO

Valor : CR\$ 60.000

Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4191/85-AC - Data 31/05/85

Credor: MATSU YAMAZATO E FILHO

Objeto: Material p/ SPR/CENTRAL

Valor : CR\$ 660.000

Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4151/85-AC - Data 04/06/85

Credor: CAMPO GRANDE DIESEL S/A

Objeto: P/ caminhão Mercedes Benz da 1a.RRO

Valor : CR\$ 12.000.000

Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 025/85-12a.RRO - Data 04/06/85

Credor: DONIZETERODRIGUES DA SILVEIRA

Objeto: Suprimento de Fundos

Valor : CR\$ 26.919.000

Amparo legal: Dec.Lei 17/79 Art. 189 Inc. V alt. pelo Decreto 52/79

Processo nº 3936/85-AC - Data 04/06/85

Credor: EVODIO TEODORO DA SILVA

Objeto: Suprimentos de fundos

Valor : 24.000.000

Amparo legal: Dec.Lei 17/79 Art. 189 Inc. V alt. pelo Decreto 52/79.

Processo nº 3729/85-AC - Data 04/06/85

Credor: ROGÉRIO VASCONCELOS CAPARELLI

Objeto: Suprimento de fundos

Valor : CR\$ 30.551.116

Amparo legal: Decreto Lei 17/79 Art. 189 Inc. V alt. pelo Decreto 52/79.

Processo nº 4204/85-AC - Data 04/06/85

Credor: JOÃO ALBERTO PEREIRA

Objeto: Suprimento de fundos

Valor : CR\$ 33.200.000

Amparo legal: Decreto Lei 17/79 Art. 189 Inc. V alt. pelo Dec.52/79

Processo nº 3657/85-AC - Data 04/06/85

Credor: PEDRO SILVEIRA

Objeto: Suprimento de Fundos
Valor : CR\$ 22.150.000
Amparo legal: Decreto Lei 17/79 Art. 18º Inc. V alt. pelo Dec.52/79

Processo nº 3656/85-AC - Data 04/06/85
Credor: GERALDO FELIPE CORREIA
Objeto: Suprimento de fundos
Valor : CR\$ 26.989.658
Amparo legal: Decreto Lei 17/79 Art. 18º Inc. V alt. pelo Dec.52/79

Processo nº 3698/85-AC - Data 04/06/85
Credor: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Objeto: Suprimento de fundos
Valor : CR\$ 16.000.000
Amparo legal: Decreto Lei 17/79 Art. 18º Inc. V alt. pelo Dec.52/79

Processo nº 4148/85-AC - Data 04/06/85
Credor: HERNÂNIO FERNANDES
Objeto: Suprimento de Fundos
Valor : CR\$ 30.262.723
Amparo legal: Decreto Lei 17/79 Art. 18º Inc. V alt. pelo Dec. 52/79

Processo nº 3529/85-AC - Data 04/06/85
Credor: EDIVALDO MÉRISIO
Objeto: Suprimento de Fundos
Valor : CR\$ 17.800.000
Amparo legal: Decreto Lei 17/79 Art. 18º Inc. V alt. pelo Dec. 52/79

Processo nº 3916/85-AC - Data 04/06/85
Credor: BITTENCOURT ABEL DA SILVA
Objeto: Suprimento de fundos
Valor : CR\$ 22.000.000
Amparo legal: Decreto Lei 17/79 Art. 18º Inc. V alt. pelo Dec. 52/79

Processo nº 3518/85-AC - Data 04/06/85
Credor: CITHINON MALTA
Objeto: Suprimento de Fundos
Valor : CR\$ 28.700.000
Amparo legal: Decreto Lei 17/79 Art. 18º Inc. V alt. pelo Dec. 52/79

Processo nº 4194/85-AC - Data 07/06/85
Credor: EMPRESA DE SANEAMENTO DE PE
Objeto: Despesas com água e esgoto
Valor : CR\$ 5.000.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 8º Inc. VII.

Processo nº 4194/85-AC - Data 07/06/85
Credor: VIAÇÃO CRUIZILHO DO SUL LTDA.
Objeto: Despesas com fornecimento de passageiros.
Valor : CR\$ 1.500.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 8º Inc. VII

Processo nº 4194/85-AC - Data 07/06/85
Credor: VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA.
Objeto: Despesas com fornecimento de passageiros.
Valor : CR\$ 1.500.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 8º Inc. VII

Processo nº 4527/85-AC - Data 05/06/85
Credor: XEROX DO BRASIL S/A
Objeto: Toner p/ SVCR/AC
Valor : CR\$ 398.450
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 8º Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º.

Processo nº 3776/85-AC - Data 04/06/85
Credor: DJALMA DANTE BIANCHI
Objeto: Suprimento de Fundos
Valor : CR\$ 26.500.000
Amparo legal: Decreto Lei 17/79 Art. 18º Inc. V alt. pelo Dec. 52/79

Processo nº 4394/85-AC - Data 07/06/85
Credor: VIAÇÃO MOTA LTDA.
Objeto: Despesas com fornecimento de passageiros.
Valor : CR\$ 1.500.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 8º Inc. VII

Processo nº 4394/85-AC - Data 07/06/85
Credor: LOUREIRO PEREIRA DE QUEIROZ
Objeto: Despesas com fornecimento de passageiros
Valor : CR\$ 1.000.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 8º Inc. VII

Processo nº 4394/85-AC - Data 07/06/85
Credor: LOUREIRO PEREIRA QUEIROZ
Objeto: p/ cobrir despesas com fornecimento de passageiros.
Valor : CR\$ 1.000.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 8º Inc. VII

Processo nº 4519/85-AC - Data 10/06/85
Credor: AÍRO SINTES POLVORA
Objeto: Suprimento de fundos
Valor : 25.000.000
Amparo legal: Decreto Lei 17/79 Art. 18º Inc. V alt. pelo Dec. 52/79

Processo nº 4370/85 - Data 05/06/85
Credor: CIA VERDIESEL DE AUTOMÓVEIS

Objeto: Aquisição de Peças e prestação de serviços
Valor : CR\$ 10.000.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 8º Inc. IV e V alt. pela Lei 316/81 Art. 1º.

Processo nº 4141/85-AC - Data 11/06/85
Credor: LIMPEC - COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: Diversos materiais p/ atender ao SRG/AC
Valor: CR\$ 407.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 8º Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º.

Processo nº 4263/85-AC - Data 10/06/85
Credor: MATSU YAMAZATO E FILHO
Objeto: Diversos materiais p/ equipe de topografia/AC
Valor : CR\$ 2.193.200
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 8º Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º.

Processo nº 4316/85-AC - Data 10/06/85
Credor: PAULO & GUIMARÃES LTDA.
Objeto: Carga de oxigênio p/ SRC/AC
Valor : CR\$ 232.182
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 8º Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º.

Processo nº 4205/85-AC - Data 10/06/85
Credor: MATSU YAMAZATO E FILHO
Objeto: Garrafa térmica e bandeja 7 SMA/AC
Valor: CR\$ 95.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 8º Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º.

Processo nº 3737/85-AC - Data 12/06/85
Credor: SEBASTIÃO PEREIRA
Objeto: p/ atender o protocolo, DAF e sala de reunião
Valor : CR\$1.650.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 8º Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º.

Processo nº 4359/85-AC - Data 12/06/85
Credor: XEROX DO BRASIL S/A
Objeto: p/ atender ao SEG/AC
Valor : CR\$ 231.131
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 8º Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º.

Processo nº 4342/85-AC - Data 12/06/85
Credor: CENTRO TEC AUT. EQUIP. P/ ESCR. LTDA.
Objeto: p/ atender ao SEG/AC
Valor : CR\$ 390.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 8º Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º.

Processo nº 4185/85-AC - Data 12/06/85
Credor: S/A CORREIO BRASILENSE
Objeto: Despesas p/ publicações de Editais
Valor : CR\$ 2.000.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 8º Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º.

Processo nº 4548/85-AC - Data 12/96/85
Credor: CENTRO TEC AUT. EQUIP. P/ ESCRIT. LTDA.
Objeto: p/ atender ao SEG/AC
Valor : CR\$160.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 8º Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º.

Processo nº 4177/85 - Data 12/06/85
Credor: SOCIEDADE GRÁFICA EDITORIAL LTDA.
Objeto: p/ atender GEL/ADM. CENTRAL
Valor : CR\$ 699.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 8º Inc. II Alt. pela Lei 316/81 Art. 1º.

Processo nº 4341/85-AC - Data 12/06/85
Credor: MS-CHAVES E CARIMBOS LTDA.
Objeto: p/ atender a Adm. Central
Valor: CR\$ 1.591.500
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 8º Inc. II alt.pela Lei 316/81 Art. 1º.

Processo nº 4385/85-AC - Data 12/06/85
Credor: NIREZ COMÉRCIO LTDA.
Objeto: p/ atender a diversos setores/AC
Valor : CR\$ 770.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 8º Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º.

Processo nº 4264/85-AC - Data 12/06/85
Credor: JOSE ROBERTO PRADO SIQUEIRA
Objeto: Prestação de serviços
Valor : CR\$ 10.000.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 8º Inc. V alt. pela Lei 316/81 Art. 1º.

Processo nº 4371/85-AC - Data 13/06/85

Credor: AOKI S/A - COM. E IND. E IMPORTAÇÃO
Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços p/ atender a 3a. Residência.
Valor: CR\$ 5.000.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. IV e V alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4633/85-AC - Data 17/06/85
Credor: MINADA E FILHO LTDA.
Objeto: Valor ref. a confecção de pares e placas p/ atender a 9a. Residência.
Valor: CR\$ 200.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4319/85-AC - Data 13/06/85
Credor: PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA.
Objeto: Macaco Hidráulico tipo cornete p/ F-100 p/ atender a AC.
Valor: CR\$ 280.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4339/85-AC - Data 13/06/85
Credor: FELÍCIO SLEN
Objeto: Revisão geral de um relógio de ponto da Adm. Central.
Valor: CR\$ 330.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 - Art. 19-

Processo nº 4186/85-AC - Data 12/06/85
Credor: AGNALDO FERREIRA GONÇALVES
Objeto: Despesas c/ publicação e editais
Valor: CR\$ 2.000.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4564/85-AC - Data 17/06/85
Credor: PAULO & GUIMARÃES LTDA.
Objeto: p/ atender a 9a. RRO
Valor: CR\$ 305-910
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4319/85-AC - Data 13/06/85
Credor: BENJAMIN CHAIA
Objeto: Chave de roda tipo cruzeta p/ atender a Adm. Central.
Valor: CR\$ 20.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4350/85-AC - Data 13/06/85
Credor: MONZA AUTO PEÇAS LTDA.
Objeto: p/ atender a 13a. RRO
Valor: CR\$ 682.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4275/85-AC - Data 13/06/85
Credor: PAULI IND. METALURGICA & COM. LTDA.
Objeto: P/ atender a 13a. RRO/MARACAJU
Valor: 792.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4308/85-AC - Data 13/06/85
Credor: BENJAMIN CHAIA
Objeto: p/ atender a 4a. RRO/Miranda
Valor: 600.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4634/85-AC - Data 11/06/85
Credor: ELETRO CAMPO GRANDE LTDA.
Objeto: p/ atender a 13a. RRO/MARACAJU
Valor: CR\$ 340.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4340/85-AC - Data 13/06/85
Credor: EXTINPASA EXTINTORES PASA LTDA.
Objeto: Valor ref. a 03(tres) Recargas de Extintores
Valor: CR\$ 100.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4246/85-AC - Data 13/06/85
Credor: UNIFER UNIVER. DAS FERRAMENTAS LTDA.
Objeto: p/ atender a 10a. RRO/COXIM
Valor: CR\$ 530.200
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4317/85-AC - Data 13/06/85
Credor: MONZA AUTO PEÇAS LTDA.
Objeto: Grade dianteira completa p/ 2a. RRO p/ F.4.000 pref. 2.05.008
Valor: CR\$ 1.230.200
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4274/85-AC - Data 13/06/85
Credor: MONZA AUTO PEÇAS LTDA.
Objeto: p/ atender a 9a. RRO/N. ANDRADINA
Valor: CR\$ 1.335.427
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4460/85-AC - Data 12/06/85
Credor: FUNDAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Objeto: Pagamento di curso de diagnóstico de necessidade de treinamento.
Valor: CR\$ 420.316
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4343/85-AC - Data 17/06/85
Credor: SUDOMESTE IND. E COM. E SERV. LTDA.
Objeto: p/ atender a 1a. RRO
Valor: CR\$ 971.040
Amparo legal: Decreto Lei 19/71 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 3757/85-AC - Data 13/06/85
Credor: AGNALDO FERREIRA GONÇALVES
Objeto: Valor correspondente a 02(duas) assinaturas do Jornal Independente.
Valor: CR\$ 400.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. IV alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4069/85-AC - Data 17/06/85
Credor: PAULI IND. METALURGICA & COM. LTDA.
Objeto: p/ atender a Adm. Central
Valor: CR\$ 145.600
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4644/85-AC - Data 17/06/85
Credor: MONZA AUTO PEÇAS LTDA.
Objeto: p/ atender ao SRC/AC
Valor: CR\$ 185.800
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4637/85-AC - Data 17/06/85
Credor: ASSOCIAÇÃO SUL MATOGROSSENSE PRO. AMP. E REC. DOS ENCARCERADOS.
Objeto: Encadernação de Diários Oficiais e relação de FGTS.
Valor: CR\$ 726.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4758/85-AC - Data 17/06/85
Credor: SUDOMESTE IND. E COM. E SERV. LTDA.
Objeto: Valor ref. a instalação de 01(um) Ar Condicionado em esquadria c/ elétrica p/ DGA.
Valor: CR\$ 450.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 3646/85-AC - Data 13/06/85
Credor: EDITORIAL A CRITICA LTDA.
Objeto: Valor referente a 02(duas) assinaturas do Jornal "A Critica"
Valor: CR\$ 200.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. IV alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4388/85-AC - Data 17/06/85
Credor: BENJAMIN CHAIA
Objeto: p/ atender a Oficina da ADMC.
Valor: CR\$ 1.147.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4643/85-AC - Data 17/06/85
Credor: MONZA AUTO PEÇAS LTDA.
Objeto: P/ atender ao SRC/AC
Valor: CR\$ 133.129
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4638/85-AC - Data 17/06/85
Credor: ANTONIO BIZERRA DA SILVA
Objeto: Revisão geral da máquina ET 121 nº 5072357 - Div. Projetos
Valor: 740.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4758/85-AC - Data 17/06/85
Credor: SUDOMESTE IND. E COM. E SERV. LTDA.
Objeto: Compressor de IHP 220 V, p/ aplicação na Div. de Tráfego.
Valor: 980.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4346/85-AC - Data 18/06/85
Credor: LAPA POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Objeto: Desenvolvimento do poço tubular profundo - 3a. RRO
 Valor : CR\$ 3.450.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 11702/84-AC - Data 19/06/85
 Credor: LION S/A.
 Objeto: Aquisição de peças genuínas e prestação de serviços p/ máquinas
 Valor : CR\$ 600.000.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. IV e V alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 1079/85-AC - Data 18/06/85
 Credor: CONTA MEC COM. E IND. LTDA.
 Objeto: p/ atender ao SRO/AC
 Valor : CR\$ 314.600
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 3055/85-AC - Data 18/06/85
 Credor: CONTA MEC COM. E IND. LTDA.
 Objeto: p/ atender ao Almox. Central
 Valor : CR\$ 95.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4653/85-AC - Data 19/06/85
 Credor: GEMIGNANI & SOUZA LTDA.
 Objeto: p/ atender a 14a. RRO
 Valor : 190.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4822/85-AC - Data 18/06/85
 Credor: CENTRO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA
 Objeto: p/ 19 de cursos p/ secretária.
 Valor : CR\$ 252.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4187/85-AC - Data 18/06/85
 Credor: JUÍZO DE DIREITO DE N. ANDRADINA
 Objeto: Desapropriação de 02 imóveis
 Valor : CR\$ 14.165.891
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. VIII.

Processo nº 3320/85-AC - Data 18/06/85
 Credor: CONTA MEC COM. E IND. LTDA.
 Objeto: p/ atender a DTR/ADM.
 Valor : CR\$ 439.100
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4594/85-AC - Data 19/06/85
 Credor: MATSU YAMAZATO E FILHO
 Objeto: p/ atender a 11a. RRO-Amambai
 Valor : CR\$ 960.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4604/85-AC - Data 19/06/85
 Credor: EUGENIO LEOPOLDO MARTINEZ RAMIREZ
 Objeto: p/ atender a 1a. RRO e 6a. RRO
 Valor : 580.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4187/85-AC - Data 18/06/85
 Credor: JUÍZO DE DIREITO DE N. ANDRADINA
 Objeto: Desapropriação de 01(um) imóvel.
 Valor : CR\$ 14.165.891
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. VIII.

Processo nº 4837/85-AC - Data 20/06/85
 Credor: ARCO IRIS TINTAS LTDA.
 Objeto: p/ atender a 3a. RRO na aplicação de parabrisa.
 Valor : CR\$ 240.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4854-A/85-AC - Data 21/06/85
 Credor: COMERCIAL TUCANO LTDA.
 Objeto: Atender a 3a. RRO, bateria de 12 volts.
 Valor : CR\$ 2.500
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4855-A/85-AC - Data 21/06/85
 Credor: CHAVES E CARINHOS LTDA.
 Objeto: p/ atender a AC.
 Valor : CR\$ 601.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4926/85-AC - Data 21/06/85
 Credor: CIA PAULISTA DE SEGUROS

Objeto: Valor ref. a seguro de veículos
 Valor : CR\$ 17.772.213
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4985/85-AC - Data 21/06/85
 Credor: EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A
 Objeto: Valor ref. remoção de postes e de rede de energia elétrica.
 Valor : CR\$ 7.376.107
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. VII.

Processo nº 2827/85-AC - Data 24/06/85
 Credor: EDITORA PINI LTDA
 Objeto: Valor ref. assinatura anual das revistas "A Const. Minas/Centro Oeste" e "A Const. São Paulo"
 Valor : CR\$ 618.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 2827/85-AC - Data 24/06/85
 Credor: PINI SISTEMAS S/C LTDA.
 Objeto: Valor ref. assinatura anual da tabela Pini sistemas
 Valor : CR\$ 975.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4889/85-AC - Data 24/06/85
 Credor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
 Objeto: Valor complementar, p/ pagamento da fatura nº 05155509 de 31/05/81 - empenho 921/85.
 Valor : CR\$ 263.346
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. VII.

Processo nº 4605/85-AC - Data 24/06/85
 Credor: ART. COM. DE BATERIAS E SERVIÇOS LTDA.
 Objeto: p/ atender a 13a. RRO/Maracaju
 Valor : CR\$ 550.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4595/85-AC - Data 19/06/85
 Credor: BENJAMIN CHATA
 Objeto: p/ atender a 9a. RRO
 Valor : CR\$ 570.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4611/85-AC - Data 19/06/85
 Credor: PAULI IND. MET. & COM. LTDA.
 Objeto: p/ atender a 11a. RRO
 Valor : CR\$ 1.013.600
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4474/85-AC - Data 19/06/85
 Credor: COMERCIAL TUCANO LTDA.
 Objeto: p/ atender a 2a. RRO
 Valor : CR\$ 612.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4654/85-AC - Data 19/06/85
 Credor: DISCAUTOL LTDA.
 Objeto: p/ atender a 14a. RRO
 Valor : CR\$ 37.234
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4639/85-AC - Data 19/06/85
 Credor: XEROX DO BRASIL S/A
 Objeto: p/ atender a 3a. RRO
 Valor : CR\$ 591.224
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4630/85-AC - Data 19/06/85
 Credor: BENJAMIN CHATA
 Objeto: p/ atender a 8a. RRO
 Valor : CR\$ 672.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4597/85-AC - Data 19/06/85
 Credor: BENJAMIN CHATA
 Objeto: p/ atender a 8a. RRO
 Valor : CR\$ 580.000
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4261/85-AC - Data 19/06/85
 Credor: PAULI IND. MET. & COM. LTDA.
 Objeto: p/ atender a 1a. RRO
 Valor : CR\$ 193.200
 Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4792/85-AC - Data 19/06/85

Credor: ELETRO ALVORADA LTDA.
Objeto: P/ atender a 14a. RRO
Valor : CR\$ 463.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4834/85-AC - Data 20/06/85
Credor: ARCO IRIS TINTAS LTDA.
Objeto: P/ atender a 3a. RRO
Valor: CR\$ 240.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4855/85-AC - Data 21/06/85
Credor: MS - CHAVES E CARIMBOS LTDA.
Objeto: Referente a confecção de carimbos
Valor : 641.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4926/85-AC - Data 21/06/85
Credor: CIA PAULISTA DE SEGUROS
Objeto: Referente a seguro de veículos
Valor : CR\$ 17.772.213
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4854/85-A-AC - Data 21/06/85
Credor: COMERCIAL TUCANO LTDA.
Objeto: Bateria 12 volts p/ 3a. RRO
Valor : CR\$ 225.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II Alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4533/85-AC - Data 24/06/85
Credor: MONZA AUTO PEÇAS LTDA.
Objeto: p/ atender a 3a. RRO - Tres Lagoas
Valor : CR\$ 657.200
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4900/85-AC - Data 25/06/85
Credor: PAULO ROBERTO MARTINS TEIXEIRA
Objeto: Valor ref. suprimento de fundos
Valor : CR\$ 1.000.000
Amparo legal: Decreto Lei 17/79 Art. 189 Inc. V alt. pelo Dec. 52/79

Processo nº 4984/85-AC - Data 26/06/85
Credor: CONTA MEC COMÉRCIO E IND. LTDA.
Objeto: P/ atender ao SAP/AC
Valor : CR\$ 164.400
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo 04984/85-AC - Data 26/06/85
Credor: MENDONÇA E PETEK LTDA.
Objeto: P/ atender ao SAP/AC.
Valor : CR\$ 130.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4948/85-AC - Data 26/06/85
Credor: HOUSTON BRASILEIRA DE PROD. QUÍMICOS LTDA.
Objeto: P/ atender o posto e lubrificação da AC.
Valor : CR\$ 642.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 04948/85-AC - Data 26/06/85
Credor: REPRESENTAÇÕES CAMPO GRANDE LTDA.
Objeto: P/ atender ao posto e lubrificação da AC.
Valor : CR\$ 444.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 5010/85-AC - Data 26/06/85
Credor: MORGITEL - ORGANIZAÇÕES MARTINS & MATO LTDA.
Objeto: P/ atender a Adm.
Valor : CR\$ 372.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4991/85-AC - Data 26/06/85
Credor: MONZA AUTO PEÇAS LTDA.
Objeto: P/ atender a 7a. RRO Naviraí
Valor : CR\$ 1.584.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4261/85-AC - Data 26/06/85
Credor: PAULI IND. M.T. & COMÉRCIO LTDA.
Objeto: P/ atender a 1a. RRO - C. Grande
Valor : CR\$ 225.200
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 5057/85-AC - Data 28/06/85

Credor: MONZA AUTO PEÇAS LTDA.
Objeto: P/ atender a 11a. RRO-Amambai
Valor : CR\$ 192.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4750/85-AC - Data 28/06/85
Credor: ROBERTO H. SOLER
Objeto: P/ atender a 9a. RRO/N. Andradina
Valor : CR\$ 19.400.000
Amparo legal: Decreto Lei 17/79 Art. 189 Inc. V alterado pelo Dec. 52/79.

Processo nº 5109/85-AC - Data 28/06/85
Credor: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
Objeto: Aquisição de combustíveis para atender diversas Residências.
Valor : CR\$ 1.384.000.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. IV e V alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 5164/85-AC - Data 28/06/85
Credor: SOCIEDADE GRÁFICA EDITORIAL LTDA.
Objeto: p/ atender a Adm. Central
Valor : CR\$ 200.120
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 5112/85-AC - Data 28/06/85
Credor: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
Objeto: Aquisição de combustível de lubrificantes p/ atender diversas Residências.
Valor : CR\$ 853.000.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. IV e V alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 5110/85-AC - Data 28/06/85
Credor: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
Objeto: Aquisição de combustível para atender a 9a. Residência.
Valor : CR\$ 187.000.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. IV e V alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 5111/85-AC - Data 28/06/85
Credor: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
Objeto: Aquisição de combustível para atender a 3a. e 6a. Residência
Valor : CR\$ 532.000.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. IV e V alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 5109/85-AC - Data 28/06/85
Credor: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
Objeto: Aquisição de combustível p/ atender a Adm. Central.
Valor : CR\$ 169.000.000
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. IV e V alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 4557/85-AC - Data 28/06/85
Credor: GITHINON MALTA
Objeto: Valor correspondente a Suprimento de fundos.
Valor : CR\$ 36.500.300
Amparo legal: Decreto Lei 17/79 Art. 189 Inc. V alt. pelo Dec. 52/79

Processo nº 4552/85-AC - Data 28/06/85
Credor: ROGÉRIO V. CAPARELLI
Objeto: Suprimento de fundos
Valor : CR\$ 35.133.482
Amparo legal: Decreto Lei 17/79 Art. 189 Inc. V alt. pelo Dec. 53/79

Processo nº 5146/85-AC - Data 01/07/85
Credor: ARQUITÉCNICA LTDA.
Objeto: Valor ref. aquisição de de materiais de consumo.
Valor : CR\$ 1.307.920
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 5143/85-AC - Data 01/07/85
Credor: SONZA E MAZZINI LTDA.
Objeto: Valor ref. aquisição de peças p/ 3a. Residência/T. Lagoas
Valor : CR\$ 487.432
Amparo legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 5226/85-AC - Data 02/07/85
Credor: JOÃO ALBERTO PEREIRA
Objeto: Suprimento de Fundos
Valor : CR\$ 36.100.000
Amparo legal: Decreto Lei 17/79 Art. 189 Inc. V alt. pelo Decreto 52/79

DOP

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DO DOP/MS

..Dia 27.12.85
..Processo nº 07/02/0571/85 - Contrato nº 015/85
(Implantação do Centro de Processamento de Dados)
"Autorizo a prorrogação de prazo em 30 (trinta) dias"

Órgãos Federais

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE POLÍCIA FEDERAL EM PONTA PORÁ/MS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 01/SADM/85

A Divisão de Polícia Federal em Ponta Porá no Estado de Mato Grosso do Sul (DPF.1/PPA/MS), através da Comissão de Licitação, faz público aos interessados que fará realizar, às 15:00 horas do dia 27/janeiro/86, na Sede da SR/DPF/MS, localizado à Rua dos Gladiolos nº 322, Vila Sobrinho, Campo Grande/MS, TOMADA DE PREÇOS para a execução dos serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento do respectivo material e equipamentos das instalações e mobiliário em geral existentes no edifício-Sede da Divisão de Polícia Federal em Ponta Porá. Os interessados poderão procurar a Seção de Material da SR/DPF/MS ou Seção Administrativa da DPF.1/PPA/MS, onde será fornecida cópia do Edital, juntamente com informações necessárias, no período compreendido entre as 13:30 e 17:30 horas, nos dias úteis.

Ponta Porá/MS, 20 de dezembro de 1985

(a) PAULO ROBERTO ORNELAS DE LINHARES

Delegado de Polícia Federal

Comissão de Licitação da DPF.1/PPA

(G.R. 24047 - Cr. 756.000 IA)

Boletim de Pessoal

Administração Direta

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1.986

Dispensar, a pedido, RUBENS CAVALHEIRO TOBIAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 06 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Fazenda, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, a contar de 08 de janeiro de 1.986.

Dispensar, a pedido, ROGERIO SALIM MARSIGLIA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, referência 25, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Fazenda, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, a contar de 06 de janeiro de 1.986.

Dispensar, a pedido, VALNIDERCIO FERREIRA LEONEL, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, referência 25 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Fazenda, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, a contar de 16 de novembro de 1.985.

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, AMAURI MANZATTO, para exercer o cargo de Defensor Público de 1ª. Entrância, símbolo DP-23, sob o regime da Lei nº 343, de 19 de julho de 1982, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 363, de 16 de dezembro de 1982 e nº 513, de 10 de dezembro de 1984, na Comarca de Costa Rica-MS.

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, ALCEU CONTERATO, para exercer o cargo de Defensor Público de 1ª. Entrância, símbolo DP-23, sob o regime da Lei nº 343, de 19 de julho de 1982, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 363, de 16 de dezembro de 1982 e nº 513, de 10 de dezembro de 1984, na Comarca de Bataquassu-MS.

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, ANTONIO ZEFERINO DA SILVA SOBRINHO, para exercer o cargo de Defensor Público de 1ª. Entrância, símbolo DP-23, sob o regime da Lei nº 343, de 19 de julho de 1982, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 363, de 16 de dezembro de 1982 e nº 513, de 10 de dezembro de 1984, na Comarca de Caarapó-MS.

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, BELMIREZ SOLES RIBEIRO, para exercer o cargo de Defensor Público de 1ª. Entrância, símbolo DP-23, sob o regime da Lei nº 343, de 19 de julho de 1982, com as modi-

ficações introduzidas pelas Leis nº 363, de 16 de dezembro de 1982 e nº 513, de 10 de dezembro de 1984, na Comarca de Bandeirante-MS.

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, CLEBER LÚCIO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Defensor Público de 1ª. Entrância, símbolo DP-23, sob o regime da Lei nº 343, de 19 de julho de 1982, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 363, de 16 de dezembro de 1982 e nº 513, de 10 de dezembro de 1984, na Comarca de Glória de Dourados-MS.

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, CACILDA KIMIKO NAKASHIMA, para exercer o cargo de Defensor Público de 1ª. Entrância, símbolo DP-23, sob o regime da Lei nº 343, de 19 de julho de 1982, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 363, de 16 de dezembro de 1982 e nº 513, de 10 de dezembro de 1984, na Comarca de Eldorado-MS.

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, DENISE DA SILVA VIEGAS, para exercer o cargo de Defensor Público de 1ª. Entrância, símbolo DP-23, sob o regime da Lei nº 343, de 19 de julho de 1982, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 363, de 16 de dezembro de 1982 e nº 513, de 10 de dezembro de 1984, na Comarca de Sidrolândia-MS.

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, EDNA REGINA NUNES BAISTA, para exercer o cargo de Defensor Público de 1ª. Entrância, símbolo DP-23, sob o regime da Lei nº 343, de 19 de julho de 1982, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 363, de 16 de dezembro de 1982 e nº 513, de 10 de dezembro de 1984, na Comarca de Ribas do Rio Pardo-MS.

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, GRAZIELA EILERT BARCELLOS, para exercer o cargo de Defensor Público de 1ª. Entrância símbolo DP-23, sob o regime da Lei nº 343, de 19 de julho de 1982, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 363, de 16 de dezembro de 1982 e nº 513, de 10 de dezembro de 1984, na Comarca de Rio Verde de Mato Grosso.

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, IVAN AMANDO MONTEIRO, para exercer o cargo de Defensor Público de 1ª. Entrância símbolo DP-23, sob o regime da Lei nº 343, de 19 de julho de 1982, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 363, de 16 de dezembro de 1982 e nº 513, de 10 de dezembro de 1984, na Comarca de Mundo-Novo-MS.

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, ÍTALO FRANCISCO STEFANINI, para exercer o cargo de Defensor Público de 1ª. Entrância símbolo DP-23, sob o regime da Lei nº 343, de 19 de julho de 1982, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 363, de 16 de dezembro de 1982 e nº 513, de 10 de dezembro de 1984, na Comarca de Rio Brilhante-MS.

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, IVO BENITEZ, para exercer o cargo de Defensor Público de 1ª. Entrância, símbolo DP-23, sob o regime da Lei nº 343, de 19 de julho de 1982, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 363, de 16 de dezembro de 1982 e nº 513, de 10 de dezembro de 1984, na Comarca de Bonito-MS.

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, JONAS GÉLIO FERNANDES, para exercer o cargo de Defensor Público de 1ª. Entrância, símbolo DP-23, sob o regime da Lei nº 343, de 19 de julho de 1982, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 363, de 16 de dezembro de 1982 e nº 513, de 10 de dezembro de 1984, na Comarca de Aparecida do Tabuaço-MS.

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, JOSÉ APARECIDO RIGATTI, para exercer o cargo de Defensor Público de 1ª. Entrância, símbolo DP-23, sob o regime da Lei nº 343, de 19 de julho de 1982, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 363, de 16 de dezembro de 1982 e nº 513, de 10 de dezembro de 1984, na Comarca de Deodápolis-MS.

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, LAURO TAKESHI MIYASATO, para exercer o cargo de Defensor Público de 1.^a Entrância, símbolo DP-23, sob o regime da Lei nº 343, de 19 de julho de 1982, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 363, de 16 de dezembro de 1982 e nº 513, de 10 de dezembro de 1984, na Comarca de Pedro Gomes-MS.

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES, para exercer o cargo de Defensor Público de 1.^a Entrância, símbolo DP-23, sob o regime da Lei nº 343, de 19 de julho de 1982, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 363, de 16 de dezembro de 1982 e nº 513, de 10 de dezembro de 1984, na Comarca de Itaporã-MS.

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, MARIA GISELE SCAVONE DE MELLO, para exercer o cargo de Defensor Público de 1.^a Entrância, símbolo DP-23, sob o regime da Lei nº 343, de 19 de julho de 1982, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 363, de 16 de dezembro de 1982 e nº 513, de 10 de dezembro de 1984, na Comarca de Miranda-MS.

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, MARIA AMÉLIA RIBEIRO KASAKOFF, para exercer o cargo de Defensor Público de 1.^a Entrância, símbolo DP-23, sob o regime da Lei nº 343, de 19 de julho de 1982, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 363, de 16 de dezembro de 1982 e nº 513, de 10 de dezembro de 1984, na Comarca de Bela Vista-MS.

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, ROSA HELENA TONISSI NASSER, para exercer o cargo de Defensor Público de 1.^a Entrância, símbolo DP-23, sob o regime da Lei nº 343, de 19 de julho de 1982, com as mo

dificações introduzidas pelas Leis nº 363, de 16 de dezembro de 1982 e nº 513, de 10 de dezembro de 1984, na Comarca de Camapuã-MS.

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, RENATO BALESTRERO BARRETO, para exercer o cargo de Defensor Público de 1.^a Entrância, símbolo DP-23, sob o regime da Lei nº 343, de 19 de julho de 1982, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 363, de 16 de dezembro de 1982 e nº 513, de 10 de dezembro de 1984, na Comarca de Maracaju-MS.

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, VLADIMIR ABREU DA SILVA, para exercer o cargo de Defensor Público de 1.^a Entrância, símbolo DP-23, sob o regime da Lei nº 343, de 19 de julho de 1982, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 363, de 16 de dezembro de 1982 e nº 513, de 10 de dezembro de 1984, na Comarca de Porto Murtinho-MS.

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, WANIR PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Defensor Público de 1.^a Entrância, símbolo DP-23, sob o regime da Lei nº 343, de 19 de julho de 1982, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 363, de 16 de dezembro de 1982 e nº 513, de 10 de dezembro de 1984, na Comarca de Iguatemi-MS.

Secretaria de Administração

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE: Resolução /SAD de 17 de Janeiro de 1986

Exonerar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo a esta Resolução, dos Cargos, Classes, Níveis, Referências, Validades e Lotação, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

ANEXO A RESOLUÇÃO DE 17 DE Janeiro DE 1986.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE/REFEREN.	VALIDADE	LOTAÇÃO
102.558-9	Edna Conceição Assis de Andrade	Professor	A I	01.02.84	Secretaria de Educação
102.797-2	Ernesto Galletti	Professor	A V	01.09.85	Secretaria de Educação
119.661-8	Ernesto Galletti	Professor	A V	01.09.85	Secretaria de Educação
125.041-8	José Antonio da Costa	Professor	A V	11.10.85	Secretaria de Educação
123.371-8	José Roberto Domingues	Del. de Polícia	A 46	01.10.85	Sec. de Seg. Pública
109.211-1	Maria Cristovão da Silva	Aux. Serv. Diversos	A 06	18.09.85	Secretaria de Educação
125.749-8	Sandra Maria Mayolino	Professor	A I	10.08.85	Secretaria de Educação
111.571-5	Vilma Regina Sucker Morrison	Professor	B III	01.10.85	Secretaria de Educação
125.768-4	Virginia Aparecida Calvo	Professor	A I	02.09.85	Secretaria de Educação
108.281-7	Zilza Pereira da Cunha	Professor	A I	01.08.85	Secretaria de Educação

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso I do artigo 35 da Lei 274,

de 26 de outubro de 1981,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, os servidores relacionados no Anexo a esta Resolução, dos cargos, classes, níveis, referências, validades e lotação, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul sob o regime da Lei 274, de 26 de outubro de 1981.

ANEXO A RESOLUÇÃO DE 17 DE Janeiro DE 1986.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE/REFEREN.	VALIDADE	LOTAÇÃO
400.811-1	Aleirce Jacques Franco	Aux. Serv. Diversos	A 06	16.10.85	Sec. de Segurança Pública
406.158-1	Aparecido Gonçalves Barreto	Farmacêutico	A 39	24.09.85	Secretaria de Saúde
414.018-0	Célia Rosa Senhores	Professor	A V	23.10.85	Secretaria de Educação
411.937-1	Cleuzi Gomes da Silva	Aux. Serv. Diversos	A 06	01.11.85	Secretaria de Educação
429.809-9	Clair Belmont Santana	Ag. Administrativo	A 14	01.07.85	Sec. Des. Cult. Desporto
420.589-5	Edson Vilela de Moura	Contínuo	A 06	01.07.85	Sec. Des. Cult. Desporto
412.456-1	Fátima Rosanna Oliveira da Cunha	Professor	A I	16.09.85	Secretaria de Educação
412.867-2	Fernando de Oliveira	Espec. de Educação	A II	13.04.85	Secretaria de Educação
414.550-3	Francisco Gomes da Silva	Ag. Administrativo	A 14	01.11.85	Sec. de Segurança Pública
400.605-4	Gerson de Oliveira	Tec. Ass. Educ.	A 39	24.10.85	Sec. Des. Cult. Desporto
410.478-9	Gilberto Chona Rolon	Ag. Administrativo	A 14	01.07.85	Sec. Des. Cult. Desporto
425.746-3	Gilberto Ramos Moreira	Professor	A V	01.07.85	Secretaria de Educação
414.052-1	Isomínia Figueiredo Coimbra	Aux. Serv. Diversos	A 06	01.08.85	Secretaria de Educação
419.597-6	Jane Gonçalves Bertolazi	Professor	A I	16.10.85	Secretaria de Educação
409.513-8	Ivani Peres Bastison	Ass. Administração	A 25	01.07.85	Sec. Des. Cult. Desporto
400.620-8	Isabel Vargas de Moraes	Ag. Administrativo	A 14	01.07.85	Sec. Des. Cult. Desporto

428.882-0	João Montecchi	Contador	A 32	21.09.85	Secretaria de Saúde
414.322-1	Jorge Elias Couraço Araújo	Professor	A V	07.10.85	Secretaria de Educação
412.016-7	José Wilson Silva de Oliveira	Fiscal vig. Sanit.	A 39	25.09.85	Secretaria de Saúde
429.673-8	Lucia Maria Carvalho Nicoletti	Professor	A V	28.03.85	Secretaria de Educação
428.628-7	Lúcia Barbosa de Lima	Ass. Administração	A 25	01.07.85	Sec. Des. Cult. Desporto
429.505-7	Luiz Carlos Leite Cabral	Ass. Administração	A 25	01.07.85	Sec. Des. Cult. Desporto
420.679-9	Maria Amélia de Silva	Ag. Administrativo	A 14	01.07.85	Sec. Des. Cult. Desporto
413.768-0	Marietella Aparecida Colla Bogdanowicz	Professor Leigo	C 13	01.10.85	Secretaria de Educação
413.472-9	Mara Lucia da Costa Vieira	Ass. Administração	A 25	18.11.85	Secretaria de Administração
410.341-6	Maria Elizabeth Rossi Leone	Ass. Administração	A 25	20.02.84	Secretaria de Educação
420.725-0	Maria Aparecida Torres Domingues	Aux. Seiv. Div.	A 26	09.09.85	Secretaria de Educação
414.343-4	Maria Celeste Leães Correa	Engenheiro	A 39	31.10.85	Sec. Planej. Coord. Geral
410.600-8	Maria Nazare Martins dos Santos	Ag. Administrativo	A 14	01.07.85	Sec. Des. Cult. Desporto
420.661-5	Nadyr Fernandes Cintra	Recepcionista	A 09	01.07.85	Sec. Des. Cult. Desporto
411.760-3	Nelson Delio Tolfo	Ag. Administrativo	A 14	05.11.85	Sec. de Segurança Pública
421.321-2	Onalicia Maria Martins	Tec. Administração	A 39	02.09.85	Sec. Segurança Pública
410.675-4	Paulo Márcio Pombosa Nogueira	Aux. Serv. Div.	A 06	17.10.85	Secretaria de Educação
429.548-8	Paulo Gonçalves de Silva	Ass. Administração	A 25	26.06.85	Secretaria de Educação
428.609-0	Regina Loureiro Caponez	Professor Leigo	C 13	30.03.85	Secretaria de Educação
414.717-5	Roseli Tereza de Souza Avila	Professor Leigo	B 11	07.10.85	Secretaria de Educação
410.751-9	Ruth Soares Freire	Ass. Administração	A 25	01.07.85	Sec. Des. Cult. Desporto
420.429-3	Silvia Costa Ribeiro	Recepcionista	A 09	01.07.85	Sec. Des. Cult. Desporto
427.212-0	Sonia Nacido da Silva Goulart	Professor	A V	08.10.85	Secretaria de Educação
410.128-6	Vilma Carmichael Fochlo	Ass. Administração	A 25	02.10.85	Secretaria de Educação
429.850-1	Walcirandes Rios da Silva	Ass. Administração	A 25	01.07.85	Sec. Des. Cult. Desporto

Tornar sem efeito a Portaria/SAD de 31 de maio de 1985, publicada no Diário Oficial nº 1.583, de 03 de junho de 1985, à página 17, que concedeu Licença Especial de 06 (seis) meses a MARIA REZENDE DE ALMEIDA, matrícula nº 109.035-6, ocupante do cargo de Artífice de Copa e Cozinha, classe B, referência 10, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, por duplicidade de concessão. (Processo nº 13/14138/85).

Conceder a ARILENE ARÃO, matrícula nº 103.889-3, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento) relativo ao quinquênio de 19 de janeiro de 1.979 a 31 de dezembro de 1.983, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980, combinado com o item I do artigo 99 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1.980 (Processo nº 13/21779/85).

Conceder a CLARINDA DIAS CONCEIÇÃO, matrícula nº 119.547-6, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativo ao quinquênio aquisitivo de 19 de janeiro de 1.979 a 31 de dezembro de 1.983, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980. (Processo nº 13/22119/85).

Conceder a EUGÊNIO DE CAMARGO DIAS, matrícula nº 113.622-4, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativo ao quinquênio aquisitivo de 19 de janeiro de 1.979 a 31 de dezembro de 1.983, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980. (Processo nº 13/23021/84).

Conceder a JUREMA LEITE NOGUEIRA, matrícula nº 105.584-4, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativo ao quinquênio aquisitivo de 19 de janeiro de 1.979 a 31 de dezembro de 1.983, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980. (Processo nº 13/22142/85).

Conceder a LETÍCIA DE LIMA JURASKI, matrícula nº 106.613-7, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativo ao quinquênio aquisitivo de 19 de janeiro de 1.979 a 31 de dezembro de 1.983, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980. (Processo nº 13/22153/85).

Conceder a MARIA DETE DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 100.568-5, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe B, referência 34, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Fazenda, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativo ao quinquênio aquisitivo de 19 de janeiro de 1979 a 31 de dezembro de 1983 de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980. (Processo nº 03/3558/85).

Conceder a VALTER RODRIGUES MARIANO, matrícula nº 100.901-0, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe B, referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Fazenda, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativo ao quinquênio aquisitivo de 19 de janeiro de 1.979 a 31 de dezembro de 1.983, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980. (Processo nº 03/3599/85).

DESPACHO DO SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº : 13/26918/85

Servidor : JOSE CARLOS PESENTE

Requer : Licença Especial

"INDEFIRO o pedido por ter contrariado o disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 139, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980".

Processo nº : 13/15277/84

Servidor : PAULO ROBERTO BENITO FIDELIS

Requer : Licença Especial

"INDEFIRO o pedido por ter contrariado o disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 139, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980".

APOSTILE-SE A ALTERAÇÃO DE NOME DAS SEGUINTESSERVIDORAS:

ADELINA SEVERINA DA SILVA, lotada na Secretaria de Educação, para ADELINA SEVERINA DA SILVA DE ANDRADE (Processo nº 13/30138/85 - SE);

ILGA VILMA POMMER, lotada na Secretaria de Educação, para ILGA VILMA ANTONOW (Processo nº 13/30098/85 - SE);

JANETE ANTONIA DOS SANTOS, lotada na Secretaria de Educação, para JANETE DOS SANTOS PEREIRA (Processo nº 13/29970/85 - SE);

REGINA BARUKI, lotada na Secretaria de Educação, para REGINA BARUKI FONSECA (Processo nº 13/30815/85 - SE).

Secretaria de Saúde

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO

SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Dispensar a pedido o servidor JOSÉ ROBERTO GOMES RIBEIRO, ocupante do cargo de Médico, Classe "A", Referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Função 'Gratificada' de Chefe do Posto de Saúde de Mundo Novo, Símbolo DAI-2, com validade a contar da presente data.

Designar a servidora ALICE QUINICO CONDO PORTES, ocupante do cargo de Médico, Classe "A", Referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder interinamente pelo Centro de Saúde de Ponta Porã, nos impedimentos legais de seu titular de acordo com o Decreto 451 de 01.02.80, Art. 1º § Único, a contar de 02 de janeiro a 04 de fevereiro de 1.986.

Administração Indireta

Secretaria de Obras Públicas
DERSUL

PORTARIA DERSUL/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, ORLANDO NARCISO DE RESENDE, motorista profissional, referência 112, da função de Motorista do Diretor Geral, símbolo FCI-6, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, com validade a contar do dia 19 de janeiro de 1.986.

Designar, PEDRO JOAQUIM DOS SANTOS, motorista profissional, referência 110, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, a função de Motorista do Diretor Geral, símbolo FCI-6, em vaga decorrente da dispensa de ORLANDO NARCISO DE RESENDE, com validade a contar do dia 19 de janeiro de 1.986.

DOP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PORTARIA/DOP DE 15 DE JANEIRO DE 1986

Constituir Comissão para Recebimento da Elaboração do Projeto Hidro-sanitário, pluvial, combate a incêndio do Posto Fiscal do PORTO XV DE NOVENBRO - BR 167 - BATAGUASSU-MS, objeto da Ordem de Execução de Serviços nº 042/85 firmada entre o DOP/MS e a firma PROHISA - Engenharia de Sistemas Hidráulicos Ltda., e designar SERGIO DE BARROS RODRIGUES LEITE, Diretor Técnico, símbolo FCS-3, ARTHUR HOKAMA, Chefe do Setor de Análise de Projetos, símbolo FCI-2 e FERNANDO SALTÃO, Engenheiro Classe "A", referência 123, todos do DOP/MS para sob a presidência do primeiro integrarem a referida Comissão, com validade a contar de 01.01.86.

Constituir Comissão para Recebimento Provisório dos serviços atinentes à Adaptação do prédio localizado à Rua 13 de Maio, 931

nesta capital, destinado a receber equipamentos de processamento eletrônico no desenvolvimento das atividades da Empresa de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso do Sul, objeto do Contrato nº 015/85 firmado entre o DOP/MS e a firma W.H. ENGENHARIA LTDA., e designar AURELIO CANCE JÚNIOR, Diretor de Obras, símbolo FCS-3, LUTFI WADY TANUS, Assessor II, símbolo FCS-5 e OSVALDO ABRÃO DE SOUZA, Arquiteto, classe "A", referência 123, todos do DOP/MS, para sob a presidência do primeiro integrarem a referida Comissão, com validade a contar 27.12.85.

Secretaria de Justiça
DSP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

PORTARIA DSP/86 de 13 de janeiro de 1986.

Conceder a AFONSA CABREIRA, ocupante do Cargo de Assistente Social, Classe A, Referência 120, lotada no Instituto Penal de Campo Grande-IPCG, 15 (quinze) dias de licença, para tratamento de saúde, com fundamento nos Artigos 24, Item III, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, e 49, Item II, do Decreto nº 1434, de 28 de dezembro de 1981, a contar de 07 de janeiro de 1986.

PORTARIA/INAMB DE 15 DE JANEIRO DE 1.986.

Conceder a ANTONIO ALMEIDA POSCACHES, Fiscal Ambiental, Classe A Referência 108, do Quadro de Pessoal do INAMB, 15 (Quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de Janeiro de 1.986, conforme processo nº 15/001.048/86.

Conceder a CARLOS RAMÃO GOMES MARTINS, ocupante do Cargo de Agente de Segurança, Classe A, Referência 108, lotado no Estabelecimento Penal de Dourados-EPD, 30 (trinta) dias de licença, para

tratamento de saúde, com fundamento nos artigos 24, Item I, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, e 49, Item I, do Decreto nº 1434, de 28 de dezembro de 1981, a contar de 08 de janeiro de 1986.

Admitir MARIA DE LOURDES CARVALHO E SILVA, para exercer o Cargo de Assistente Social, Classe A, Referência 120, do Quadro de Pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário-DSP, em vaga prevista no Anexo do Decreto nº 1559, de 10 de março de 1982, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, designada para exercer as funções que são atribuídas ao "PROJETO ARMI", com validade a contar de 15 de janeiro de 1986.

Dispensar, a pedido, com base no disposto no Inciso I, do Artigo 32, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, a servidora MARIA DE LOURDES CARVALHO E SILVA, do Cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência 114, do Quadro de Pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de janeiro de 1986.

Admitir NELI MACHADO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Assistente Social, Classe A, Referência 120, no Estabelecimento Penal de Jateí-EPJ, no Quadro de Pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário-DSP, em vaga prevista no Anexo do Decreto nº 1559, de 10 de março de 1982, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 15 de janeiro de 1986.

Admitir SANDRA DE SOUZA MACIEL NUNES DA CUNHA, para exercer o Cargo de Psicóloga, Classe A, Referência 120, no Centro de Observação Criminológica-COC, no Quadro de Pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário -DSP, em vaga prevista no Anexo do Decreto nº 1559, de 10 de março de 1982, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 15 de janeiro de 1986.

Parte II

Poder Legislativo

Tribunal de Contas

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO Nº 06/86

PRESIDENTE: Cons. HORÁCIO CERZOSIMO DE SOUZA

PROCURADOR-CHEFE: Dr. JOÃO BELTRAN

Conclusão das decisões proferidas pelo Excelentíssimo senhor Conselheiro Relator, nos processos de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

RELATOR: Cons. NELSON BENEDITO NETTO

DECISÃO SINGULAR Nº 124/86 - PROCESSO TC/MS Nº 1861/85

AGENTE SUPRIDO/ÓRGÃO: HERMÍNIO FERNANDES/DERSUL

ORDENADOR DE DESPESAS: NATAL SILVEIRA DE CARVALHO

VALOR: Cr\$ 1.000.000 - N. E. 3874/84

RELATOR: Cons. NELSON BENEDITO NETTO

DECISÃO SINGULAR Nº 125/86 - PROCESSO TC/MS Nº 3517/85

AGENTE SUPRIDO/ÓRGÃO: TEREZA NUNES DA SILVA/SEC. DE EDUCAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS: ELIZA EMÍLIA CESCO

VALOR: Cr\$ 300.000 - N. E. 2272/83

RELATOR: Cons. NELSON BENEDITO NETTO

DECISÃO SINGULAR Nº 126/86 - PROCESSO TC/MS Nº 3356/85

AGENTE SUPRIDO/ÓRGÃO: CÉSAR AUGUSTO DA ROCHA/SEC. DE EDUCAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO EDUARDO CABRAL

VALOR: Cr\$ 900.000 - N. E. 657/83

RELATOR: Cons. NELSON BENEDITO NETTO

DECISÃO SINGULAR Nº 127/86 - PROCESSO TC/MS Nº 3411/85

AGENTE SUPRIDO/ÓRGÃO: DALVA APARECIDA CATANANTE/SEC. DE EDUCAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO EDUARDO CABRAL

VALOR: Cr\$ 206.670 - N. E. 1626/83

RELATOR: Cons. NELSON BENEDITO NETTO

DECISÃO SINGULAR Nº 128/86 - PROCESSO TC/MS Nº 3932/83

AGENTE SUPRIDO/ÓRGÃO: ADAIR DE SOUZA/FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS: HÉRCULES MAYMONE

VALOR: Cr\$ 7.200 - N. E. 1002/79

RELATOR: Cons. NELSON BENEDITO NETTO

DECISÃO SINGULAR Nº 129/86 - PROCESSO TC/MS Nº 3956/83

AGENTE SUPRIDO/ÓRGÃO: SELMA ARAÚJO DELGADO/FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS: ANTÔNIO SALUSTIO AREIAS

VALOR: Cr\$ 12.000 - N. E. 097/79

RELATOR: Cons. NELSON BENEDITO NETTO

DECISÃO SINGULAR Nº 130/86 - PROCESSO TC/MS Nº 3037/83

AGENTE SUPRIDO/ÓRGÃO: IVAN ARAÚJO BRANDÃO/FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS: ANTÔNIO SALUSTIO AREIAS

VALOR: Cr\$ 15.000 - N. E. 098/79

RELATOR: Cons. NELSON BENEDITO NETTO

DECISÃO SINGULAR Nº 131/86 - PROCESSO TC/MS Nº 2308/85

AGENTE SUPRIDO/ÓRGÃO: AURORA GONÇALVES COIMBRA/DSP

ORDENADOR DE DESPESAS: JOSÉ DUARTE NETO

VALOR: Cr\$ 40.000 - N. E. 769/83

RELATOR: Cons. NELSON BENEDITO NETTO

DECISÃO SINGULAR Nº 132/86 - PROCESSO TC/MS Nº 3838/83

AGENTE SUPRIDO/ÓRGÃO: VEIDA FLÁUZINO GODOY/FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS: ANTÔNIO SALUSTIO AREIAS

VALOR: Cr\$ 2.000 - N. E. 096/79

RELATOR: Cons. NELSON BENEDITO NETTO

DECISÃO SINGULAR Nº 133/86 - PROCESSO TC/MS Nº 2348/85

AGENTE SUPRIDO/ÓRGÃO: BERLINDO DE CASTRO LIMA/DSP

ORDENADOR DE DESPESAS: JOSÉ DUARTE NETO

VALOR: Cr\$ 55.000 - N. E. 806/83

RELATOR: Cons. NELSON BENEDITO NETTO

DECISÃO SINGULAR Nº 134/86 - PROCESSO TC/MS Nº 3611/85

AGENTE SUPRIDO/ÓRGÃO: JANDIRA AMORIM DE OLIVEIRA/SEC. DE EDUCAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS: LEONARDO NUNES DA CUNHA

VALOR: Cr\$ 350.000 - N. E. 2089/83

RELATOR: Cons. NELSON BENEDITO NETTO

DECISÃO SINGULAR Nº 135/86 - PROCESSO TC/MS Nº 2148/85

AGENTE SUPRIDO/ÓRGÃO: PAULO ROBERTO MARTINS TEIXEIRA/DERSUL

ORDENADOR DE DESPESAS: NATAL SILVEIRA DE CARVALHO

VALOR: Cr\$ 312.000 - N. E. 747/84

RELATOR: Cons. NELSON BENEDITO NETTO

DECISÃO SINGULAR Nº 136/86 - PROCESSO TC/MS Nº 3600/85

AGENTE SUPRIDO/ÓRGÃO: OLIMPIA PEREIRA DIAS/SEC. DE EDUCAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS: LEONARDO NUNES DA CUNHA

VALOR: Cr\$ 5.955 - N. E. 1132/83

RELATOR: Cons. NELSON BENEDITO NETTO

DECISÃO SINGULAR Nº 137/86 - PROCESSO TC/MS Nº 3491/85

AGENTE SUPRIDO/ÓRGÃO: ELIZA EMÍLIA CESCO/SEC. DE EDUCAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO EDUARDO CABRAL

VALOR: Cr\$ 460.000 - N. E. 1405/83

RELATOR: Cons. NELSON BENEDITO NETTO

DECISÃO SINGULAR Nº 138/86 - PROCESSO TC/MS Nº 3300/85

AGENTE SUPRIDO/ÓRGÃO: MARTA HELENA DOS SANTOS MATOS/SEC. DE EDUCAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS: LEONARDO NUNES DA CUNHA

VALOR: Cr\$ 195.000 - N. E. 201 e 204/83

RELATOR: Cons. NELSON BENEDITO NETTO

DECISÃO SINGULAR Nº 139/86 - PROCESSO TC/MS Nº 3339/85

AGENTE SUPRIDO/ÓRGÃO: LÉA DE GÓES BOTELHO/SEC. DE EDUCAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS: LEONARDO NUNES DA CUNHA

VALOR: Cr\$ 225.000 - N. E. 208/83

RELATOR: Cons. NELSON BENEDITO NETTO

DECISÃO SINGULAR Nº 140/86 - PROCESSO TC/MS Nº 3550/85

AGENTE SUPRIDO/ÓRGÃO: MARIA LUIZA FERREIRA DONATTI/SEC. DE EDUCAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS: ELIZA EMÍLIA CESCO

VALOR: Cr\$ 2.275.000 - N. E. 2269/83

RELATOR: Cons. NELSON BENEDITO NETTO

DECISÃO SINGULAR Nº 141/86 - PROCESSO TC/MS Nº 3329/85

AGENTE SUPRIDO/ÓRGÃO: GILSON ALBRES VIEGAS/SEC. DE EDUCAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO EDUARDO CABRAL

VALOR: Cr\$ 1.750.000 - N. E. 238/83

RELATOR: Cons. NELSON BENEDITO NETTO

DECISÃO SINGULAR Nº 142/86 - PROCESSO TC/MS Nº 3608/85

AGENTE SUPRIDO/ÓRGÃO: JUDITH DE CASTRO E SILVA/SEC. DE EDUCAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO EDUARDO CABRAL

VALOR: Cr\$ 300.000 - N. E. 2288/83

RELATOR: Cons. NELSON BENEDITO NETTO

DECISÃO SINGULAR Nº 143/86 - PROCESSO TC/MS Nº 3501/85

AGENTE SUPRIDO/ÓRGÃO: JOSÉ CARNEIRO DE OLIVEIRA FILHO/SEC. DE EDUCAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO EDUARDO CABRAL

VALOR: Cr\$ 502.862 - N. E. 1943 e 1944/83

RELATOR: Cons. NELSON BENEDITO NETTO

DECISÃO SINGULAR Nº 144/86 - PROCESSO TC/MS Nº 3355/85

AGENTE SUPRIDO/ÓRGÃO: FREDERICO PENNA/SEC. DE EDUCAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS: LEONARDO NUNES DA CUNHA

VALOR: Cr\$ 40.000 - N. E. 569/83

RELATOR: Cons. NELSON BENEDITO NETTO

DECISÃO SINGULAR Nº 145/86 - PROCESSO TC/MS Nº 3613/85

AGENTE SUPRIDO/ÓRGÃO: LUIZA DA ROCHA VIEIRA/SEC. DE EDUCAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS: ILZA ROSA DE SENNA

VALOR: Cr\$ 510.000 - N. E. 1923 e 1924/83

RELATOR: Cons. NELSON BENEDITO NETTO

DECISÃO SINGULAR Nº 146/86 - PROCESSO TC/MS Nº 2068/85

AGENTE SUPRIDO/ÓRGÃO: GITHINON MALTA/DERSUL

ORDENADOR DE DESPESAS: NATAL SILVEIRA DE CARVALHO

VALOR: Cr\$ 1.000.000 - N. E. 3869/84

RELATOR: Cons. NELSON BENEDITO NETTO

DECISÃO SINGULAR Nº 147/86 - PROCESSO TC/MS Nº 1880/85

AGENTE SUPRIDO/ÓRGÃO: GERALDO FELIPE CORRÊA/DERSUL

ORDENADOR DE DESPESAS: NATAL SILVEIRA DE CARVALHO

VALOR: Cr\$ 1.000.000 - N. E. 3878/84

RELATOR: Cons. NELSON BENEDITO NETTO

DECISÃO SINGULAR Nº 148/86 - PROCESSO TC/MS Nº 1936/85

AGENTE SUPRIDO/ÓRGÃO: JOÃO HENRIQUE MARTINS ANDRADE/DERSUL

ORDENADOR DE DESPESAS: NATAL SILVEIRA DE CARVALHO

VALOR: Cr\$ 1.000.000 - N. E. 3873/84

RELATOR: Cons. NELSON BENEDITO NETTO

DECISÃO SINGULAR Nº 149/86 - PROCESSO TC/MS Nº 2102/85

AGENTE SUPRIDO/ÓRGÃO: RUBENS CAETANO NOGUEIRA/DERSUL

ORDENADOR DE DESPESAS: NATAL SILVEIRA DE CARVALHO

VALOR: Cr\$ 600.000 - N. E. 015/84

DECISÃO: Desta forma, considerando que o processo em contra-se regular e usando da atribuição que me é conferida pela Resolução TC/MS nº 45/83, DECIDO pela aprovação da presente prestação de contas e pela QUITAÇÃO ao ordenador de despesas, com relação ao mesmo, bem como ao agente suprido.

SEGURANÇA DO TRABALHO

- UMA OBRIGAÇÃO LEGAL;

- UMA NECESSIDADE SOCIAL;

- UMA CONVENIÊNCIA EMPRESARIAL.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 

Parte III

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Departamento Judiciário Cível

ATA DA 1260ª SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, no gabinete do Presidente, às dezessete horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Rizkallah, no exercício da Presidência, presente a Diretora-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão, lida e assinada a ata da sessão anterior, procedendo-se à distribuição dos seguintes feitos:

TURMA CÍVEL:

1 - Agravo de Instrumento nº 1.116 - Classe II "t" - Ribas do Rio Pardo. Agravantes: Eráclito Luiz Nogueira e sua mulher Osória Batista Nogueira. (Adv. Dr. Pedro Rodrigues de Paula); Agravado: O Espólio de Angelina Borignon Massi, representado por sua inventariante Mercedes Guimarães. (Adv. Drs. Roberto Ferreira e Francisco Sérgio Sanches). Relator: Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

1 - Reexame de Sentença nº 605 - Classe II "1" - Porto Murtinho. Interesses: O Juiz "Ex-Officio", Ricardo Rios de Almeida (Adv. Dr. Nelson Chagas) e a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho. Relator: Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

2 - Reexame de Sentença nº 606 - Classe II "1" - Porto Murtinho. Interesses: O Juiz "Ex-Officio", Ilda Maldonado Magarejo (Adv. Dr. Nelson Chagas) e a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho. Relator: Exmo. Sr. Des. Marco Antônio Cândia.

1 - Apelação Cível nº 753 - Classe II "m" - Aquidauana. Apelante: Carlos Lopes (Adv. Drs. Bernardino Lopes e Marco Antonio Ferreira Castello); Apelado: Carlos Flávio Lyrio, menor impúbere, representado por sua mãe Dyls Dorothy Lyrio. (Adv. Dr. Jair dos Santos Pelicioni). Relator: Exmo. Sr. Des. Marco Antônio Cândia.

1 - Apelação Cível nº 491 - Classe II "s" - Capital. Apelante: Prince Ind. Com. Modas Ltda. (Adv. Drs. Clarice Claudino da Silva Pereira e outros); Apelada: Ismael Nantes - firma individual. Relator: Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

Nada mais havendo, o Senhor Presidente da terminou o encerramento da sessão e a lavratura da presente ata. Eu, a) Itsume Murakami, Diretora-Geral da Secretaria a mandei escrever e a subscrevo.

a) Desembargador JOSÉ RIZKALLAH - Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Departamento Judiciário Cível, 16 de janeiro de 1986.

a) HÉLIO DE NARDO
Diretor do Departamento.

Departamento Judiciário Criminal

DECISÕES - proferidas em sessão ordinária da Egrégia Turma Especial, realizada em 15 de janeiro de 1986, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Rizkallah:

01- Habeas Corpus nº 1337/85 - Classe I "a" - Três Lagoas/260. Impetrante: Dr. Luiz Otávio Gottardi. Paciente: Carlos Alves dos Santos. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal de Três Lagoas. Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

DECISÃO : "Denegaram a ordem, de acordo com o parecer. Unânime."

02- Habeas Corpus nº 1341/85 - Classe I "a" - Corumbá/338. Impetrante: Dr. Francisco José Luz. Paciente: Renato Fernandes Velasquez de Moraes. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal de Corumbá. Relator: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

DECISÃO : "Denegaram a ordem, acolhendo o parecer. Unânime."

03- Habeas Corpus nº 1342/85 - Classe I "a" - Ivinhema/37. Impetrante: Dr. Mário Luiz Caetano. Paciente: Leônidas Dias Lopes. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Ivinhema. Relator: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

DECISÃO : "Denegaram a ordem, acolhendo o parecer. Unânime."

ATA DA 1279ª SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CRIMINAIS

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis, no Gabinete do Presidente, às dezessete horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Rizkallah, Vice-Presidente do Tribunal, no exercício da Presidência, presente a Diretora-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão, lida e assinada a ata da sessão anterior, procedendo-se à distribuição do seguinte feito criminal:

TURMA CRIMINAL

01- Apelação Criminal nº 1310/86 - Classe I "1" - Ivinhema/33. Apelante: José Gomes Bispo (Dr. José Carlos Ferreira de Mandonça). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Riga Nabukatsu.

Nada mais havendo determinou o Senhor Desembargador Presidente o encerramento da sessão e a lavratura da presente ata. Eu, a) Bel. Itsume Murakami, Diretora-Geral da Secretaria, a mandei escrever e a subscrevo.

a) Des. JOSÉ RIZKALLAH
Vice-Presidente do Tribunal, no exercício da Presidência.

MOVIMENTO DE AUTOS DOS DESEMBARGADORES DO DIA 16/01/86

AUTOS ENCAMINHADOS À PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

01- Habeas Corpus nº 1343/86 - Classe I "a" - Caarapó/46. Impetrante: Dr. Alceu Ferreira Lopes - Defensor Público. Paciente: Luiz Camargo. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Caarapó. Relator: Exmo. Sr. Des. Marco Antônio Cândia.

02- Habeas Corpus nº 1346/86 - Classe I "a" - Campo Grande/1037. Impetrante: Dr. Raul José Rovêda. Paciente: João Erlin Mendonça Nogueira. Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Capital. Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

Departamento Judiciário Criminal, 16 de janeiro de 1986.

a) Bel. Elza de Deus Fossatti
Diretora do Departamento, em substituição legal.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Departamento de Pessoal das Comarcas

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR NELSON MENDES FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA.

DATA	: 07.01.86.
PROCESSO	: 194/85-DPC
COMARCA	: CAMPO GRANDE-MS
NATUREZA	: PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO
REQUERENTE	: BELA MENDES DOURADO - Agente de Copa e Cozinha
DECISÃO	: "- Vistos, etc. - Defiro o pedido de 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 18.12.85 a 06.01.86, com fulcro no parágrafo único do artigo 342 do Decreto-Lei nº 31, de 19.01.79, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 295, de 07.12.81. - P.R.I. e anote-se. - Após, archive-se."

Departamento de Pessoal das Comarcas da Secretaria da Corregedoria, Campo Grande 16 de janeiro de 1986.

a) Sônia Maria Müller Reesena Costa
Diretora do Departamento

a) Maria das Graças M. dos Santos Bastos
Diretora da Secretaria em Subst. Legal

Comarcas

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL

JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL

JUIZ: Dr. AMILCAR SILVA (Em Substituição Legal)

ESCRIVÃ: OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO

PUBLICAÇÃO DO DIA: 15 de janeiro de 1986.

Proc. nº 92/84- INVENTÁRIO

Invdo: LUIZ ALBERTO HAGLIS

Invte: SÔNIA ELVIRA XAVIER (Adv. Paulo Tadeu Haendchen)

Herdeiros: DANIELA LEITE HAGLIS (Adv. Jorge Antonio Slufi)

Vista à Invte e herdeiros e/ a avaliação.

Proc. nº 254/85- INVENTÁRIO

Invdo: HENRIQUE ALFREDO LANTERI

Invte: MARTHA NAHAS LANTERI (Adv. Heitor Medeiros)

Agdo pagtº das custas no valor de Cr\$ 72.263.

Proc. nº 589/85- ALVARÁ

Reqte: MARTHA NAHAS LANTERI (Adv. Heitor Medeiros)

Agdo pagtº das custas no valor de Cr\$ 46.243 e Cr\$ 3.500 contadora.

Proc. nº 254/85- APENSO: ALVARÁ

Reqte: MARTHA NAHAS LANTERI (Adv. Heitor Medeiros)

Agdo pagtº das custas no valor de Cr\$ 57.892 e Cr\$3.500 contadora.

Proc. nº 490/85- APENSO- HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Habte: DOMINGO MARTINS MARTIN (Adv. Deodato de Oliveira Bueno)

Habdo: ESPÓLIO DE JOSÉ GLYCÉRIO MULLER-(invte LENIR CARDOSO DE ASSIS MULLER) (Adv. Ascário Nantes)

Despacho: A. em apenso, digam.

Proc. nº 47/85- INVENTÁRIO

Invte: RUDENIR DE ANDRADE NOGUEIRA (Adv. Rudenir de Andrade Nogueira)

Invdo: IGNEZ MARIA LUIZA CORREA DA COSTA

legatários: AUGUSTO JOSÉ CORRÊA DA COSTA E OUTROS (Adv. Augusto José Corrêa da Costa)

Agdo pagtº das custas no valor de Cr\$ 745.260 e Cr\$4.000 contadora.

Proc. nº 40/85- TESTAMENTO

Autor: RUDENIR DE ANDRADE NOGUEIRA (Adv. Rudenir de Andrade Nogueira)

Rêu: IGNEZ MARIA LUIZA CORRÊA DA COSTA

Agdo pagtº das custas no valor de Cr\$ 31.920 e Cr\$ 3.000 contadora.

Proc. nº 223/85- ALVARÁ

Reqte: RUDENIR DE ANDRADE NOGUEIRA E OUTROS (Adv. Rudenir A. Nogueira e Augusto J. C. Costa)

Reqdo: ESPÓLIO DE IGNEZ MARIA LUIZA CORREA DA COSTA

Agdo pagtº das custas no valor de Cr\$ 19.320 e Cr\$3.000 contadora.

Proc. nº 886/85- MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO

Autor: ELVIRA JOCIRENE FRANÇA (Adv. Márcilio Lima)

Rêu: FAUSTO SOARES DE OLIVEIRA E MARILENA FRANÇA DE OLIVEIRA

Agdo pagtº das custas no valor de Cr\$ 113.453.

Proc. nº 663/85- INVENTÁRIO NEGATIVO

Invdo: JOÃO CAVILLIONE

Invte: MARIA EVA CAVILLIONE (Adv. Reinaldo Orlando N. de Araújo)

Agdo pagtº das custas no valor de Cr\$ 37.756.

Proc. nº 02/84- INVENTÁRIO

Invdo: SABURŌ ARAKAKI

Invte: KAMA ARAKAKI (Adv. Leon Denizart Conte)

Vista à Invte. herdeiros e cessionários s/o esboço de partilha.

Proc. nº 941/85- NOTIFICAÇÃO

Autor: EGIDIO GABRIEL GAYESKI (Adv. Ruy Luiz F. Novaes e Odilim Gamá da Rocha)

Rêu: ROSANA CASSANHO DE OLIVEIRA

Agdo pagtº das custas no valor de Cr\$ 103.594.

Proc. nº 932/85- SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Reqtes: DJALMA BARRETO MAGALHÃES E ADRIANA BENTO MAGALHÃES (Adv. Jean Dulce Guterres)

Agdo pagtº das custas no valor de Cr\$ 10.049.

Proc. nº 936/85- SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Reqtes: JOSÉ LEMES DA SILVA E MARIA AUGUSTA FERREIRA LEMES (Adv. Sydney Santos)

Agdo pagtº das custas no valor de Cr\$ 10.755.

Proc. nº 391/85- ARROLAMENTO

Invdo: NELSON ANTONIO CASOARETO FERREIRA

Invte: DARCI MARÇAL FERREIRA (Adv. Antonio Hoscher)

Agdo pagtº das custas no valor de Cr\$ 381.016.

Proc. nº 713/78- ALVARÁ

Reqte: JOSÉ PEREIRA CAÇANÇÃO (Adv. Joana do Nascimento)

Agdo providências.

Proc. nº 499/85- ALVARÁ P/ LEVANTAMENTO DE SALDO

Reqte: ANTONIO OLIVO (Adv. Adhemar M. de Carvalho Filho)

Agdo providências.

Proc. nº 705/85- ALVARÁ JUDICIAL

Reqte: JUSSARA DE ALMEIDA SANTIAGO (Adv. Adhemar M.C. Filho)

Agdo providências.

Proc. nº 679/85- ADOÇÃO

Adote: ANTONIO FERREIRA DE DEUS E SONIA MARTINS (Adv. Adhemar M. C. Filho)

Adodo: PAULO CÉSAR MARTINS

Agdo providências.

Proc. nº 790/85- DIVÓRCIO LITIGIOSO

Autor: DINÁ DIAS DE SANT'ANA NERY (Adv. Adhemar M.C. Filho)

Rêu: LUCIO NERY

Despacho: J. Digam o autor.

Proc. nº 523/81- INVENTÁRIO

Invdo: NAHIM CHEHOUD IBRAIM

Invte: HAMMA NAIM CHEHOUD IBRAIM (Adv. José Garcia de Almeida)

Herdeiros: CECILE CHEHOUD ABEID

Agdo providências.

Proc. nº 256/82- ARROLAMENTO

Invdo: JOÃO ANTERO DA SILVA

Invte: ADALGISA ALVES DA SILVA (Adv. Késio Loureiro e Kleber Loureiro Medeiros)

Cessionários: EDUARDO REBEQUE E MAURO POSSI (Adv. Késio Loureiro Pinheiro)

Vista aos herdeiros e cessionários s/ o pedido de quinhão.

Proc. nº 09/86- ALIMENTOS

Autor: TATYANNE E KAROLINE DE PAIVA PEREIRA (Adv. Carlos Augusto Nacer)

Rêu: OSCAR ALÍPIO DIAS PEREIRA

Despacho: R.A. designo audiência de conc. Inst. e Julgamento para o dia 11 de março de 1986, às 13:30 horas. Cite-se o R.a quem dou 15 dias para protestar. Arbitro alimentos provisionais em 30% (trinta por cento) sobre a remuneração do réu. Oficie-se para o descontos. Intime-se e notifique-se.

Proc. nº 05/86- REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Autor: ROSA MEYRE PEREIRA MENDES (Adv. Silvio Aparecido Acosta Escobar)

Rêu: JOSÉ LUIZ PAIM CORDONIZ

Despacho: Audiência de Conciliação Inst. Julgamento para 18.02.86 às 14:30 horas. C. e Int.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

Proc. nº 455/85- INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C PETIÇÃO DE HERANÇA

Autor: CARMELITA CRISPIM DA COSTA (Adv. Evaristo Franco da Cruz)

Rêu: MARIA SCUCIATO CRUZ E OUTROS (Adv. Ernesto Garcia de Araújo)

Despacho em saneador: Vistos, etc..As partes são legítimas e há interesse. A representação é perfeita. Dou o feito por saneado e defiro as provas requeridas. Expeça-se precatória para o oitiva das de fora com o prazo de 30 dias. Para audiências de instrução e julgamento, com a fase de julgamento para o dia 05 de março p/ futuro, às 13:30 horas. I. Not.

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO CÍVELJUIZ DE DIREITO DA 6a. VARA CÍVELJUIZ: Dr. AMILCAR SILVA (Em Substituição Legal)ESCRIVÁ SUBSTITUTA: JURACY NEPOMUCENO CORREA

PUBLICAÇÃO DO DIA: 16 de janeiro de 1986.

Proc. nº 671/85- DESPEJO

A: ERNESTO MARIO BERTON

R: FERNANDO ALMEIDA METTELO

Adv: Romeu Krein

Diga o autor. I.

Proc. nº 462/84- EXECUÇÃO

A: PATEBEE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

R: MADEIREIRA MATO GROSSO LTDA

Adv: Calil José Domingos e Francisco de Assis de Souza Ferreira

Digam sobre a avaliação.

Proc. nº 549/85- EXECUÇÃO

A: SEFACO LTDA

R: WEIMAR GARCIA BARBOSA

Adv: Silas Paes Barbosa Júnior

Diga a exequente. P.I.

Proc. nº 696/83- EXECUÇÃO

A: SARTO E FILHOS LTDA

R: PAULO E. SCHELEDER

Adv: Geraldo Weiler e Lourdes Scheleder

Aguardando pagamento de custas no valor de Cr\$ 79.147 ao Estado e no valor de Cr\$ 6.700 à contadora do Juízo.

Proc. nº 655/85- EXECUÇÃO

A: VECAM- COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

R: LUIZ CARLOS MAKSOUD

Adv: Aidê Joana Santi

Diga a exequente. P.I.

Proc. nº 572/85- EXECUÇÃO

A: VALDECI MARTINS

R: NEUSA TORRES NORONHA PINTO

Adv: Aureliano Ferreira da Silva

Diga o autor. P.I.

Proc. nº 659/85- EXECUÇÃO

A: WILSON GOMES LAGO

R: CIVELEIRO COMERCIAL LTDA E OUTROS

Adv: Amador Goulart Quirino e Antonio Carlos Esmi

Diga o credor. P.I.

Proc. nº 369/85 - EXECUÇÃO
A: UNIBANCO- UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
R: METHÓDIO DE ARRUDA FILHO E OUTRO
Adv: José Milagres da Silveira
Digam sobre a avaliação.

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVELJUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

JUIZ: Dr. JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA

ESCRIVÃO-SUBSTITUTO: CLAUDEMIR RIVAROLA

PUBLICAÇÃO DO DIA: 16 de janeiro de 1.986

Proc. nº 206/85 - REPARAÇÃO DE DANOS
A: COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL (Dr. Berto Luiz Curvo)
R: BENEDITO A. DE OLIVEIRA
Manifestem-se as partes sobre o cálculo de fls. 51, no valor de Cr\$ 4.233.184 (52.88 ORTns).

Proc. nº 164/85 - REPARAÇÃO DE DANOS
A: GLÁUDIO XAVIER (Dr. Nabor Pereira)
R: UERISSISLY FLAUSINO GODOY (Dr. Rubens Pozzi B. Barbosa)
Sentença (em conclusão): Vistos etc... Em razão do exposto, e pelo mais que dos autos consta, dou a ação por procedente, condenando a requerida ao pagamento dos prejuízos reclamados, acrescidos de juros, correção monetária, honorários fixados em 15% sobre o valor da condenação e pagamento das custas adiantadas e acrescidas. P.R. I. Em 15.01.86.

Proc. s/nº - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS
Requerente: SODIAÇO SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE AÇO LTDA. (Dr. Luiz Antônio Soriano)
Concordatária: CONSTRUMAT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (Drs. Evan-dro F. de Vianna Bandeira e Antônio Carlos Rsmi)
Despacho: Sobre o depósito feito, ouça-se a parte contrária.

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVELJUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL

JUIZ: Dr. JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA (EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL)

ESCRIVÃO-SUBSTITUTO: MARCIA MARGARETE CESCO DE CAMPOS

PUBLICAÇÃO DO DIA: 17 de janeiro de 1986

Proc. nº 715/85 - EXECUÇÃO
A: ARIVANILDO DUARTE DE REZENDE
R: SANTA CLARA IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA LTDA
Adv. Dr. Arivanildo Duarte de Rezende
Drª Mª das Graças Fernandes e Flávio Jacó Chekerdeman
Desp. Diga o exequente sobre a nomeação de bens à penhora de fls.

Proc. nº 732/85 - EXECUÇÃO
A: ARIVANILDO DUARTE DE REZENDE
R: SALVADOR FERREIRA DA SILVA
Adv. Dr. Arivanildo D. de Rezende
Dr. Jorge Antonio Siufi
Desp. Diga o exequente sobre a nomeação de bens à penhora de fls.

Proc. nº 589/85 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA
A: BIGOLIN-FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
R: ALICE MARTINES MENDES & CIA LTDA
Adv. Dr. Arivanildo Duarte de Rezende
Desp. Diga o Autor.

Proc. nº 652/85 - EXECUÇÃO
A: COREMA-COM. E REPRES. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
R: FRANCISCO ANTÔNIO FREIRE
Adv. Dr. José Antônio da Silva Garcia
Desp: Diga o exequente.

Proc. nº 645/85 - EXECUÇÃO
A: ECONÔMICO S/A CRÉD. FINANC. E INVESTIMENTOS
R: GRÊMIO ENERSUL- GREN E OUTROS
Adv. Dr. Angelo F. Calmon de Britto e Outros
Sentença: Desistência homologada.

Proc. nº 106/85 - EXECUÇÃO
A: PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA
R: OFICINA PARIS
Adv. Dr. José Garcez da Costa
Dr. Antonio Z. M. Sobreira
Desp. Aguardando pagamento de custas, pelo exequente, no valor de Cr\$ 89.714, em cinco dias.

Proc. nº 478/85 - EXECUÇÃO
A: EDUARDO FELIX NAGLIS
R: DANILO SANTOS PEREIRA E OUTROS
Adv. Dr. João Frederico Ribas e Outros

Desp. Aguardando pagamento de custas pelo exequente no valor de Cr\$ 123.385.

Proc. nº 459/85 - EXECUÇÃO
A: ALÍCIO ROCHA DE SOUZA
R: AURELIANO FERREIRA DA SILVA
Adv. Dr. João Pereira de Souza
Dr. Aureliano Ferreira da Silva
Desp. Aguardando pagamento de custas pelo exequente no valor de Cr\$ 72.270, em cinco dias.

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVELJUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL

JUIZ: Dr. JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA (EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL)

ESCRIVÃO-SUBSTITUTO: MARCIA MARGARETE CESCO DE CAMPOS

PUBLICAÇÃO DO DIA: 16 de janeiro de 1986

Proc. nº 414/85 - EXECUÇÃO
A: PAULO & GUIMARÃES LTDA
R: BIOCAMPO-BIO GÁS NO CAMPO LTDA
Adv. Drª Ana Maria Colombo e José A. D. Pedrozo
Desp. Digam sobre o cálculo de fls. 28 no valor de Cr\$ 1.854.655

Proc. nº 697/85 - EXECUÇÃO
A: BANCO ITAÚ S/A
R: JAIR BARBOSA e ALAOR DE OLIVEIRA BARBOSA
Adv. Drª Nilza Ramos e Hilda A. dos Santos
Desp. Diga a exequente sobre a nomeação de bens à penhora de fls.

Proc. nº 24/85 - EXECUÇÃO
A: IDIO'S CONFECÇÕES LTDA
R: URBANO MARQUES DE CASTRO
Adv. Dr. João César Padul
Dr. Walter Ferreira
Desp. Digam sobre a avaliação.

Proc. nº 148/83 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA
A: CIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA S/A
R: MANOEL DE OLIVEIRA FERRE
Adv. Dr. Josimori Higa
Desp. Ag. advogado retirar edital.

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO CÍVELJUIZO DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL

JUIZ: Dr. JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA (EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL)

ESCRIVÃO: MAURA LÚCIA BARBOSA

PUBLICAÇÃO DO DIA: 16 de janeiro de 1.986

Proc. nº 564/85 - COBRANÇA
A: PANEX S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Drª Clarice C. da S. Pereira)
R: A REFRIGERADORA LTDA
Desp. fl. 20: "J. Defiro."

Proc. nº 626/85 - EXECUÇÃO
A: TAKESHI MASSAGO (Drª Adelina A. Higa)
R: ANTONIO CUNHA
Digam sobre o cálculo de fls. 14 no importe de 1.66 ORTns.

Proc. nº 654/85 - EXECUÇÃO
A: FLÁVIA MARECO (Drs. Antonio J. Bichofe e Alaide A. R. Rodrigues)
R: RAIMUNDO LEONARDO DA COSTA
Digam sobre o cálculo de fls. 14 no importe de 18.34 ORTns.

Proc. nº 494/85 - EXECUÇÃO
A: CARLOS HUMBERTO FERREIRA NUNES (Drs. Alcebíades A. Oliveira e José Waldir Freire)
R: JURANDYR RUY DIAS
Aguarda-se pagamento das contas de custas de fls. 16.

Proc. nº 529/84 - RESCISÃO DE CONTRATO C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE E PERDAS E DANOS
A: FRANCISCO DE ASSIS LIMA (Drs. Wanderley Pavan e Flávio J. Chekerdeman)
R: LUIZ GARCIA DE OLIVEIRA LIMA (Drs. Otonio Alves de Souza e João Frederico Ribas)
Desp. fl. 199: "Digam."

Proc. nº 33.190-1/85 - ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA
ATE: LUIZ GARCIA DE OLIVEIRA LIMA (Drs. Otonio Alves de Souza e João Frederico Ribas)
AGO: FRANCISCO DE ASSIS LIMA (Drs. Wanderley Pavan e Flávio Jacó Chekerdeman)
Desp. fl. 126: "Digam os interessados."

Proc. nº 601/85 - EXECUÇÃO
A: COMERCIAL E INDUSTRIAL PEREIRA LTDA (Dr. José Rubens dos Anjos)

R: FRANCISCO CARLOS FERNANDES

Desp. fl. 14v: "Intime-se a exequente para os fins do art. 654 do CPC."

Proc. nº 477/85 - EXECUÇÃO

A: ORSTE AUTOMÓVEIS LTDA (Dr. João de Deus Lugo)

R: CARLOS HENRIQUE M. DE SOUZA

Desp. fl. 16: "J. Como requer."

Proc. nº 588/85 - EXECUÇÃO

A: GILSON LUIZ DE AQUINO GONÇALVES (Dr. Francisco Martins de Moura)

R: ROBERTO ALVES VIANA

Aguarda-se a retirada do Alvará.

Proc. nº 515/85 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

A: OTAVIANO AUGUSTO PEREIRA (Drs. Walter Ferreira e Sandra Mara de Lima)

R: FRANCISCO JOSÉ LOPES JÚNIOR (Dr. Sidenei Pereira Melo)

Aguarda-se pagamento das contas de custas de fls. 18.

Proc. nº 317/85 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

A: MARIA SOUSA FERNANDES (Dr. Paulo-Tadeu de Barros Nagata)

R: IRINEU BENITES (Dr. Edson Pereira da Costa)

Aguarda-se pagamento das contas de custas de fls. 20.

Proc. nº 300/85 - EMBARGOS DE TERCEIRO

A: MONZA AUTO PEÇAS LTDA (Dr. Evandro Paes Barbosa)

R: OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS (Dr. José Pereira Viana)

Digam sobre o cálculo de fls. 38 no importe de 5,64 ORTNs.

Proc. nº 334/85 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: MARLENE PEREIRA DE SOUZA (Dr. Rubens Pozzi B. Barbosa)

R: PEDRO SOUZA OLIVEIRA (Drs. Joseph Georges Sleiman e José R. Araújo)

Aguarda-se preparo da 2ª Instância no valor de Cr\$ 141.200 mais Cr\$ 3.500 da Contadora.

Proc. nº 09/85 - EXECUÇÃO

A: BENEDITO FRITSCHI (Dr. Antonio José Santi Filho)

R: THEREZINHA SAAB

Aguarda-se pagamento das contas de custas de fls. 26.

Proc. nº 137/85 - EXECUÇÃO

A: POLIMAQ COMÉRCIO E REPRE. DE MAQS. E FERRAMENTAS LTDA (Dr. João de Deus Lugo)

R: AIRTON ALVES DE CARVALHO

Digam sobre o laudo de avaliação de fls. 55.

Proc. nº 636/85 - EXECUÇÃO

A: SUZI VICENTE SANTANA (Dr. Nilce Pinheiro)

R: REGINA PRADO MARTINS

Desp. fl. 11: "Manifeste-se o (a) autor (a)."

Proc. nº 404/83 - EXECUÇÃO

A: VIACÃO AÉREA SÃO PAULO S/A (Dr. Gualter M. Barbosa)

R: HELMUTH MAAZ (Dr. Antonino Moura Borges)

Digam sobre o laudo de avaliação de fls. 41.

CARTA PRECATÓRIA nº 17/85

Juiz Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE LINS/SP

Juiz Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS

A: GARAVELO & CIA (Dr. Neide Tavelin)

R: DRUGSTORE CASA DE CHOPP LTDA E OUTROS

Desp. fl. 43: "Manifeste-se o autor, no prazo de 05 dias."

Editais

Comarca de Campo Grande - Entrância Especial

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

O DR. OSVALDO RAMANZINE JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL, DESTA COMARCA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL NA FORMA DA LEI. FAZ SABER ao réu ANTONIO JUIZ

RANDIR RODRIGUES FILHO, brasileiro, casado, nascido aos 15.02.60, na cidade de Porto Alegre-Rio Grande do Sul, filho de Antonio Jurandir Rodrigues e Zélia Realon Rodrigues, que contra ele está sendo movida pela Justiça Pública Ação Penal como incurso nas penas do artigo 180 do CPB. Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial de Justiça, pelo presente fica CITADO E INTIMADO para comparecer na sala de audiências da 6ª Vara Criminal, no Ed. Fórum local, sito à Av. 31 de março 559 2º Andar, no dia 05.02.86 às 14:10 horas a fim de sob pena de revelia, ser interrogado sobre os fatos que lhe são imputados. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente EDITAL que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (a) Aguinaldo Marques Filho, Escrivão. (a) Dr. Osvaldo Ramanzine, Juiz de Direito.

(S/OFº - CR\$ 130.000 - J.)

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

O DR. OSVALDO RAMANZINE, JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMI

NAL, DESTA COMARCA DE CAMPO GRANDE, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a ré CECILIA MARIA

DA COSTA, brasileira, solteira, nascida aos 22.11.61 na cidade de Aquidauana-MS, filha de Ananias Pereira dos Santos e Maria da Costa dos Santos, que contra ele está sendo movida pela Justiça Pública Ação Penal como incurso nas penas do artigo 218, 227 §§ 2º e 3º c/c 71 todos do CPB. Como a referida ré não tenha sido encontrada pelo Oficial de Justiça, pelo presente fica CITADA E INTIMADA para comparecer na sala de audiências da 6ª Vara Criminal, no Ed. do Fórum local, sito à Av. 31 de março 559 2º Andar, no dia 20.02.86 às 13:00 horas, a fim de sob pena de revelia, ser interrogada sobre os fatos que lhe são imputados. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância foi expedido o presente EDITAL que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (a) Aguinaldo Marques Filho, Escrivão. (a) Dr. Osvaldo Ramanzine, Juiz de Direito.

(S/OFº - Cr\$ 130.000 - J.)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS
RESUMIDO ARTIGO 155, II do C.P.C.

O DR. JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o

presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório do 7º Ofício Cível, se processa os autos nº 824/85 de Ação de Ord. de Separação Litigiosa requerida por NEUSA MARIA DE OLIVEIRA contra GERSON CAMILO DE OLIVEIRA, na qual foi deferida a expedição deste, para a CITAÇÃO GERSON CAMILO DE OLIVEIRA que se encontra em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo, no prazo de legal de quinze (15) dias, a referida ação, a partir da audiência de reconciliação, designada para o dia 17 de fevereiro de 1986, às 13:28 horas. Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros e aceitos pelo Requerido, os fatos articulados na petição inicial. Fica Gerson Camilo de Oliveira, intimado a comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum, sito à Av. 31 de Março, 559 - 5º Andar, na data e audiência supra. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (a) Irineis de Souza Donatoni - Esc. Subst. o fiz datilografar, conferi e subscrevo. (a) Dr. João Carlos Brandes Garcia - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível.

(S/OFº - Cr\$ 195.000,-J)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

Resumido (artigo 155, II do C.P.C.)

O DOUTOR JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA, MM.

Juiz de Direito da 7ª Vara Cível

desta cidade e Comarca de Campo

Grande, Estado de Mato Grosso do

Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presen

te. edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório do 7º Ofício Cível, se processam os autos nº 534/85 de Ação de Separação Judicial requerida por Iara Correa da Costa Ferraz contra Orestes Ferraz dos Santos na qual foi deferida a expedição deste, para a CITAÇÃO de Orestes Ferraz dos Santos que se encontra em lugar incerto e não sabido, para CONTESTAR, querendo, no prazo legal de quinze (15) dias, a referida ação, a partir da audiência de reconciliação, designada para o dia 18 de Fevereiro de 1986 às 13:29 horas. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros e aceitos pelo(a) Requerido(a), os fatos articulados na petição inicial, Fica Orestes Ferraz dos Santos INTIMADO(A) a comparecer neste Juízo, em o Edifício do Fórum, sito à Av. 31 de Março, 559 - 5º andar, na data e audiência supra. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (a) Eutália Corrêa de Oliveira, Escrivã, o fiz datilografar, conferi e subscrevo. (a) Dr. José Augusto de Souza - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível.

(S/OFº - CR\$ 390.000 - 1ª 20, 2ª 21.)

EDITAL

OSCAR SALAZAR MOURA DA CRUZ, O FICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, que atendendo ao que

lhe foi requerido por ZACARIAS VIEIRA DE ANDRADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, proprietário do loteamento denominado PARQUE RITA VIEIRA, nesta cidade, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, ficam intimados a comparecer neste Cartório, a Rua Barão do Rio Branco nº 1079, a fim de efetuarem o pagamen-

to das prestações em atraso de seus lotes, em o loteamento PARQUE RITA VIERIA, os seguintes compromissários compradores: -
 DIVA FERREIRA DA SILVA
 CLEONICE SANTOS DA CRUZ
 JOSÉ LUIZ DE BRITO
 JURACI DE SOUZA SANTOS
 JOSÉ MARTINS FERNANDES
 LUÍS UMBERTO ASPESI
 VICENTE LOPES
 MAURO RODRIGUES SEIXAS

Decorrido o prazo de dez dias, contando da data da última publicação deste EDITAL no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, os referidos compromissários compradores serão considerados intimados e terão o prazo de trinta dias, para satisfazerem aquele pagamento sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos se encontram em lugar incerto e não sabido.

Campo Grande-MS 10 de Janeiro de 1986

(a) O OFICIAL.

(GR. 24137 - CR\$ 585.000 - 1º 16, 2º 17, 3º 20 - J.)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O DOUTOR ALÉCIO ANTONIO TAMIOZZO
 JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DESTA CIDADE E COMARCA DE CAMPO GRANDE, CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório do 4º Ofício de Justiça Criminal, sito à Av. 31 de Março, 559 - 1º andar, Edifício do Forum, tramitam os autos nº 222/85, de PROCESSO CRIMINAL, requerido pela JUSTIÇA PÚBLICA, contra KLEBER MONTEIRO DE OLIVEIRA, BENEDITO RODRIGUES e ARI RAMOS DE LIMA, os dois primeiros por infringirem o artigo 155, § 4º inciso I e artigo 304, combinado com o artigo 69, todos do Código Penal e o último por infração ao artigo 180, § 1º, do mesmo Diploma Legal; tendo sido determinada a expedição deste para INTIMAÇÃO do acusado BENEDITO RODRIGUES, brasileiro, amasiado, garimpeiro, natural do Poconé-MT, nascido aos 4 de abril de 1986, filho de Pedro Atanásio de Oliveira e de Galdina Raimunda Rodrigues, atualmente em lugar incerto e não sabido; da sentença de fls. 124 "ut" 131, "in fine" transcrita: "vistos, etc... ISTO POSTO, nos termos do artigo 387 e seguintes do CPP, julgo procedente em parte a denúncia de fls., para condenar, como efetivamente condenado: 1º - a KLEBER MONTEIRO DE OLIVEIRA, já qualificado, como incurso nas sanções do art. 155, § 4º, inciso IV do CP. e do art. 304 do CP., combinado com o artigo 65, inciso I do CP. e do art. 69 do CP., a quatro anos de reclusão e ao pagamento da multa de vinte dias multa, cada dia no valor mínimo; 2º a BENEDITO RODRIGUES, já qualificado, como incurso nas sanções do art. 155, § 4º, inciso IV do CP. e do art. 304 do CP., combinado com o art. 65, inciso I do CP. e do art. 69 do CP., a 4 (quatro) anos de reclusão e ao pagamento da multa de 20 (vinte) dias multa, cada dia no seu valor mínimo; 3º - a ARI RAMOS DE LIMA, já qualificado, como incurso nas sanções do art. 180, § 1º do CP., a pena de pagamento de multa de quinze dias multa, cada dia no seu valor mínimo. Lance-se os seus nomes no rol dos culpados. Expeça-se carta de guia. Preencha-se o boletim estatístico. Comunique-se o Instituto de Identificação. Os acusados Kleber e Benedito iniciarão o cumprimento da pena em regime fechado. Custas pelos acusados. PRI. Campo Grande, 12 de dezembro de 1985 (a) Dr. ALÉCIO ANTONIO TAMIOZZO - Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz que se expedisse este edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos catorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (a) Osmar Felinto de Mello, Escrivão Substituto do 4º Ofício de Justiça Criminal, datilografei este e o subscrevo. (a) Dr. ALÉCIO ANTONIO TAMIOZZO - JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL. (a) Dr. ALÉCIO ANTONIO TAMIOZZO Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal.

(S/OF. Cr\$ 312.000,- 1A)

Comarca de Amambai

EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR MANOEL MENDES CARLI, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DA COMARCA DE AMAMBAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Pedido de Nomeação de Curador (feito nº 164/84), requerida por Fundação Nacional do Índio - FUNAI, perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara, atendendo ao que dos autos consta, pelo presente edital de citação que será afixado na sede deste Juízo no lugar de costume e que será publicado três (3) vezes com intervalo de trinta (30) dias para cada um no órgão oficial e na imprensa da Comarca, para que venham a habilitar-se os secessores de HERNANDES MARQUES, falecido nesta comarca em 17.07.84, com 72 anos de idade, sem deixar testamento ou herdeiros notoriamente conhecido, no prazo de seis (6) meses contados da primeira publicação: o "de cujus" HERNANDES MARQUES era aposentado no FUNRURAL e deixou uma Caderneta de Poupança nº 4493357/8, na agência local do Banco Brasileiro de Descontos S/A na quantia arrecadada no valor de Cr\$ 2.100.292 (dois milhões e cem mil duzentos noventa e dois cruzeiros), conforme informação da própria agência através ofício número 1277/7 de 22.10.85.E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital de citação que será publicado e afixado na forma da lei. Amambai-MS, 29 de outubro de 1985. Eu, (a) Ciro Dênis Alonso, Escrivão, o fiz datilografar e subscrevi. (a) Dr. Manoel Mendes Carli Juiz de Direito em substituição Legal.

(GR Nº 23311 - Cr\$ 702.000,- 1º p. 20.01; 2º p. 20.02; 3º p. 20.03.86,- 1A)

Comarca de Aquidauana

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE 20 DIAS

O DR. JONAS DOS SANTOS FELICIONI, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente

edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, com sede na Praça Afonso Pena s/nº, tramitam os autos da Ação de CANCELAMENTO DA PROCURAÇÃO requerida por CLOTILDE MENDES DA COSTA contra WALDOMIRO ALBERTO DE CARVALHO (FEITO nº 310/85), nele foi determinada a expedição do presente para conhecimento de terceiros, com o prazo de 20 dias, por todo o conteúdo da inicial, a seguir descrita: "CLOTILDE MENDES DA COSTA, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta cidade, por sua advogada e bastante procuradora infra assinada, com escritório na cidade Bela Vista-MS, na Rua Coronel Camissão s/nº, onde recebe intimações, vem à presença de V. Excia. expor, para requerer, o seguinte: - I) Que, em data de 03 de junho de 1.982, ou torgou ao seu ex-cônjuge, o mandato lavrado nas notas do Cartório do 3º Ofício, às fls. 187 do Livro nº 55-Pa. II) - Que não convindo mais à requerente a continuação do exercício dos poderes conferidos vem, perante V. Excia. e nos termos do estabelecido no artigo 1.316 do Código Civil, revogar-lhe expressamente todos os poderes conferidos, requerendo seja notificado o mandatário, Dr. Waldomiro Alberto de Carvalho, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Marechal Mallet, nº 1.030. III) Requer ainda a determinação, por mandado, ao Cartório do 3º Ofício desta cidade, que proceda ao cancelamento da procuração, no livro onde foi lavrada. Dando o presente, o valor mínimo legal, pede e espera deferimento. - Aquidauana - MS, 29 de Outubro de 1.985. (a) Dra. Maria Celeste da Costa e Silva - OAB - MS nº 3.381, CIC 141.490.101-10". CUMpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (a) Clóvis Penteado Anderson - Auxiliar Judiciário que o datilografei. Eu, (a) Jane Rose Queilho Marcondes - Escrivão que o conferi, dou fé e assino. (a) Jonas dos Santos Felicioni - Juiz de Direito

(GR. 24182 - CR\$ 221.000 - J.)

Comarca de Bataguassu

EDITAL DE ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS PARA 1986.

O Doutor PAULO ALFEU PUCCINELLI, MM. Juiz de Direito da Única Vara desta Comarca, em substituição legal, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 439, § Único, do CPP,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que baseado nos artigos 439 e 440 do Código de Processo Penal, e art. 84, letra "a", da Lei nº 39, de 18 de dezembro de 1979 (ODJ), que foram alistados para servirem como JURADOS, no ano de 1986, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, as seguintes pessoas:

001 - Afonso Sanches Alonso	Bancário
002 - Aldemir Cecílio de Lima	Pecuarista
003 - Alonso Machado de Souza	Professor
004 - Altino Mazzini	Professor
005 - Amélia Harumi Kubota	Professora
006 - Anacleto José Alves	Bancário
007 - Ana Inácia de Souza Pires	Professora
008 - Ana Maria Berro	Professora
009 - Ana Mércia Businaro Barroso	Professora
010 - André Luiz Alves	Func. Público Estadual
011 - Antonio Assis Alves	Bancário
012 - Antonio Bressanin Rudgio	Comerciante
013 - Antonio Gil Beiro	Professor
014 - Aparecido de Jesus	Func. Público Municipal
015 - Ari da Fonseca	Func. Público Estadual
016 - Augusto Teixeira Pires	Comerciante
017 - Beline Pozza Fernandes	Professor
018 - Benedito Facce Varaldo	Comerciante
019 - Carlos Alberto dos Reis Raposo	Pecuarista
020 - Carlos Antonio da Silva	Func. Público Estadual
021 - Carlos Aparecido Florentino	Bancário
022 - Clarice Pereira da Silva	Professora
023 - Cláudio Roberto Schutze	Bancário
024 - Cleide Aureliano da Silva	Func. Público Municipal
025 - Cleusa Conceição Gorri Pereira	Professora
026 - Dalziza Dias de Souza	Escriturária
027 - Dorival Ferreira Lima	Func. Público Estadual
028 - Durval Buzinaro	Oleiro
029 - Elizabeth Dijnira Alves	Professora
030 - Enaldo Azevedo Jatobá	Secretário
031 - Encarnação Gimenes Medina	Escriturária
032 - Eneidino Joaquim Pinheiro	Barbeiro
033 - Enevaldo Alves da Pocho	Func. Público Estadual
034 - Enidio de Oliveira Ferro	Bancário
035 - Enio Saraiva Martins	Exator
036 - Eurico Duarte Hay Mussi	Func. Público Federal
037 - Euzébio Buzinaro Varaldo	Bancário
038 - Ezequiel Pereira Salvat	Comerciante
039 - Fábio Domingos da Rocha	Func. Público Municipal
040 - Francisco Elias Barbosa	Bancário
041 - Francisco Gomes de Oliveira	Comerciante
042 - Francisco Guirado Rosendo	Professor

043 - Francisco Pelegrini
 044 - Francisco Sérgio Catarino
 045 - Fújio Takaya
 046 - Geni Romanini Buzinaro
 047 - Geraldo Machado de Souza
 048 - Glebson Bastos Quirino
 049 - Hélio Rubens Rogatti
 050 - Hidehiko Okidoi
 051 - Hiroshi Kubota
 052 - Hissimiti Umada
 053 - Ismael Vasconcelos
 054 - Ivanilde Lima Duarte Hay Mussi
 055 - Jaime Barbosa
 056 - Jaime Correia de Araújo
 057 - Jefferson Pereira Soares
 058 - João Alôso Merigue
 059 - João Antonio Siqueira
 060 - João Batista Vasconcelos Júnior
 061 - João Lima da Silva
 062 - João Olegário Siqueira
 063 - João Soares de Carvalho
 064 - João Vilela de Melo
 065 - Jorge Barreto de Jesus
 066 - Jorge Luiz Molina Anadão
 067 - José Adalberto Prette
 068 - José Antonio Lanziani
 069 - José Carlos Zanardo
 070 - José Domingos Chionha
 071 - José Itamar Ersina
 072 - José Lima da Silva
 073 - José Maurício
 074 - José Mirandola Filho
 075 - José Stabelli
 076 - Juber Deodoro Caseiro
 077 - Kimie Kavanami de Lima
 078 - Laur Severino Correa
 079 - Leonel Dalosto Hay Mussi
 080 - Lidia Kimie Miyamoto
 081 - Linda Zanardo
 082 - Lucedir Severino de Lima
 083 - Luiza Marilã Zorzan Lima
 084 - Luiz Henrique Soares de Oliveira
 085 - Manoel Lima Silva
 086 - Maria das Mercês Moreira Lima
 087 - Maria Leidjma Rodrigues Felipe
 088 - Marília Arcângelo
 089 - Miguel Argemiro Herestech
 090 - Milta Rosa Danieleski
 091 - Milton da Costa Oliveira
 092 - Milton Manoel da Silva
 093 - Moacir Coelho
 094 - Neide Giroto Bartolomeu
 095 - Nelson Costa
 096 - Nely Djanira Ferreira
 097 - Octaviano Campos de Lima
 098 - Onofre Anitelli
 099 - Onofre Pereira de Alemão
 100 - Orlando Alves Sequeira
 101 - Orlando Antonio Domingos
 102 - Osvaldo Mandacari Escobar
 103 - Pedro Domingos de Figueiredo
 104 - Pedro Francisco Faria
 105 - Pedro Zanardo
 106 - Roque Romeu Redivo
 107 - Rubens Augusto Rodrigues
 108 - Sebastião Zaia
 109 - Severino Ramos Vieira Xavier
 110 - Sidney Rodrigues
 111 - Silvio Pereira Sérgio
 112 - Terezinha Akiko Marueti Yui
 113 - Teruo Kasai
 114 - Valdemar Barbosa da Silva
 115 - Valdemar Venâncio Duarte
 116 - Valmir Domingues Teixeira
 117 - Vladimir José Kubik
 118 - Volmer Luiz Schwerz
 119 - Walter Moreno Marques
 120 - Zézito Evaristo Bonfim

Professor
 Escriturário
 Dentista
 Professora
 Escriturário
 Func. Público Federal
 Bancário
 Func. Público Estadual
 Eletricista
 Func. Público Estadual
 Pecuarista
 Professora
 Fotógrafo
 Bancário
 Bancário
 Bancário
 Comerciante
 Bancário
 Bancário
 Pecuarista
 Func. Público Estadual
 Comerciante
 Bancário
 Engenheiro Agrônomo
 Func. Público Estadual
 Bancário
 Func. Público Estadual
 Professor
 Bancário
 Professor
 Comerciante
 Comerciante
 Pecuarista
 Comerciante
 Professora
 Pecuarista
 Func. Público Estadual
 Bancária
 Func. Público Estadual
 Pecuarista
 Func. Público Municipal
 Func. Público Estadual
 Func. Público Estadual
 Professora
 Professora
 Bancária
 Bancário
 Func. Público Estadual
 Exator
 Bancário
 Chefe da Ciretran
 Professora
 Pecuarista
 Professora
 Bancário
 Comerciante
 Func. Público Estadual
 Dentista
 Func. Público Estadual
 Técnico Agropecuário
 Carpinteiro
 Func. Público Municipal
 Comerciante
 Pecuarista
 Professor
 Pecuarista
 Func. Público Estadual
 Bancário
 Func. Público Estadual
 Professora
 Carvoeiro
 Func. Público Municipal
 Médico Veterinário
 Professor
 Engenheiro Agrônomo
 Químico
 Bancário
 Comerciante

rem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 297/85 de EXECUÇÃO que BAKERINDUS S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS move contra ALMIR GONÇALVES LOESCH e ROBERTO LUIZ MONEZI em curso por este Juízo e Cartório do 19 Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, CITA os devedores ALMIR GONÇALVES LOESCH, brasileiro, casado, corretor, e ROBERTO LUIZ MONEZI, brasileiro, casado, bancário, presente em lugares incertos e não sabido, para pagarem a importância de CR\$ 240.945 (duzentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros), representada por um saldo devedor da nota promissória emitida em 27.01.84 e vencida em 08.06.84, e demais acréscimos devidos no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas, contados após a decorréncia do prazo editalício, ou em igual prazo nomear bens à penhora livres e suficientes para garantia da dívida, ficando também intimados, bem como suas mulheres (se casados forem), do arresto efetuado no bem abaixo descrito, uma vez que o Sr. Oficial de Justiça não os encontrou para citá-los, apesar de procurá-los por três vezes no espaço de dez dias. BEM ARRESTATO: um terreno determinado por parte do lote letra "B", desmembrado dos lotes 01, 02 e 03 da quadra nº 13 (treze), situado no loteamento denominado do Portal de Dourados, medindo a área de 365,60m2, devidamente matriculada no RGI local sob o nº 36.460, que se encontra hipotecado junto a Caixa Econômica Federal, sendo que no terreno encontra-se edificado um prédio residencial de alvenaria tipo-B com a área de 117,75m2. Por este edital ficam os devedores desde já intimados de que após o decurso do lapso temporal para pagamento ou nomeação de bens à penhora o arresto será transformado em penhora independente de qualquer formalidade, passado a correr desta oportunidade o prazo de 10(dez) dias para o ajuizamento dos embargos do devedor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório do 19 Ofício Cível, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, Eu, (a) Neusa M.Y. de Mattos, Escrivã, que o fiz datilografar, conferi e o subscrevi: (a) Dr. JORGE AUGUSTO BERTIN, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. (CR\$ 234.000 - GR 24156 - A)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE DIVARDI DE SOUZA E SUA MULHER MARGARIDA LIBERTI DE SOUZA, COM PRAZO DE DEZ DIAS

O DR. JOSUE DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível desta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Execução Hipotecária nº 360/85, que APEMAT - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DE MATO GROSSO move contra JOSE DIVARDI DE SOUZA e sua mulher MARGARIDA LIBERTI DE SOUZA, em trâmite por este Juízo e Cartório do 29 Ofício, de Justiça Cível, que atendendo ao que lhe foi requerido, intima os executados JOSE DIVARDI DE SOUZA e sua mulher MARGARIDA LIBERTI DE SOUZA, brasileiros, casados, ele sapateiro, ela do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora em bem dos executados, constante do seguinte: um imóvel residencial localizado à rua W-18, quadra 12, lote 15 do Conjunto Habitacional denominado Coophamodelo, nesta cidade, matriculado no RGI local sob nº 10.142, e para cientificar de que o prazo para apresentar embargos, querendo é de 10(dez) dias, nos termos do r. despacho de fl. 31 do teor seguinte: "Assiste razão a Sra. Escrivã. Efetivamente a penhora não se realizou, embora haja publicações de edital de intimação. Para evitar nulidades, chamo o feito a ordem, para tornar sem efeito os atos praticados após a citação, determinando que se expeça mandado de penhora, seguindo-se os demais atos processuais até a satisfação do crédito do Exequente. Intime-se. Dourados, 06 de Dezembro de 1985. (a) Josué de Oliveira, Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório do 29 Ofício Cível aos onze dias do mês de dezembro de mil, novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, (a) Elza de Nardo, escrevã o subscreevi. (a) Dr. Josué de Oliveira - Juiz de Direito. (CR\$ 208.000 - GR 24166 - A)

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE APARECIDA MARQUES DA SILVA, COM PRAZO DE TRINTA DIAS

O Dr. Edson Ernesto Ricardo Portes, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de SEPARAÇÃO JUDICIAL, sob nº 1071/85, que JOÃO DA SILVA move contra APARECIDA MARQUES DA SILVA, brasileira, casada, doméstica, atualmente em lugar incerto e não sabido, CITA a requerida APARECIDA MARQUES DA SILVA, para responder aos termos da ação proposta por João da Silva, sob pena de não o fazendo presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, cientificando-a de que o prazo para apresentar contestação é de quinze dias a contar da data da audiência designada para o dia 28 de fevereiro de 1986, às 15:00 horas, no Fórum local, sito à R. Onofre P. de Mattos, esquina com Dr. Nelson de Araújo, nos termos e de acordo com o r. despacho a seguir transcrito: "R.A. Cite-se por edital com prazo de trinta dias, para contestar, querendo, em 15 dias sob pena dos artigos 285 e 319, do CPC. O prazo para contestação passará a correr da audiência de Conciliação, que designo para o dia 28 de fevereiro de 1986, às 15:00 horas, intimando-se o requerido para comparecer pelo mesmo edital. Intime-se o requerente. Notifique-se o M. Público. Em 23.10.85. (a) Edson E.R. Portes Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente que será afixado e publi-

E, para que chegue ao conhecimento dos alistados e de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será afixado na sede do Fórum local, como de costume e publicado pela imprensa local na conformidade do artigo 439 e seu § Único do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em o Cartório do Único Ofício, aos trinta (30) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, José Edivaldo de Melo, Escrivão, o datilografei, conferi e subscrevo. TJMS/CAMPO GRANDE, 15/01/1986. (S/OPF - CR\$ 624.000)

Comarca de Dourados

EDITAL DE CITAÇÃO DOS DEVEDORES ALMIR GONÇALVES LOESCH E ROBERTO LUIZ MONEZI, COMO PRAZO DE TRINTA DIAS, E INTIMAÇÃO DO ARRESTO.

O DR. JORGE AUGUSTO BERTIN, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível desta Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital vi-

cado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 dias do mês de dezembro de 1985. Eu, B.L., escrevê substituta o fiz datilografar, conferi e subscrevi. Campo Grande, 15.01.86 - TUMS.

(S/OPF - CR\$ 156.000. -)

Comarca de Ivinhema

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR ILDEU DE SOUZA CAMPOS, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição legal na 1ª Vara desta cidade e Comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e especialmente a CLAUDIONOR LUIZ MAGALHÃES, brasileiro, casado, viajante, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo Cartório da 1ª Vara Cível e Criminal tem seus trâmites legais a Ação de DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA (Feito nº 004/86) contra o mesmo, requerido por ELVIRA RODRIGUES MAGALHÃES, ficando o mesmo CITADO para que, no prazo legal de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre o pedido, tudo de conformidade com r. despacho de fls. 09 a seguir transcrito em seu inteiro teor: "Vistos, etc. Cite-se o esposo da Requerente através de edital a ser publicado no órgão Oficial do Estado, para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre o pedido (artigo 1106 do CPC). Prazo do Edital: 30 (trinta) dias. Ivinhema-MS, 10/01/86. (a) Dr. Ildeu de Souza Campos, Juiz de Direito em substituição legal na 1ª Vara". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa futuramente alegar ignorância, é o presente expedido que será afixado no atrió do Fórum em lugar público e de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Estado. CUMPRE-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, em o Cartório do 1º Ofício, aos 10 de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu Luiz Carlos M. Rodrigues, Auxiliar Judiciário, o datilografei e subscrevi. Eu, Antonio Carlos Alberguetti Garcia, Escrivão, o conferi e subscrevi. TJ/CAMPO GRANDE/MS, 15/01/1986.

(S/OPF - CR\$ 143.000. -)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE TRINTA DIAS

O Dr. Ildeu de Souza Campos, Juiz de Direito em substituição legal na 2ª Vara Criminal da Comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, que não tendo sido encontrado o réu GERNY CANDIDO DUTRA, brasileiro, amancebado, vendedor ambulante, natural de Itajara, Município de Itaperuna-RJ, nascido aos 20.11.47, filho de Genésio Firmino Dutra e Osalcina Candido Dutra, atualmente em lugar incerto e não sabido, como certificado nos autos de Ação Penal nº 102/85, que a Justiça Pública move contra GERNY CANDIDO DUTRA, figurando como vítima LUZIA PAIOLI, ficando desta forma o acusado INTIMADO com o prazo de trinta dias da Sentença Absolutória, proferida em data de 01 de agosto de 1985, a qual segue em parte transcrita: "Relatório decido". Cumpre observar nestes autos, que conforme relatou o pai da vítima nas declarações de fls. 13, contava ela na época dos fatos, 28 anos de idade. Desse modo, não existindo nos autos representação formulada pela vítima ou prova de ser o subscritor da representação de fls. 03, legítimo representante da ofendida, a anulação do processo se impõe por força do art. 24 do Código de Processo Penal, ressaltado, ainda, que não consta dos autos a prova de miserabilidade da ofendida. De outro lado tendo em vista que os fatos serão em outubro de 1.985, a decadência do direito de queixa ou representação encontra-se nos termos do art. 38 do mesmo Código". E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório do 2º Ofício Criminal, aos seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, S.F.G.A. Aux. Jud. datilografei e subscrevi. Eu, V.C.S., Escrivão, conferi e subscrevi. Campo Grande, 13.01.86 - TUMS.

(S/OPF - CR\$ 156.000 -)

Comarca de Nova Andradina

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DR. ILDEU DE SOUZA CAMPOS, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta cidade e Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a JOSE DALMO GONÇALVES, brasileiro, casado, borracheiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Harmonia, nº 1356, que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício da 2ª Vara, tramita uma Ação de DIVÓRCIO (Feito nº 258/85), que Eva Gomes da Silva move contra o mesmo, no qual foi determinada a expedição do presente Edital para CITAR o Requerido supra mencionado, para comparecer perante este Juízo, em o Edifício do Fórum, sala das Audiências, sito à Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, nº 99, no próximo dia 19 de março de 1986, às 15:30, a fim de realizar a audiência de Conciliação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa futura-

mente alegar ignorância, é o presente expedido, que será afixado no Fórum, no lugar público de costume, e publicado no Diário Oficial na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Christiana Maria Máximo, o datilografei e subscrevi. Eu, Júlia Antonia dos Prazeres Silva, o conferi e subscrevi. TJ/CAMPO GRANDE/MS, 13/1/1986.

(S/OPF - CR\$ 260.000 - 1º 20, 2º 21)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

O Dr. Ildeu de Souza Campos, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a PEDRO BALDUINO DE SOUZA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício da 2ª Vara, tramita uma Ação de SEPARAÇÃO JUDICIAL (Feito nº 249/85), em que figura como requerente CARMEN OLIVEIRA DE SOUZA e requerido PEDRO BALDUINO DE SOUZA, no qual foi determinado a expedição do presente Edital para CITAR o requerido supra mencionado, para comparecer perante este Juízo em o Edifício do Fórum, sala das audiências, sito à Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, nº 99, no próximo dia 17 de março de 1986, às 13:30 horas, a fim de participar da Audiência de Conciliação. Fica o requerido advertido de que o prazo para resposta começará a correr, a partir daquela audiência, esgotando, portanto, em 03.04.86. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa futuramente alegar ignorância, é o presente expedido, que será afixado no Fórum, no lugar público de Costume e publicado no Diário Oficial, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias, do mês de dezembro de 1985. Eu, C.M.M. Aux. Jud., datilografei e subscrevi. Eu, J.A.P.S., Escrivã, conferi e subscrevi. Campo Grande, 14.01.86 - TUMS.

(S/OPF - CR\$ 260.000 - 1º 20, 2º 21. -)

Comarca de Ponta Porã

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO RÉU GILMAR BARBOSA MARQUES, COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

O DOUTOR DIVONCIR SCHREINER MARAN, JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante esta Vara Criminal se processam os Autos de Processo Crime nº 129/84, que a Justiça Pública move contra o Réu GILMAR BARBOSA MARQUES, brasileiro, solteiro, estudante, filho de Eleodoro Barbosa Marques e de Amélia Barbosa, natural de Amambai-MS, nascido em data de 19/06/1964, estando atualmente em lugar incerto e não sabido. Fica intimado do tópico final da sentença condenatória prolatada nos Autos supra mencionados que assim se lê: "Vistos, etc. ISTO POSTO e pelo que mais dos autos consta, julgo procedente a denúncia para condenar ao acusado GILMAR BARBOSA MARQUES, dantes qualificado, nas sanções do artigo 157, última figura do Código Penal, passando a dosar-lhe as penas, como a seguir: A sua culpabilidade no evento foi intensa, vez que cometeu o hediondo crime aproveitando-se da confiança que a vítima lhe depositava, com a sua conduta social, sua personalidade e seus antecedentes não o recomendando, em absoluto, mesmo porque, afeito ao cometimento de ilícitos, com os motivos, circunstâncias e consequências do crime também não o favorecendo, ao contrário, vez que levado por motivos mesquinhos, não titubeou em ceifar a vida de um jovem no pleno ardor de sua mocidade, pessoa esta que lhe dera emprego e lhe franquearia seu apartamento, e levando-se também em conta a atitude da incauta vítima de que em hipótese alguma chegaria a pensar fosse o acusado capaz de que lhe fez, fixo-lhe a pena-base em 18 (dezoito) anos de reclusão, pena corporal essa que seria a definitiva não se tivesse que necessariamente majorá-la ante a reincidência do acusado - vide certidão de fls. 126 - e por tal e com o permissivo do artigo 61, I, c.c o artigo 63, ambos do Código Penal, aumento a pena-base dantes encontrada em 01 ano e 06 meses, para fixá-la então em definitivo em 19 (dezenove) anos e 06 (seis) meses de reclusão e multa que fixo em 50 (Cinquenta) dias multa a razão de CR\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) ao dia. Pagara ainda as custas do processo. Lance seu nome no rol dos culpados e renovem-se os mandados de prisão já expedidos e se preso, deverá o sentenciado cumprir a reprimenda corporal que lhe foi imposta em REGIME FECHADO junto ao estabelecimento penal local. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Ponta Porã-MS, 28 de novembro de 1985. (a) Dr. Divoncir Schreiner Maran, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ponta Porã-MS". Para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Porã, MS, aos 09 dias de janeiro de 1986. Eu, L.M.Q., o datilografei. Eu, M.L.G.M., o subscrevo. TJ/CAMPO GRANDE/MS, 13/1/1986.

(S/OPF - CR\$ 221.000 -)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Dorival Renato Pavan, Juiz de Direito da única Vara da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos da Ação Penal nº 019/85, requerida pela Justiça Pública contra Francisco José de Souza e Antonio da Silva (Proc. nº 019/85) que se processou perante este Juízo e Cartório do único Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, fica INTIMADA a pessoa de ANTONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Sebastião da Silva e Eliza Jardim da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, da parte final da r. sentença de fls. 093/097, que a seguir vai transcrita. "Assim considerado, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA DE FLS. 02/03. Em consequência, ABSOLVO o acusado FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, qualificado na inicial, das imputações que ali lhe são irrogadas, determinando a sua pensão imediata de qualquer restrição ao seu direito de locomoção, em decorrência desta ação penal, com fulcro no art. 386, nº IV, do Código Processo Penal. Outrossim, INCURSO o co-réu ANTONIO DA SILVA, também qualificado na inicial, nas penas do artigo 129, caput, por ter produzido injustificadamente na vítima Ercílio Barbosa Ferreira as lesões descritas no autos de fls. 15. Considerando as circunstâncias estabelecidas no artigo 59 do C. Penal, às consequências do crime, que não foram graves; às lesões, que foram leves, sem maiores prejuízos à vítima; ao comportamento da própria vítima, no momento anterior ao crime; à primariedade e boas antecedentes do acusado, fixo-lhe a pena-base em três meses de detenção, mínimo combinado ao crime praticado que, todavia, deverá ser cumprida em regime fechado, em função da revelia do acusado. Atendendo a que o réu evadiu-se do distrito da culpa, não se apresentando regularmente aos atos processuais, embora advertido para que assim não fizesse, deixo de converter a pena acima imposta em restritiva de direitos ou de sua pensão condicional, determinando que contra o mesmo seja expedido de imediato o respectivo mandado de prisão. Condeno-o, ainda, ao pagamento das custas processuais, pela metade. Lance-se-lhe o nome no livro do rol dos culpados. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ribas do Rio Pardo, 27 de dezembro de 1985. (a) Dorival Renato Pavan, Juiz de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de janeiro de 1986. Eu, M.S.C., aux. Jud. o datilografei e Eu, C.A.B., escrevi substituta, subscrevo. Campo Grande, 15.01.86 - TUMS

(S/OPV - CR\$ 208.000 - -)

Comarca de Sidrolândia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES DE ANTONINHO CARRA, COM O PRAZO DE VINTE DIAS, NOS TERMOS DO ART. 761, II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

O DR. LUIZ CARLOS SALDANHA RODRIGUES Juiz de Direito da Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.....

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos Autos nº 280/85 de Insolvência Civil em que FERTISUL S/A, move contra ANTONINHO CARRA, foi em data de 09 de dezembro de 1.985, decretada a insolvência civil do requerido Antoninho Carra, cujo final é o seguinte: "Pelo exposto e mais o que dos autos consta julgo procedente a inicial, para em consequência, decretar a insolvência civil de Antoninho Carra, acima qualificado, nos termos do que me permite o art. 738 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro e nos termos do art. 761, I do mesmo diploma legal, nomeio a requerente para administrar a massa. Expeça-se Edital de Convocação dos credores para em 20 dias apresentarem a declaração de seus créditos acompanhada dos respectivos títulos. P.R.I.C.". E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância mandei expedir o presente Edital de convocação dos credores de Antoninho Carra, pelo prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (a) Pericles Rodrigues, Escrivão em substituição que o datilografei e o subscrevo. (a) Luiz Carlos Saldanha Rodrigues - Juiz de Direito. (CR\$ 234.000 - GR 24145 - A)

Poder Judiciário Federal

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL - 1ª VARA

JUIZ FEDERAL

DR. LUIZ CALIXTO DE BASTOS

DIRETOR DE SECRETARIA

DR. PEDRO WINHASKI

EXPEDIENTE DO DIA 14.01.86

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE DOMINGO CAÑETE YRALA

O DOUTOR LUIZ CALIXTO DE BASTOS, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL,

FAZ SABER a DOMINGO CAÑETE YRALA, Paraguaio, natural de Loreto, Estado de Concepcion-Paraguai, nascido aos 15.09.53, casado, vendedor ambulante,

portador da Cédula de Identidade nº 621.489, expedida na República do Paraguai, residente à Rua Marechal Estigarri via, s/nº, Pedro Juan Caballero/Paraguai, que fica CITADO para comparecer no dia 04 de julho de 1986, às 13:00 horas, na sala de audiências deste Juízo no Fórum Amarílio Benjamin - Rua 14 de Julho, 356, Campo Grande/MS, a fim de, SOB PENA DE REVELIA, ser interrogado sobre a acusação que lhe é feita como incurso no art. 334, § 1º, letras "C" e "D", do Código Penal Brasileiro, podendo no prazo de três dias, apresentar defesa escrita, arrolar testemunha e requerer diligência a respeito dos fatos constantes da denúncia e assim resumidos: "Consta dos referidos autos que, no dia vinte e dois de janeiro do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco, na cidade de Ponta Porã/MS, agentes da Polícia Federal lotados na comarca de Ponta Porã/MS, tomaram conhecimento que estava sendo praticado o comércio de produtos brasileiros, tipo exportação, cuja venda é proibida neste país, tratando-se de cigarros e cerveja, destinados exclusivamente à exportação". Nada mais. Processo nº 371/85-VII. Campo Grande/MS, 14 de janeiro de 1986. Eu, Edson Neves dos Santos, datilografei, e eu, Evanilda de Jesus Gonçalves, subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

O DOUTOR LUIZ CALIXTO DE BASTOS, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL,

F-A-Z S-A-B-E-R ao réu **HANS EMIL WINKLER**, filho de Carlos Emil Winkler e Maria Cecília Winkler, com 34 anos, nascido aos 02/06/51, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, que nos autos da Ação Penal nº 321/85-VII, onde foi denunciado como incurso nas penas do art. 334 c/c o art. 25 do Código Penal e art. 12, II, do mesmo estatuto, após regular processamento, foi condenado por sentença deste Juízo datada de 08/07/85, a qual segue resumida: Ficam Jonário Nazareno Nobrega e Hans Emil Winkler condenados a cumprirem, CADA QUAL, pena privativa de liberdade de dois (2) anos e seis (6) meses de reclusão em regime aberto.

Faz saber mais, que, por meio deste Edital (publicado e afixado na forma da lei) com prazo de 90 dias, fica intimado da referida sentença com denatória e cliente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o de recurso, após a qual transitará em julgado a sentença. Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Edson Neves dos Santos, Auxiliar Judiciário, datilografei, e eu, Evanilda de Jesus Gonçalves, Chefes da Seção de Processamentos Criminais, subscrevi.-----

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (05) DIAS

O DOUTOR LUIZ CALIXTO DE BASTOS, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

F-A-Z S-A-B-E-R a **YANG CHUN / HSIAO**, Chinês, natural de Taiwan/China, filho de Yang de Yue e de Sel Su Lang, nascido em 03.01.55, residente na Rua Arminda nº 40, apto 102, Vila Olímpia/São Paulo, que fica CITADO para comparecer no dia 09 de maio de 1986, às 14:00 horas, na sala de audiências deste Juízo no Fórum Amarílio Benjamin, sito à Rua 14 de Julho, 356, Campo Grande/MS, a fim de, SOB PENA DE REVELIA, ser interrogado sobre a acusação que lhe é feita como incurso nas penas do art. 334 do Código Penal Brasileiro, podendo no prazo de três dias, apresentar defesa escrita, arrolar testemunhas e requerer diligências, a respeito dos fatos constantes da denúncia, assim resumidos: Consta do presente inquérito que, no dia 23 de maio de um mil novecentos e oitenta e cinco o denunciado ingressou no território brasileiro portando várias mercadorias de origem estrangeira, desacompanhadas de documentação legal. Nada mais. Processo nº 349/85-VII. Campo Grande/MS, 14 de janeiro de 1986. Eu, Edson Neves dos Santos, datilografei, e eu, Evanilda de Jesus Gonçalves, subscrevi.

EXPEDIENTE DO DIA 15/01/86

CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº 1.859/85 - Impete: ZACARIAS VIEIRA DE ANDRADE EMPREENDI-
MENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (Adv. Dr. Gilberto
Lacerda de Almeida). Impdo: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL
DOS CORRETORES DE IMÓVEIS - 14ª REGIÃO. DESPACHO DE FLS. 74:
"Recebo a Apelação no seu efeito legal. Vista ao Apelado pa-
ra as contra-razões."

Nº 1.909/85 - Impete: NILZA VICÊNCIA TIBALDI (Adv. Dr. Oscar
Stührk). Impdo: DELEGADO DO IBGE EM MATO GROS-
SO DO SUL. SENTENÇA DE FLS. 14/5: "...Nestes casos, para a-
preciar os conflitos, é incabível a ação mandamental de se-
gurança, consoante Súmula nº 195 do TFR. 4. ISTO POSTO, com
apoio no artigo 8º, da Lei 1.533/51, INDEFIRO LIMINARMENTE
a inicial. Custas pela Impetrante. P.R.I. e C."

Nº 1.921/86 - Impete: SHIRLEY DA SILVA PALMEIRA (Adv. Dr. Al-
berto Medeiros Guimarães). Impdo: SUPERINTEN-
DENTE REGIONAL DO INPS. DESPACHO DE FLS. 20 vs.: "Preparados,
cls." VALOR DA CONTA DE CUSTAS: R\$ 22.828.

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS

Nº 1.873/85 - Depõe: JUIZ FEDERAL DA 12ª VARA DO RIO DE JA-
NEIRO. Autor: MOACIR ROLIM (Adv. Dr. Paulo Co-
elho Machado). Ré: UNIÃO FEDERAL. DESPACHO DE FLS. 97: "Ante
as alegações do MPF, às fls. 93/6, devolvo a precatória à or-
igem para manifestação dos interessados. Viabilize-se, sob
as cautelas. Intime-se."

Nº 1.916/85 - Autor: SONECO S/A - SOCIEDADE DE MELHORAMEN-
TOS E COLONIZAÇÃO (Adv. Dr. Luiz Carlos de A-
zevedo Ribeiro). Réu: INCRA. DESPACHO DE FLS. 19 vs.: "prepara-
dos, cls." VALOR DA CONTA DE CUSTAS: R\$ 68,486.

CLASSE VII - AÇÃO PENAL

Nº 277/85 - Autora: Justiça Pública Federal - Ré: Ana
Abrego Espinoza - Advº. Dr. Jayme Abujam-
ra OAB/MS-2340.

Despacho de fls. 82 : "J. Intime-se as partes pelo Diá-
rio da Justiça de que foi designado o dia 22.01.86 às /
13:30 horas, na sede do Juízo deprecado, para inquirição
das testemunhas arroladas".
Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Corumbá/MS.
Testemunhas de defesa: Marlene Abdullah, Muhammad Said
Muhd Zeinab e Lilian Conceição de Oliveira.

2ª VARA

JUIZ FEDERAL : DR. LUIZ CALIXTO DE BASTOS
DIRETOR DE SECRETARIA : HORÁCIO LEITE MARTINS
CHEFE DA SEÇÃO DE PROCESSAMEN-
TOS DIVERSOS : ANTONIO WALDIR MENDONÇA

CLASSE I - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº 462/85 - Autor: JOSÉ CARLOS NUNES (Dr. Ernesto P. Borges
Filho-OAB/MS 379) - Réu: UNIÃO FEDERAL - SENTENÇA DE FLS.
159/164: "...2-FUNDAMENTAÇÃO - a) - A questão de mérito,
mesmo sendo de fato e de direito não requer prova em audiên-
cia. Forte no art. 330, I, do CPC, conheço diretamente do
pedido. b) - Após atento estudo dos documentos que o Autor
fez juntar (fls. 19/59), percebo que o mesmo se viu envolvi-
do em complicações disciplinares. O Departamento de Polícia
Federal abriu a Sindicância nº 28/82, pela 1ª CPD/CCJ que
serviu de embasamento para o Processo Disciplinar nº 003/83
-1ª CPD/CCJ, instaurado por força da Portaria nº 238/DG, de
31.05.83, publicado no Boletim de Serviço 183, de 03.06.83.
Deste processo disciplinar, resultou o apenamento do Autor
em vinte (20) dias de SUSPENSÃO. c) - O autor deseja seja
declarado nulo e sem efeito este ato porque oriundo de PRO-
CESSO DISCIPLINAR, que no seu entender"... é nulo de pleno
direito pela falta de formalidades essenciais..." (" Inicial"
-fls. 08). Quais seriam essas formalidades essenciais? O
Autor não disse, e nem um dilatado e profundo esforço de
interpretação descobrirá, na petição inicial onde e quando
houve violação à Lei 4878, de 03.12.65 (regime jurídico pe-
culiar aos funcionários policiais civis da União) e seu Re-
gulamento - Dec.59.310 de 27.09.66, ou mesmo a Lei nº 1711
de 28.10.52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da
União). d) - O Autor, por ocasião do processo disciplinar a

cima referido (repita-se instaurado regularmente - fls.103),
foi notificado do fato e permitiu-se-lhe, fizesse ampla defe-
sa (fls. 104). A insurgência do Autor improcede nos termos
que o assunto me foi posto pela confusa inicial. 3 - Disposi-
tivo - Assim sendo, julgo improcedente a ação proposta e com
apoio no art. 269, I do CPC Decreto a extinção do processo.
Custas pelo Autor. Pagará, ainda, honorários advocatícios a
favor da União, equivalente a 20% sobre o valor da causa. P.
R.I. V.s.a. de Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 1985."

Nº 560/85 - Autor: HIRAN SEBASTIÃO MENEGHELLI (Dr. José Edu-
ardo Neder Meneghelli-OAB/SP 32.964) - Ré: FAZENDA NACIONAL-
DESPACHO DE FLS. 18: "1- Em dez dias, pena de indeferimento
o Autor deverá comprovar o pedido, pois que não cabe ao Judi-
ciário amearhar provas para as partes. Desde já indefiro o
requerimento contido no item 36, da inicial. 2- Intime-se."

Nº 598/85 - Autor: MARIANA QUEIROZ DE ALMEIDA, QUIDINHO TO-
LENTINO DE QUEIROZ, VALDYR TOLENTINO DE QUEIROZ, JURACY QUEI-
ROZ DE ALMEIDA, VALMIRO TOLENTINO DE QUEIROZ, ORCILIO PEREIRA
DE QUEIROZ, OSWALDO RANIN, LAZARO TABUAS DE PAULA, ALCI-
DES JOSÉ DE QUEIROZ, SEBASTIÃO MARIA DE FREITAS, JONAS GON-
ÇALVES DE MENEZES (Dr. Álfio Venezian-OAB/SP 12447) - Réu:
UNIÃO FEDERAL e CESP - DESPACHO DE FLS. 18v.: "Preparados.
Cls. CONTA DE CUSTAS FLS. 19 - R\$ 570.726 (Quinhentos e seten-
ta mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros)."

CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº 611/85 - Impetrante: WALFRIDO VITORINO DA SILVA (Dr. Ri-
cardo Trad-OAB/MS 832 e Dr. Silvio Lobo Filho-OAB/MS 2629) -
Impetrado: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA SR/4 DA REDE FERROVIÁ-
RIA FEDERAL S/A EM SÃO PAULO - DESPACHO DE FLS. 02: "Prepara-
dos, cls. CONTA DE CUSTAS FLS. 51v.: R\$ 68.486 (sessenta e oi-
to mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros)."

CLASSE V - EMBARGOS DE TERCEIROS

Nº 604/85 - Embargante: REFINADORA DE ÓLEOS BRASIL S/A (Dr.
René Dotti-OAB/PR 2612 e Dr. Walter Borges Carneiro- OAB/PR
5795) - Embargado: COMPANHIA DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO -
C.F.P. - DESPACHO DE FLS. 25: "A exigência do art. 56 §1º
da Lei 4215/63 não foi atendida. Intime-se para as providên-
cias. Cls."

Nº 603/85 - Embargante: CARGILL AGRÍCOLA S/A (Dr. Luiz Luci-
ano Costa-OAB/SP 23.273, Dr. Bellini Tavares de Lima Neto -
OAB/SP 29092, Dr. Joaquim Aser de Souza Campos-OAB/SP 36087
Dr. Claudio Celli-OAB/SP 36889, Dr. Gentil Gimenez -OAB/SP
38174, Dr. Erik Oswaldo Von Eye-OAB/SP 33739 e Thays Regina
M. Fontes-OAB/SP 37562) - Embargado: COMPANHIA DE FINANCIA-
MENTO DA PRODUÇÃO - C.F.P. - DESPACHO DE FLS. 47v.: "Compro-
ve-se o atendimento das exigências do art. 56 e §§, haja
vista que o digno firmatário está inscrito na Seção de São
Paulo. (Lei 4215/63) 2- As peças de fls. 17/43 carecem de
autenticação. Intime-se para as providências. Após Cls."

Nº 586/85 - Embargante: GOPAZA-INDÚSTRIA DE ÓLEOS VEGETAIS
LTDA (Dr. Wilson Vieira Loubet-OAB/MS 2126 e Dr. Horácio V.
Pithan-OAB/MS 3034) - Embargado: COMPANHIA DE FINANCIAMENTO
DA PRODUÇÃO - C.F.P. - DESPACHO DE FLS. 947: "1- Desentranhe-
se as peças de fls. 936/941 e tragam-nas em mesa. 2- Forma-
lizadas as paginações, vista a Autora para os termos do ex-
pediente de fls. 942 e seguintes-atuais."

CLASSE V - DESAPROPRIAÇÃO

Nº 0034/84 - Expropriante: EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL-ENERSUL (Dr. Nailo Theodoro de Faria-OAB/MS 539) - Expropriado: EMPREENDIMENTOS CENTRO OESTE LTDA - DESPACHO DE FLS. 200v.: "Remarco a audiência para o dia ... 18.02.86, às 13:30 horas, em razão do congestionamento da pauta. Intime-se."

CLASSE XII - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº. 607/85 - Agravante: SOCIEDADE BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE (Drª. Rosely Coelho Scandola-OAB/MS 1706). - Agravada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - DESPACHO DE FLS. 07: "1...2-...3- Intime-se o agravado para indicar peças que queira traslar, EM CINCO DIAS, efetuando o traslado das mesmas - caso hajam. 4-... 5-... V.S.a. de Campo Grande, 08.01.86."

Parte IV**Municipalidades****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE****A V I S O****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/86****TOMADA DE PREÇOS**

O B J E T O : Contratação de uma Concessionária Autorizada (com preço de tabela nacional) para o fornecimento de peças, destinadas aos veículos da linha Chevrolet, desta Prefeitura.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Avenida Afonso Pena nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 27 de janeiro de 1986, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração, Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supra-mentcionado.

Campo Grande, 16 de janeiro de 1986.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
Secretário da Administração

EREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

PORTARIA NÚMERO 20, DE 16 DE JANEIRO DE 1986.

ATRIBUIR ao servidor LUIZ CARLOS BELENTA NI, Desenhista II Padrão G, lotado na Secretaria Municipal do Controle Urbanístico, a Função Gratificada correspondente ao símbolo FG-1, no período de 02.12.85 à 01.01.86, em substituição ao titular JUAREZ RODRIGUES ECHEVERRIA.

PORTARIA NÚMERO 21, DE 17 DE JANEIRO DE 1986.

1 - TORNAR sem efeito a Portaria nº 002/86, que dispensa a pedido IONICE DA CUNHA NEVES.

2 - DISPENSAR IONICE DA CUNHA NEVES das funções de Professor PB-2, lotada na Secretaria Municipal da Educação, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 27 de dezembro de 1985.

PORTARIA NÚMERO 22, DE 17 DE JANEIRO DE 1986.

DISPENSAR JOSÉ CARLOS SPÍNDOLA das funções de Técnico Especializado Padrão I, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 07 de janeiro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 23, DE 17 DE JANEIRO DE 1986.

DISPENSAR ANTONIO DE ALMEIDA REINALDO das funções de Ajudante de Operação I Padrão A, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 07 de janeiro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 24, DE 17 DE JANEIRO DE 1986.

DISPENSAR CLAUDEMIR APARECIDO FELIX das funções de Ajudante de Operação I Padrão A, lotado na Secretaria dos Serviços Públicos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 07 de janeiro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 25, DE 17 DE JANEIRO DE 1986.

DISPENSAR LEOPOLDO-NOGUEIRA RODRIGUES das funções de Ajudante de Operação I Padrão A, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 07 de janeiro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 26, DE 17 DE JANEIRO DE 1986.

DISPENSAR PANFILO PENHA das funções de Ajudante de Operação I Padrão A, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 07 de janeiro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 27, DE 17 DE JANEIRO DE 1986.

DISPENSAR CARLOS ROBERTO RAMOS das funções de Ajudante de Operação I Padrão A, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 07 de janeiro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 28, DE 17 DE JANEIRO DE 1986.

DISPENSAR JORGE DE ABREU RODRIGUES das funções de Ajudante de Operação I Padrão A, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 07 de janeiro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 29, DE 17 DE JANEIRO DE 1986.

DISPENSAR EUDES DE SOUZA DA SILVA das funções de Ajudante de Operação I Padrão A, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 07 de janeiro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 30, DE 17 DE JANEIRO DE 1986.

DISPENSAR LUIZ ALBERTO FARIAS YANES das funções de Ajudante de Operação I Padrão A, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 07 de janeiro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 31, DE 17 DE JANEIRO DE 1986.

DISPENSAR JOÃO BATISTA FRANÇA das funções de Operador de Máquina I Padrão D, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 08 de janeiro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 32, DE 17 DE JANEIRO DE 1986.

DISPENSAR MANOELINA MARTINS PEREIRA das funções de Ajudante de Operação I Padrão A, lotada na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 08 de janeiro de 1986.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE CONVITE

O Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, autarquia municipal, instalada à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, nº 2.142, convida as empresas especializadas em Processamento de Dados, sediadas nesta Capital, a se inscreverem no cadastro da entidade, para fins de participação em licitações de serviços da área. Os interessados poderão procurar no endereço citado a relação dos documentos úteis ao registro.

- Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, 14 de Janeiro de 1986.
(a) Antônio Marques Rodrigues
Diretor Executivo.
(GR. 24162 - CR\$ 200.000 - J.)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

LEI NÚMERO 2 312, DE 16 DE JANEIRO DE 1 986.

Padroniza tapumes e cria espaço livre de manifestação artística.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE Decretou, e eu, seu Presidente, PROMULGO nos termos do art. 78, § 5º da Lei Complementar nº 7, de 20 de novembro de 1 981, a seguinte lei:

Art. 1º - Os tapumes de construção, reforma ou demolição de imóveis, serão confeccionados de forma a constituírem uma superfície plana, lisa e contínua, pintada de branco.

Art. 2º - Qualquer cidadão ou entidade poderá utilizar os tapumes como espaço livre para manifestações artísticas, independente de autorização, desde que não atentem contra os bons costumes e não tenham objetivo comercial ou de propaganda político-partidária.

Art. 3º - A Secretaria de Controle Urbanístico, ao expedir alvará de construção, reforma ou demolição de imóveis, deverá comunicar imediatamente à Associação de Artistas Plásticos Profissionais de Mato Grosso do Sul, o endereço da obra para efeitos

de divulgação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, 16 de janeiro de 1 986.

FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE MAIA COSTA

Presidente

DECRETO Nº 393

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a funcionária CREMILDA PAES ROSSI URUE, do cargo de Secretário Parlamentar, Símbolo CC-6, a partir de 02.01.86.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 394

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Secretário Parlamentar, Símbolo CC-6, VANDYMARA GALVÃO RAMOS PAIVA ZANOLO, com vencimentos e obrigações próprias do cargo, a partir de 02/01/86, lotada no Gabinete do Vereador Manoel da Cunha Lacerda, em decorrência da exoneração de Cremilda Paes Rossi Urue.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 767

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 190 e 206 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais (Lei nº 1.233, de 22/01/70).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a SUSPENSÃO PREVENTIVA da funcionária NELLY ATALLA, Chefe da Divisão Financeira e Contábil desta Câmara Municipal, nível 26, pelo prazo de 60(sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 769

DESIGNAR o funcionário CARLOS ALBERTO DE SOUZA, respondendo pelo cargo de Chefe de Serviço Administrativo, responder cumulativamente a Chefe de Divisão Financeira e Contábil, durante seu afastamento, com vencimentos e obrigações próprias do cargo, a partir de 13 de janeiro do corrente ano.

Publicações a Pedido

EXTRAVIO/ROUBO DE NOTAS FISCAIS

EMPRESA AGRÍCOLA FLORESTA LTDA, firma estabelecida na Rodovia MS 306 Km 105 - Chapadão do Sul - Cassilândia - MS, inscrita no CGC sob NR. 75.908.715/0003-08 e Inscrição Estadual NR 281.02106-6 alerta ao público e Comércio em Geral que foi roubado no dia 04.01.1986, 01 Bloco de Nota Fiscal de Entrada, Série E 1, NUMERADO de 076 a 100, sendo que a mesma não se responsabiliza pela utilização destas Notas Fiscais por terceiros, ficando nulas para todos os fins.

O Roubo foi comunicado as autoridades Competentes, inclusive Secretaria das Finanças do Estado.

Cassilândia, MS, 08 de Janeiro de 1.986
(Cr\$ 52.000,-1ª p.10; 2ª p.20; 3ª p.30.01.86,-J)

EXTRAVIO/ROUBO DE NOTAS FISCAIS

AGRO PECUÁRIA PADRÃO LTDA, firma estabelecida na Rodovia MS 306 Km 105 - Chapadão do Sul - Cassilândia - MS, inscrita no CGC sob NR. 81.580.862/0003-02 e Inscrição Estadual NR 281.02111-2, Alerta ao Público e Comércio em Geral que foi roubado no dia 04.01.1.986, 01 Bloco de Notas Fiscais Fatura, Série Única, Numerado de 801 a 825, sendo que a mesma não se responsabiliza pela utilização destas Notas Fiscais por Terceiros, ficando nulas para todos os fins.

O Roubo foi comunicado as autoridades Competentes, inclusive Secretaria das Finanças do Estado

Cassilândia-MS, 08 de Janeiro de 1.986

(Cr\$ 52.000,-1ª p.10; 2ª p.20; 3ª p.30.01.86,-J.)

NACHIF-CONSTRUÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA

C.G.C. 15.402.233/0001-98 - CRECI 76-J. REG. CREA - MS 144
INSC. ESTADUAL 28.203.074.3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, os compradores abaixo relacionados deverão comparecer ao escritório da Nachif - Const. Adm. e Plan. Ltda, situada à rua Rui Barbosa nº 2.784, nos horários comerciais, afim de liquidar seus débitos em atraso, referente aos loteamentos: Bairro Monte Castelo, Residencial Itatiaia e Águas do Miranda, até o dia 22 de Janeiro de 1.986, até as 17:30 (dezoito horas e trinta minutos), ao fim deste prazo todos os pedidos serão cancelados de acordo com a legislação em vigor.

Bairro Monte Castelo

Pedro Carlos Nantes

Quadra 053

Lote 031

Residencial Itatiaia

Floripês Delgado Martins Filho	Quadra 018	Lote 014
Águas do Miranda		
Sérgio Henrique Cance	Quadra 001	Lote 004
Nolmino Valente Heberle-E	Quadra 011	Lote 011
Miguel Garcia Escobar	Quadra 008	Lote 017
Antônio de Almeida	Quadra 007	Lote 012

Campo Grande-MS, 08 de Janeiro de 1986
(a) Nachif - Const. Adm. e Plan. Ltda

(G.R. 24120 CR\$ 390.000 - 14 17, 24 20, 34 21. - J.)

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE AQUIDAUANA - MS

C.G.C. 03.010.276/0001-91 COD. ENT. 002.188.10.514/01
Rua Pandiá Calógeras, N.º 327 - Telefone: 241-3920
AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE AQUIDAUANA
RUA PANDIÁ CALÓGERAS, 327 - AQUIDAUANA-MS

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento às determinações constantes do artigo 605 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, faço saber e pelo presente edital, ficam notificadas as empresas Integrantes da Categoria do Comércio Varejista, representadas por este Sindicato e que tenham sede, escritório, filial, departamento ou qualquer outra atividade comercial sediada em Aquidauana-MS, que devem recolher a Contribuição Sindical na forma prevista no capítulo III do referido Diploma Legal no decorrer do mês de Janeiro de 1986. O seu pagamento após esta data será acrescido de juros, multas e correção monetária, previsto na legislação sindical. O recolhimento que deverá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, que seja credenciado como arrecadador de tributos federais, e se fará através de Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical (GRCS) em modelo instituído pela Portaria 3233 de 29.12.83, (DOU 30.12.83), que poderão ser obtidas gratuitamente em nossa sede social, ou solicitadas pelo telefone 241-3920 durante o expediente comercial, assim como, qualquer esclarecimento que seja julgado necessário.

Aquidauana(MS), 16 de janeiro de 1986.

FLORIZO DE SOUZA MENDES NETO
- PRESIDENTE -

(G.R. 24183 - Cr\$ 169.000)

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPO GRANDE

FUNDADO EM 7 DE NOVEMBRO DE 1935

Representante do 2.º Grupo do Plano Geral da Confederação Nacional do Comércio
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPO GRANDE
RUA ALMIRANTE BARROSO, 52 - CAMPO GRANDE-MS

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento às determinações constantes do artigo 605 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, faço saber e pelo presente edital, ficam notificadas as empresas Integrantes da Categoria do Comércio Varejista, representadas por este Sindicato e que tenham sede, escritório, filial, departamento, ou qualquer outra atividade comercial sediada em Campo Grande-MS, que devem recolher a Contribuição Sindical na forma prevista no capítulo III do referido Diploma Legal no decorrer do mês de Janeiro de 1986. O seu pagamento após esta data será acrescido de juros, multas e correção monetária, previsto na legislação sindical. O recolhimento que deverá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, que seja credenciado como arrecadador de tributos federais, e se fará através de Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical (GRCS) em modelo instituído pela Portaria 3233 de 29.12.83 (DOU 30.12.83), que poderão ser obtidas gratuitamente em nossa sede social, ou solicitadas pelo telefone 383-1596 durante o expediente comercial, assim como, qualquer esclarecimento que seja julgado necessário.

Campo Grande(MS), 16 de janeiro de 1986.

SEBASTIÃO VIEIRA D'AVILA
- PRESIDENTE -

(G.R. 24187 - Cr\$ 143.000)

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA ALMIRANTE BARROSO, 52 - CAMPO GRANDE-MS

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento às determinações constantes do artigo 605 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, faço saber e pelo presente edital, ficam notificadas as empresas Integrantes das Categorias Econômicas, representadas por esta Federação e que tenham sede, escritório, filial, departamento, ou qualquer outra atividade comercial sediada no Estado de Mato Grosso do Sul, que devem recolher a Contribuição Sindical na forma prevista no capítulo III do referido Diploma Legal no decorrer do mês de Janeiro de 1986. O seu pagamento após esta data será acrescido de juros, multa e correção monetária, previsto na legislação sindical. O recolhimento que deverá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, que seja credenciado como arrecadador de tributos federais, e se fará através de Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical (GRCS) em

modelo instituído pela Portaria 3233 de 29.12.83 (DOU 30.12.83), que poderão ser obtidas gratuitamente em nossa sede social, à Rua Almirante Barroso, 52, B. Amambai - Campo Grande-Capital, ou solicitadas pelo telefone 383-1596, durante o expediente comercial, assim como, qualquer esclarecimento que seja julgado necessário.

Campo Grande(MS), 16 de janeiro de 1986.

SEBASTIÃO VIEIRA D'AVILA

- PRESIDENTE -

(G.R. 24186 - Cr\$ 156.000)

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TRÊS LAGOAS - MS

RUA DR. BRUNO GARCIA, 337 - TRÊS LAGOAS - MS

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TRÊS LAGOAS
RUA DR. BRUNO GARCIA, 337 - TRÊS LAGOAS - MS

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento às determinações constantes do artigo 605 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, faço saber e pelo presente edital, ficam notificadas as empresas Integrantes da Categoria do Comércio Varejista, representadas por este Sindicato e que tenham sede, escritório, filial, departamento ou qualquer outra atividade comercial sediada em Três Lagoas, MS, que devem recolher a Contribuição Sindical na forma prevista no capítulo III do referido Diploma Legal no decorrer do mês de Janeiro de 1986. O seu pagamento após esta data será acrescido de juros, multas e correção monetária, previsto na legislação sindical. O recolhimento que deverá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, que seja credenciado como arrecadador de tributos federais, e se fará através de Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical (GRCS) em modelo instituído pela Portaria 3233 de 29.12.83, (DOU 30.12.83), que poderão ser obtidas gratuitamente em nossa sede social, ou solicitadas pelo telefone 521-2710 durante o expediente comercial, assim como, qualquer esclarecimento que seja julgado necessário.

Três Lagoas(MS), 16 de janeiro de 1986.

HILÁRIO PISTORI

-PRESIDENTE-

(G.R. 24134 - Cr\$ 156.000)

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CORUMBÁ

Representante 2.º Grupo do Plano Geral da Confederação Nacional do Comércio
Fundado 19/06/53 - RS-MTPS-RC MTPS 23/11/55 - MTB 03/11/76 N.º 316366/76

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CORUMBÁ
RUA 13 DE JUNHO, 1044- s/ 27- CORUMBÁ-MS

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento às determinações constantes do artigo 605 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, faço saber e pelo presente edital, ficam notificadas as empresas Integrantes da Categoria do Comércio Varejista, representadas por este Sindicato e que tenham sede, escritório, filial, departamento, ou qualquer outra atividade comercial sediada em Corumbá-MS, que devem recolher a Contribuição Sindical na forma prevista no capítulo III do referido Diploma Legal no decorrer do mês de Janeiro de 1986. O seu pagamento após esta data será acrescido de juros, multas e correção monetária, previsto na legislação sindical. O recolhimento que deverá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, que seja credenciado como arrecadador de tributos federais, e se fará através de Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical (GRCS) em modelo instituído pela Portaria 3233 de 29.12.83, (DOU 30.12.83), que poderão ser obtidas gratuitamente em nossa sede social, ou solicitadas pelo telefone 231-4413 durante o expediente comercial, assim como, qualquer esclarecimento que seja julgado necessário.

Corumbá(MS), 16 de janeiro de 1986.

MANOEL RIBEIRO BEZERRA
- PRESIDENTE -

(G.R. 24185 - Cr\$ 156.000)